- III Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- IV Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.33.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:
- I extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;
- II cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;
- III cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
- IV comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e
- V comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.
- 6.33.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:
- I termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- II guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- III extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
- IV exames médicos demissionais dos empregados dispensados.
- 6.33.2. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.33.1.1 acima deverão ser apresentados.
- 6.33.3. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.33.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.
- 6.33.4. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.
- 6.33.5. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.
- 6.33.6. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.
- 6.33.7. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item...
- 6.33.8. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
- 6.33.9. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.
- 6.33.10. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).
- 6.33.11. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.
- 6.33.12. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- 6.33.13. A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.
- 6.33.14. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 6.33.15. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.
- 6.33.16. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.
- 6.33.17. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.
- 6.33.18. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.
- 6.33.19. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.33.20. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, físcais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.
- 6.33.21. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.
- 6.33.22. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.
- 6.33.23. A Comissão de implantação das unidades de vigilância eletrônica, deverá acompanhar e avaliar a aprovação dos projetos executivos, acompanhar a implantação das unidades de vigilância eletrônica até o recebimento definitivo.

GESTOR DO CONTRATO

- 6.34. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.35. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.36. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.37. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.38. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de

2022, art. 21, X).

- 6.39. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.40. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS POSTOS/UNIDADES DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

- 6.41. A Contratada deverá estabelecer um plano de ação para atendimentos de serviço e, em caso de imprevistos, deverá ser capaz de adotar medidas de contingência para minimizar os possíveis impactos de falhas humanas ou de sistema.
- 6.42. A Contratada deverá realizar a substituição de profissionais faltantes, independentemente da razão, num prazo máximo de 2 (duas) horas, providenciando medidas de segurança complementares durante o período de ausência do titular do posto de serviço.
- 6.43. No que se refere aos postos de segurança eletrônica, a Contratada deverá se planejar para reforço de segurança imediato para coberturas eventuais das unidades, especialmente quando da ocorrência de falhas, manutenção e ocorrências geradas pelo acionamento do sistema de segurança eletrônica.
- 6.44. A Contratada deverá manter plantão telefônico para serviços técnicos ininterruptamente para casos de atendimentos fora de horários de expediente ou em finais de semana.
- 6.45. Manter equipe técnica para manutenção preventiva quinzenal e corretiva em casos de ocorrência, em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas do acionamento do sistema para solução adequada;
- 6.46. O atendimento da equipe de manutenção deverá obedecer aos seguintes critérios:
 - 6.46.1. Para as Unidades de Vigilância Eletrônico tipo 1 e 2:

Nível de Falha	Descrição	Tempo de Atendimento
1	Sistema completamente indisponível	4 horas a partir da emissão da O.S.
2	Serviço operando parcialmente	8 horas a partir da emissão da O.S.
3	Sistema com degradação de qualidade	16 horas a partir da emissão da O.S.
4	Problemas que não impactam no funcionamento	24 horas a partir da emissão da O.S.

6.46.2. Para as Unidades de Vigilância Eletrônica tipo 3,4 e 5:

Nível de Falha	Descrição	Tempo de Atendimento
1	Sistema completamente indisponível	6 horas a partir da emissão da O.S.
2	Serviço operando parcialmente	12 horas a partir da emissão da O.S.
3	Sistema com degradação de qualidade	24 horas a partir da emissão da O.S.
4	Problemas que não impactam no funcionamento	48 horas a partir da emissão da O.S.

- 6.47. O atendimento deverá ser remoto, no momento em que for detectado qualquer problema no sistema que necessite de intervenção.
- 6.48. Os serviços de manutenção deverão ser, quando possível, executados nas unidades de monitoramento eletrônico, onde os equipamentos encontrarem-se instalados, por pessoal técnico qualificado.
- 6.49. A Contratada deve acionar as garantias previstas pelos fornecedores de cada componente do sistema de segurança, responsabilizando-se pelas consequências de eventuais prejuízos que a CONTRATANTE venha a experimentar.

7. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. O Instrumento de Medição de Resultados (nomenclatura da IN nº 05/2017 do MPDG para o Acordo de Nível de Serviço) é baseado em um Fator de Qualidade (%), que consiste em indicador percentual obtido como resultado de avaliações periódicas executadas pelo Executor Local do Contrato e consolidada pela Comissão de Acompanhamento do Contrato.
- 7.2. Dessa forma, busca-se incluir critério de performance para os serviços contratados, seguindo as melhores práticas aplicadas na Administração Pública.
- 7.3. O relatório de qualidade será obtido por meio da nota obtida na avaliação periódica (mensal) efetuada pelo Executor Local do Contrato.
- 7.4. Ao final de cada mês, a Contratante apresentará um relatório de avaliação da qualidade, no qual constará, devidamente fundamentado, as metas obtidas pela empresa. A partir do recebimento do relatório, caso deseje, a Contratada terá **3 (três) dias úteis** para contestar as falhas apontadas e apresentar justificativas, as quais deverão ser analisadas e respondidas pela Contratante.
- 7.5. A avaliação periódica (mensal) será realizada pelo Executor Local e consolidada pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, constituída por servidores formalmente designados pela Contratante.
- 7.6. A avaliação deverá ter periodicidade mensal e será baseada em indicadores, conforme tabelas abaixo:

INDICADOR					
Avaliação dos vigilantes e serviços a realizar					
ITEM DESCRIÇÃO					
Finalidade	Cumprimento dos critérios e serviços relacionados nas tabelas 01 e 02 do título referente ao Instrumento de Medição dos Resultados do termo de referência.				
Metas a cumprir	100% dos serviços realizados e executados de acordo com o esperado pela Administração.				
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados, conforme modelo anexo				
Forma de avaliação	Realização mensal por inspeção, por parte do Executor Local do Contrato, da execução dos serviços especificados e avaliações das tabelas 01 e 02 do do título referente ao Instrumento de Medição dos Resultados do Termo de referência e posterior lançamento em sistema próprio.				
Periodicidade	Mensal				

	TABELA 1		
	AVALIAÇÃO DOS VIGILANTES	ADEQUADO	INADEQUADO
1	Assiduidade		
2	Pontualidade		

3	Relacionamento com os servidores	
4	Utilização de identificação pessoal	
5	Utilização de uniforme	
6	Tratamento dispensado ao público quando da execução do serviço	
7	Qualidade do serviço prestado	
8	Cumprimento das atribuições	

TABELA 2					
AVALIAÇÃO	DOS SERVIÇOS A REALIZAR	ADEQUADO	INADEQUADO		
1	Inspecionar as dependências da Contratante, conforme orientação da fiscalização, visando detectar possíveis situações que possam pôr em risco a integridade física do patrimônio público, tomando as providencias necessárias para evitá-las.				
2	Verificar se portas e janelas estão devidamente fechadas diariamente.				
3	Preencher corretamente os livros de ocorrência com todas as atividades do dia, apresentando-os ao executor da unidade para que este tome conhecimento das ocorrências.				
4	Comunicar imediatamente à Contratante, quando houver qualquer anormalidade ou informação que possa vir a representar algum risco para que sejam adotadas as providências necessárias para regularização.				
5	Adotar as providências preventivas de segurança recomendadas pela norma estabelecida caso encontre objeto abandonado (pacotes, embrulhos etc.) considerado suspeito.				
6	Fiscalizar a movimentação de bens e pessoas no interior das dependências da Contratante, comunicando qualquer irregularidade ao Executor Local do Contrato daquela Unidade				
7	Comunicar ao patrulhamento policial sempre que constatada aglomeração, permanência de pessoas nas imediações das edificações, ações de depredação e/ou possibilidade de invasão do prédio.				
8	Impedir o acesso de pessoas, quando inconvenientes ou não autorizadas, a locais determinados pelas unidades administrativas.				
9	Assumir o posto e manter sob sua guarda, responsabilidade e conservação todos os materiais e equipamentos necessários para o bom desempenho do trabalho.				
10	Ocorrendo o desaparecimento de qualquer material ou equipamento, comunicar o fato imediatamente à chefia, lavrando posteriormente a ocorrência por escrito.				
11	Ser pontual e permanecer no posto de trabalho, ausentando-se apenas quando autorizado pelo Supervisor, mediante ciência e anuência do Executor Local do Contrato.				
12	Deter elementos suspeitos e reter qualquer material e/ou equipamento que não tenham autorização de saída, realizando os registros necessários e acionando a segurança pública para investigação da ocorrência.				
13	Evitar a entrada de quaisquer materiais tóxicos, poluentes, corrosivos ou outros nocivos à saúde, sem antes submetê-los à apreciação da fiscalização da Contratada e à gestão da Contratante.				
14	Não permitir a fixação de panfletos, cartazes, recortes ou outros de divulgação escrita, nos murais, paredes, pilastras, vidraças, janelas, bancos, postes e árvores, dentre outros, sem a prévia autorização da área competente.				
15	Auxiliar na retirada de materiais para minimizar as perdas patrimoniais devido a sinistros.				
16	Acionar a Brigada de Incêndio e o Corpo de Bombeiros Militar para as providências cabíveis em caso de incêndio				
17	Adotar providências preliminares para conter o vazamento quando do rompimento de tubulação de água e contatar o executor local do contrato.				
18	Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e o exercício de atividades comerciais ou assemelhadas sem que estejam devida e previamente autorizados pela Administração, em consonância com a legislação em vigor, ou atividades que impliquem ou ofereçam risco à segurança das instalações ou comprometam o regular andamento dos serviços.				
19	Prestar os serviços de forma célere sempre que chamados ao cumprimento de tarefas.				
20	Operar equipamento de radiocomunicação, sempre que necessário.				
21	Observar e cumprir todas as normas internas do Órgão e de comportamento profissional.				
22	Guardar sigilo das informações relacionadas ao serviço.				
23	Atender, de pronto, às determinações emanadas da Contratante.				
24	Atender os chamados relacionados as unidades de vigilância eletrônica conforme prazos expostos no tópico DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS POSTOS/UNIDADES DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA.				

7.7. A meta a ser atingida pelas empresas é de 100%, isto é, espera-se que a empresa que receba integralmente a remuneração pelos serviços prestados.

VF = NF = FQ

Onde:

VF: Valor de Fatura

NF: Nota Final

FQ: Fator de Qualidade (%)

PA = (IA/QA)*100

Onde:

PA: Percentual de Avaliação

IA: Quantidade de itens avaliados como "Adequados"

QA: Quantidade de itens avaliados = 31

 $NL = PA \times P$

Onde:

NL: Nota do Executor Local

PA: Percentual de Avaliação

P: Quantidade total de postos alocados em cada unidade do contrato.

 $NF: \sum NL/QPC \\ \textbf{Onde:}$

NF: Nota Final

NL: Nota do Executor Local

QPC: Quantidade de Postos do Contrato

7.8. Assim, a avaliação consistirá nos seguintes graus de avaliação:

AVALIAÇÃO CONSOLIDADA					
90 a 100	80 a 89	70 a 79	0 - 69		
Muito Bom	Bom	Regular	Ruim		
100%	98%	95%	90%		
-	2%	5%	10%		
	90 a 100 Muito Bom 100%	90 a 100 80 a 89 Muito Bom Bom 100% 98%	90 a 100 80 a 89 70 a 79 Muito Bom Bom Regular 100% 98% 95%		

- 7.9. Ao final de cada período avaliativo, a empresa receberá da Administração um relatório com as falhas registradas e com o resultado final do Fator Qualidade (FQ) com base na soma total da pontuação obtida.
- 7.10. Caso seja apurado percentual a ser descontado, deverá ser emitida fatura no valor com desconto aplicado no mês imediatamente subsequente à respectiva apuração.
- 7.11. O IMR poderá ser revisto, durante a vigência contratual, para ajuste fino, desde que esta alteração não configure descaracterização do objeto contratado.
- 7.12. Os critérios definidos nas **tabelas 1** e **2** não poderão ser alterados.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no tópico específico INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DOS RESULTADOS para aferição da qualidade da prestação dos serviços.
- 8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 8.2.1. não produzir os resultados acordados,
- 8.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 8.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 8.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

DO RECEBIMENTO

- 8.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, com o recebimento da fatura.
- 8.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 8.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 8.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 8.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:
 - 8.8.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
 - 8.8.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.
- 8.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 8.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 8.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 8.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 8.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 8.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
 - 8.15.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;
 - 8.15.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 8.15.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - 8.15.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
 - 8.15.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 8.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de

- 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobranca.
- 8.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

- 8.19. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.20. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.21. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 8.21.1. o prazo de validade;
 - 8.21.2. a data da emissão;
 - 8.21.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.21.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.21.5. o valor a pagar; e
 - 8.21.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.22. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.
- 8.23. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no <u>art. 68 da Lei nº 14.133/2021</u>.
- 8.24. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 8.25. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.26. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.27. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.28. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

- 8.29. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias ou conforme normativas vigentes**, contados a partir da entrega de toda a documentação válida para liquidação e pagamento da despesa, contados a partir do último documento válido para liquidação e pagamento da despesa.
- 8.30. O pagamento será efetuado de forma mensal.
- 8.31. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação *pro rata tempore* do IPCA, nos termos do Art. 3º, do Decreto Distrital nº 37.121/2016.

FORMA DE PAGAMENTO

- 8.32. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento
- 8.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 8.34.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.35. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DA REPACTUAÇÃO DOS PRECOS

8.36. A repactuação será realizada nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPOG e suas alterações, recepcionada no âmbito do GDF pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, observadas as orientações do Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS, desde que não conflitantes com as disposições da Lei nº 14.133/21, devendo ser utilizado o IPCA/IBGE para cálculo de variação de custos decorrentes do mercado, como equipamentos, materiais, uniformes e outros não previstos na Convenção, Acordo ou Dissídio Coletivo.

CESSÃO DE CRÉDITO

- 8.37. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 8.38. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante .
- 8.39. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.40. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 8.41. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos) .
- 8.42. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

- 8.43. Para tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte do contratado, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017, aplicável por força do art. 1º da IN SEGES/ME nº 98, de 2022, são as estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.44. As normas previstas na Lei Distrital nº 4.636, de 25 de agosto de 2011, para o pagamento dos encargos trabalhistas listados a seguir, em relação aos

empregados da Contratada vinculados a esta contratação, serão destacadas do valor mensal do contrato e depositadas em conta vinculada de instituição bancária oficial, bloqueada para movimentação e aberta em nome da empresa, tão logo haja regulamentação daquele diploma legal:

- 8.44.1. 13° salário;
- 8.44.2. Férias e Abono de Férias;
- 8.44.3. Adicional do FGTS para as rescisões sem justa causa;
- 8.44.4. Impacto sobre férias e 13º salário.
- 8.44.5. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 8.45. Todos os atos referentes à conta vinculada nos contratos de prestação de serviços continuados deverão ser aplicados após a implementação operacional pelo Banco de Brasília BRB S/A, com o advento do Decreto Distrital nº 34.649, de 10 de setembro de 2013, que regulamentou a Lei Distrital nº 4.636/2011 no âmbito do Distrito Federal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por LOTE.
- 9.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global por lote nos termos do Art. 33, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- 9.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste Termo de Referência e/ou Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no Art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.4. A licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, a Planilha de Custo e Formação de Preços para cada cargo integrante do lote, conforme modelo previsto na Instrução Normativa n.º 05/2017, editada pela Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG).
- 9.5. A proposta de preços apresentada pela proponente não deverá ser superior ao valor estimado para cada lote, inclusive nos itens que compõem a planilha de formação de preços.
- 9.6. A proponente deverá apresentar junto à proposta de preços:
 - 9.6.1. Comprovante de aquisição de armas letais, acompanhada com os respectivos registros na forma legal vigente, ou de possuir autorização para adquiri-las, em quantidade suficiente para atender a quantidade de postos de vigilância armada para cada lote que pretenda apresentar proposta, por meio de alvará publicado no Diário Oficial da União, de acordo com a Portaria DG/PF nº 18.045/2023;
 - 9.6.2. Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 9.6.3. Declarar sob as penas da lei, a superveniência de fatos impeditivos para a habilitação no certame (exigida somente quando houver), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do modelo fornecido.
- 9.7. Na formulação de sua proposta a empresa deverá observar o regime de tributação ao qual está submetida, inclusive no tocante à incidência das alíquotas de ISS, PIS e da COFINS sobre seu faturamento, conforme as Leis n.º 10.637/2002 e 10.833/2003 (Acórdão TCU- Plenário n.º 2.647/2009).
- 9.8. As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e da COFINS deverão comprovar que as alíquotas dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis nºs 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela administração pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária. A comprovação de que trata este item poderá ser feita pelo cálculo da média dessas contribuições dos últimos 12 (doze) meses disponíveis, mediante a apresentação dos recibos de entrega de escrituração fiscal digital (EFD / SPED), conforme instruções contidas no Anexo III deste Termo de Referência.
 - 9.8.1. No caso de os recibos apresentados demonstrarem o regime de tributação cumulativa para o PIS e da COFINS, e esse não for exceção prevista pelas Leis nº 10.637/2002 e 10.833/2003, para a tributação pelo Lucro Real, a licitante deverá considerar as alíquotas cheias para essas contribuições sociais em seu BDI.
 - 9.8.2. Observe-se que as empresas de vigilância, mesmo que tributadas pelo Lucro Real, estão sujeitas à incidência cumulativa de PIS e da COFINS em razão do disposto no art. 8°, inciso I da Lei nº 10.637/2002, art. 10, inciso I da Lei nº 10.833/2003 e art. 123 da IN RFB nº 2121/2022.
- 9.9. Conforme Decisão N 10/2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal TCDF, será permitido a participação de empresas em recuperação judicial desde que, na fase de habilitação, demonstre sua viabilidade econômica.

DOS CRITÉRIOS PARA COTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO

9.10. Para a apuração da Bonificação e Despesas Indiretas – BDI, o licitante deverá preencher a planilha abaixo respeitando a carga tributária para o serviço objeto da contratação:

BDI		
DESCRIÇÃO		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	A	
LUCRO BRUTO	В	
TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO	С	
ISS		
COFINS		
PIS		
BDI MÁXIMO ADMITIDO (Decisão TCDF nº 2.498/2	2011)	26,44%

Devendo, ainda, utilizar a seguinte fórmula:

BDI= $(1+A) \times (1+B)$ - 1 (1-C)

Onde

A= Despesas Administrativas;

B= Taxa do Lucro Bruto; e

C= Taxa dos Tributos sobre o Faturamento.

*O percentual do BDI deverá incidir sobre os custos diretos dos serviços (mão de obra + encargos + insumos).

- 9.11. As Propostas dos serviços de segurança eletrônica serão avaliadas para verificar o seu atendimento a todas as condições e especificações contidas no edital, devendo atender ainda, sob pena de desclassificação, aos requisitos abaixo, para a garantia do cumprimento das obrigações:
 - 9.11.1. Os licitantes deverão apresentar, na ocasião da apresentação das propostas, a Convenção Coletiva, Acordo Coletivo ou Dissídio Coletivo da categoria profissional, às quais estão vinculadas.
 - 9.11.2. Apresentar a identificação da empresa, endereço, número do CNPJ e da inscrição estadual ou municipal;
 - 9.11.3. Computar todos os tributos, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado. Quaisquer outros encargos financeiros não informados serão considerados como inclusos nos preços ofertados, não sendo admitida posterior inclusão;
 - 9.11.4. Conter declaração expressa do licitante, assinada pelo representante legal da empresa, de que se compromete a cumprir todos os prazos estabelecidos neste Edital e Termo de Referência;
 - 9.11.5. Conter declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, fretes, encargos sociais e trabalhistas, seguros, e quaisquer outras que possam incidir sobre gastos da empresa com pessoal e equipamentos destinados ao cumprimento do Contrato;
 - 9.11.6. Conter carta com a indicação do número de telefone e e-mail a ser utilizado para a prestação dos serviços de suporte técnico e para a abertura de ordens de serviços de manutenção;
 - 9.11.7. Conter planilha de preços unitários e totais, bem como composição de todos os preços unitários que compõem a proposta, contemplando todos os componentes descritos nas especificações dos serviços, sendo que a planilha de orçamento dos serviços de monitoramento eletrônico deverá ser assinada por engenheiro, com nome, menção explícita do título profissional e o número da carteira profissional, em obediência ao disposto no art. 14 da Lei nº 5.194/66, sob pena de desclassificação da proposta;
 - 9.11.8. A Planilha de Custos e Formação de Preços de vigilância eletrônica, uma para cada tipo de posto, a ser apresentada pelo licitante, deverá conter o detalhamento dos custos que compõem os preços.
 - 9.11.9. A planilha apresentada como referencial de formação de preços deverá ser preenchida para cada tipo de posto de vigilância eletrônica, na forma prevista no presente Termo de Referência.
 - 9.11.10. Os custos com instalação, desinstalação e configuração dos postos/unidades de vigilância eletrônica deverão ser previstos no primeiro ano de funcionamento do posto de serviço instalado e desconsiderados a partir do 13º (décimo terceiro) mês de funcionamento do posto.
 - 9.11.11. A operação da central de monitoramento caberá aos profissionais técnicos de segurança com formação em eletrônica, na forma da legislação vigente, que atuarão em escala de 12x36 horas, diurnas e noturnas.
 - 9.11.12. A manutenção do sistema caberá a técnicos especializados, sob a responsabilidade técnica de, pelo menos, um engenheiro.
 - 9.11.13. Para a presente licitação, procurou-se estabelecer premissas que pudessem uniformizar o preparo das propostas, transparecendo os critérios de apuração de custos e possibilitando uma maior competitividade entre os interessados;
- 9.12. Para as Unidades de monitoramento eletrônico, os custos foram distribuídos em 3 módulos:
 - 9.12.1. Custos com disponibilização de materiais, equipamentos e softwares;
 - 9.12.2. Custos com manutenção do sistema (serviços);
 - 9.12.3. Custos com instalação/desinstalação e configuração do sistema.
 - 9.13. Para as centrais de monitoramento, os custos foram distribuídos em 4 módulos:
 - 9.13.1. Custos com disponibilização de materiais, equipamentos e software;
 - 9.13.2. Custos com manutenção do sistema (serviços);
 - 9.13.3. Custos com operação do sistema;
 - 9.13.4. Custos com instalação/desinstalação e configuração do sistema;
- 9.14. Definiu-se padrões de planilhas de composição de preços com todas as fórmulas disponíveis em Excel para consulta e preenchimento de valores em campos sugeridos com sombreamento, de forma a facilitar a formação de preços.
- 9.15. A estrutura de cálculo foi idealizada para facilitar a contribuição de empresas por ocasião da pesquisa mercadológica e por ocasião da formulação das propostas competitivas no certame, privilegiando o princípio da transparência dos atos administrativos, após análise fidedigna dos custos envolvidos na contratação.
- 9.16. As empresas de vigilância são permitidas a atuar com tecnologia de monitoramento eletrônico, mas não podem comercializar equipamentos e periféricos necessários ao sistema, incluindo nesse contexto a venda e a locação.
- 9.17. Não há interesse da SES-DF em adquirir ou locar os equipamentos. No caso da aquisição, há custos indiretos com instalação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, modernização de equipamentos, trocas, dentre outros. Na locação, também há custos e serviços agregados. Ambas as alternativas não proporcionam a integração de serviços de segurança almejados e não possibilitam ganho de escala e otimização da estrutura de controle, além de demandarem custos administrativos com procedimentos licitatórios para cada demanda de sistema (que podem comprometer a continuidade dos serviços) e equipes de gestão de contratos diversos. Assim, foi feita uma relação dos materiais, equipamentos e softwares necessários para dar funcionalidade a cada um dos tipos definidos, sendo que a soma de todos os quantitativos previstos resulta na necessidade total do sistema de segurança, devendo a Contratada assumir o risco por eventuais equipamentos e acessórios complementares ou contestar o modelo utilizado pela Administração.
- 9.18. O orçamento considerou a disponibilização dos insumos suficientes para a prestação dos serviços de segurança eletrônica ou monitoramento durante o período máximo de depreciação de 5 (cinco) anos, com a responsabilidade de atualização tecnológica ao longo do período de prestação de serviços, desde que a SES-DF opte por realizar as prorrogações do contrato, que inicialmente possui prazo de 30 (trinta) meses.
- 9.19. Se acaso não houver prorrogação, o fornecedor terá que retirar os equipamentos e periféricos e reutilizá-los da forma que melhor entender, não cabendo direito de indenização junto à SES-DF pelo eventual tempo insuficiente de retorno dos investimentos. Trata-se do risco do negócio que foi proposto ao mercado, critério este vantajoso para a Administração, que estipulou um valor máximo aceitável como critério de julgamento de preços.
- 9.20. Entende-se que o prazo de depreciação de 60 meses é coerente com o tempo médio de vida antes da falha dos componentes da solução de segurança eletrônica e com a inutilização integral da solução tecnológica disponibilizada, em face do rápido desenvolvimento de produtos nessa área, devendo a Contratada realizar a substituição dos equipamentos pela tecnologia mais moderna disponível à época, mantendo a vantajosidade da contratação.
- 9.21. Ressalta-se que o prazo de 60 (sessenta) meses será utilizado como parâmetro de uniformização de propostas, de forma a se estabelecer um critério objetivo de cálculo da remuneração pelo uso dos componentes eletrônicos, dentre outros, sendo que a substituição destes ocorrerá após a constatação técnica de suas reais condições de uso e de funcionalidade, o que poderá ocorrer antes ou depois do tempo de depreciação previsto. Não se trata, portanto, de valor de aquisição de componentes, mas de remuneração por sua disponibilização para viabilizar a prestação dos serviços de monitoramento
- 9.22. Resumo da metodologia:
 - 9.22.1. Precificação dos itens relacionados;
 - 9.22.2. Multiplicação pela quantidade de cada tipo;
 - 9.22.3. Divisão do valor total por 60 (meses);
 - 9.22.4. Transferência do valor encontrado para planilha específica.
- 9.23. Os custos com softwares, licenças, reposição de peças e materiais de consumo (correias, polias, LEDs, luminosos, parafusos, fontes, réguas, disjuntores, conectores, reparos), custos com o ambiente computacional (antivírus, políticas de segurança), bem como de capital, de atualização tecnológica, taxa de risco, dentre outros, deverão ser previstos nos preços unitários dos itens da planilha, não se admitindo pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro, exceto nos casos previstos no art. 124, II, "d", da Lei nº 14 133/21

- 9.24. **Para o orçamento dos serviços de manutenção combinada com assistência técnica**, considerou-se o efetivo de 1 engenheiro (44 horas semanais), 2 coordenadores ou encarregados, 2 supervisores, 18 técnicos e 18 ajudantes, computando-se custos horários de produtividade.
- 9.25. Os serviços englobam as manutenções preventivas previstas nos manuais de cada equipamento, bem como as manutenções corretivas, e deverão prever:
 - 9.25.1. Substituição e parametrização de ativos de rede e todos devices do sistema de segurança eletrônica;
 - 9.25.2. Revisão de Infraestrutura de cabeamento;
 - 9.25.3. Manutenção preventiva/corretiva;
 - 9.25.4. Revisão/parametrização de servidores e estações clientes.
- 9.26. Foi estabelecido o tempo dedicado da equipe para cada tipo de posto, para as centrais de monitoramento regionais e para central de monitoramento global, sendo:
 - 9.26.1. Tipo 1: 20% do tempo dedicado;
 - 9.26.2. Tipo 2: 5 % do tempo dedicado;
 - 9.26.3. Tipo 3: 5% do tempo dedicado;
 - 9.26.4. Tipo 4: 45 % do tempo dedicado;
 - 9.26.5. Tipo 5: 15% do tempo dedicado;
 - 9.26.6. Central de Monitoramento Regional e Global: 10% do tempo dedicado.
- 9.27. **Para o orçamento dos serviços de instalação/desinstalação e configuração**, considerou-se o efetivo de 1 engenheiro (44 horas semanais), 2 coordenadores ou encarregados, 2 supervisores, 18 técnicos e 18 ajudantes, computando-se custos horários de produtividade.
- 9.28. O valor do custo horário deve ser proposto na planilha de composição de preços do lote, com a determinação da quantidade de tempo suficiente para a realização das seguintes atividades:
 - 9.28.1. Instalação/parametrização de câmeras no servidor;
 - 9.28.2. Instalação de Câmera IP Fixa;
 - 9.28.3. Instalação de Câmera IP PTZ;
 - 9.28.4. Instalação das Estações de Cadastro com Software Integrado;
 - 9.28.5. Instalação de enlace de comunicação via rádio para interligação de unidades;
 - 9.28.6. Instalação de Central de Alarme;
 - 9.28.7. Instalação de Detectores do alarme;
 - 9.28.8. Instalação de Controladoras;
 - 9.28.9. Instalação de Barreiras Físicas (Cancela, catraca, e fechadura magnética);
 - 9.28.10. Instalação de infraestrutura ativa de rede (Switch's, Rack's e Nobreak's);
 - 9.28.11. Instalação de hardware servidor e estação de monitoramento:
 - 9.28.12. Instalação e configuração do Storage;
 - 9.28.13. Instalação de Mobiliário;
 - 9.28.14. Instalação de ar-condicionado;
 - 9.28.15. Instalação/parametrização de software de monitoramento.
- 9.29. Considerou-se a quantidade de cada equipamento previsto por posto e pelas centrais, estabelecendo-se tempo médio de acordo com a prática de mercado, devendo o licitante orçar o custo horário de cada membro da equipe técnica de acordo com sua realidade e com os normativos vigentes.
- 9.30. Para apuração do custo final do posto, o fornecedor deve multiplicar o valor da hora/homem pelo tempo estimado do serviço e pela quantidade de cada equipamento que compõe a solução, tal como pré-formatado na planilha Anexo V.
- 9.31. Os custos com instalação/desinstalação e configuração deverão ser diluídos por 30 (trinta) meses e expurgados dos preços em caso de prorrogação do contrato.
- 9.32. Os custos com operação do sistema deverão ser computados exclusivamente no preço unitário da central de monitoramento, devendo-se considerar 2 (dois) postos 12x36 horas diurno e 2 (dois) postos de 12x36 horas noturno, conforme disposto neste Termo de Referência para as Centrais de Monitoramento Regionais de todos os lotes e para a licitante vencedora do lote I na Central de Monitoramento Global, sendo que, para os lotes II e III, deve-se considerar 1(um) posto 12x36h diurno e 1(um) posto 12x36h noturno para operação na Central de Monitoramento Global. Vale destacar o cumprimento das previsões contidas na Lei Distrital nº 3.914/2006 e Decreto nº 28.678/2008.
- 9.33. **O BDI máximo** é o disposto na Decisão nº 2498/2011 do TCDF e Nota Técnica nº 1/2007 SCI do STF, de 26,44% (vinte e seis vírgula quarenta e quatro por cento).
- 9.34. Durante a fase de avaliação das propostas a reunião poderá ser interrompida para análise mais detalhada dos documentos apresentados, para a realização de diligências, consultas, ou ainda para solicitar ao licitante informações complementares, dentre as quais: informações mais detalhadas sobre os serviços considerados na composição dos preços;
- 9.35. A proposta deverá conter a especificação detalhada de todos os produtos/serviços propostos/cotados, acompanhados dos respectivos folders, catálogos técnicos, indicando os respectivos modelos, versões e, caso necessário, os PartNumbers. Análise documental da proposta será feita utilizando-se os catálogos a serem entregues pelo licitante, devendo os mesmos atenderem todos os requisitos técnicos constantes neste Termo de Referência.
- 9.36. O licitante deverá observar os modelos constantes no Anexos deste Termo de Referência.
- 9.37. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto", hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei 14.133/2021 e Art. 123, I, do Decreto 44.330/2023.
- 9.38. O edital de licitação poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

REGIME DE EXECUÇÃO

9.39. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.40. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.41. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional:
- 9.42. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.43. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 9.44. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 9.45. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.46. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores:
- 9.47. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.48. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.49. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.50. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.51. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.52. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.53. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.54. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.55. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.56. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.57. Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.
- 9.58. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 9.59. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO LG =
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE
ATIVO TOTAL SG =
PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

- 9.60. As licitantes que apresentarem resultado menor que 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns) a ser(em) contratado(s).
- 9.61. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 9.62. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciava privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado, observados os seguintes requisitos:
 - 9.62.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e
 - 9.62.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.
- 9.63. O licitante deverá apresentar memorial de cálculo específico dos índices econômicos financeiros em referência, que deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado.
- 9.64. Caso a licitante não apresente qualificação econômico-financeira suficientes para a habilitação em todos os lotes em que foi detentora do menor preço, será inabilitada para os lotes subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constantes do Termo de Referência e/ou Edital, ficando vedada a escolha dos lotes pela proponente para os quais deseja a habilitação, conforme Decisão n.º 5.277/2016 TCDF.
 - 9.64.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
 - 9.64.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 9.64.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
 - 9.64.4. Declaração acompanhada da relação de compromissos assumidos de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita no subitem 9.58 acima, observados os seguintes requisitos:
 - 9.64.4.1. A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e
 - 9.64.4.2. Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.
 - 9.64.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 9.65. Qualificação Técnica

- 9.66. Para fins de comprovação da capacitação técnica-operacional, o licitante deverá comprovar aptidão para desempenho simultâneo de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto em licitação, conforme conforme art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica em seu nome, observadas as seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo **para cada lote** que o licitante apresente proposta de preços, mesmo logrando-se vencedor de apenas um lote.
- 9.67. A Contratada deverá dispor de equipe suficiente para atender aos requisitos do Instrumento Convocatório, em especial quanto aos padrões de qualidade, respeitando a Legislação Vigente e cumprindo os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 9.68. Comprovação de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme art. 59º da Lei nº 5.194/66; art. 3º da Resolução CONFEA nº 1.121/2019; art. 9º da Resolução CONFEA nº 218/73; Lei Distrital nº 3.914/2006; Decreto nº 28.678/2008 e Acórdão TJDFT 333.184.
 - 9.68.1. O requisito de comprovação de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia se dá pela necessidade de se ter um profissional Engenheiro, detentor das atribuições técnicas previstas no art. 9º da Resolução nº 218/73 do CONFEA c/c com inciso II do art. 4º do Decreto Distrital nº 28.678/2008, como responsável técnico pela instalação e manutenção dos equipamentos, periféricos e demais componentes das soluções tecnológicas contempladas no sistema de monitoramento eletrônico previsto no escopo da contratação, de forma a atender a legislação vigente. A Lei nº 5.194/66 não admite a atuação na área privativa do Engenheiro, sem que se comprove a regularidade da empresa junto às entidades profissionais competentes;
- 9.69. **Para o Lote 01**, as proponentes deverão comprovar aptidão técnica operacional no desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto, por período não inferior a 3 (três) anos, conforme item 10.6, alínea "b", do Anexo VII-A da IN nº 05/2017-MPOG, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo admitida a soma de quantidades, desde que em períodos simultâneos, comprovando a execução conjunta dos seguintes serviços:
 - 9.69.1. Vigilância armada e desarmada, fixa e motorizada, com supervisão, em quantidade equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do efetivo previsto no escopo dos postos de vigilância humana que compõem o objeto no quantitativo total definido para o lote.
 - 9.69.2. Monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas, incluindo elaboração de projetos, instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital numa área de, no mínimo, 500.000 m² contemplando:
 - 9.69.2.1. Sistema de CFTV Digital IP, composto por, no mínimo, 560 (quinhentos e sessenta) câmeras fixas e 14 (quatorze) móveis compatíveis com vídeo wall para integração de vários monitores;
 - 9.69.2.2. Sistema de vídeo analítico para leitura facial, placas e contagem de pessoas e veículos local;
 - 9.69.2.3. Sistema de Alarmes com detectores de presença e controladoras/centrais de alarmes, composto por, no mínimo, 14 (quatorze) centrais de alarmes/controladoras e 161 (cento e sessenta e uma) detectores de presença;
 - 9.69.2.4. Sistema de Segurança Perimetral composto por cercas eletrificadas com extensão de, no mínimo, 7.000 (sete mil) metros lineares;
 - 9.69.2.5. Sistema de Controle de Acesso composto por cartões de proximidade, leitores biométricos, controladoras de portas, cancelas e catracas;
 - 9.69.2.6. Serviços de conectividade com transmissão de dados via fibra óptica ou com uso de rádio enlaces;
 - 9.69.2.7. Pelo menos 01 (uma) Central de Monitoramento para operação do sistema.
- 9.70. **Para o Lote 02**, as proponentes deverão comprovar aptidão técnica operacional no desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto, por período não inferior a 3 (três) anos, conforme item 10.6, alínea "b", do Anexo VII-A da IN nº 05/2017-MPOG, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo admitida a soma de quantidades, desde que em períodos simultâneos, comprovando a execução conjunta dos seguintes serviços:
 - 9.70.1. Vigilância armada e desarmada, fixa e motorizada, com supervisão, em quantidade equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do efetivo previsto no escopo dos postos de vigilância humana que compõem o objeto no quantitativo total definido para o lote.
 - 9.70.2. Monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas, incluindo elaboração de projetos, instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital numa área de, no mínimo, 100.000 m² contemplando:
 - 9.70.2.1. Sistema de CFTV Digital IP, composto por, no mínimo, 112 (cento e doze) câmeras fixas e 3 (três) móveis compatíveis com vídeo wall para integração de vários monitores;
 - 9.70.2.2. Sistema de vídeo analítico para leitura facial, placas e contagem de pessoas e veículos local;
 - 9.70.2.3. Sistema de Alarmes com detectores de presença e controladoras/centrais de alarmes, composto por, no mínimo, 3 (três) centrais de alarmes/controladoras e 32 (trinta e duas) detectores de presença;
 - 9.70.2.4. Sistema de Segurança Perimetral composto por cercas eletrificadas com extensão de, no mínimo, 1.400 (um mil e quatrocentos) metros lineares;
 - 9.70.2.5. Sistema de Controle de Acesso composto por cartões de proximidade, leitores biométricos, controladoras de portas, cancelas e catracas;
 - 9.70.2.6. Serviços de conectividade com transmissão de dados via fibra óptica ou com uso de rádio enlaces;"
 - 9.70.2.7. Pelo menos 01 (uma) Central de Monitoramento para operação do sistema.
- 9.71. **Para o Lote 03**, as proponentes deverão comprovar aptidão técnica operacional no desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto, por período não inferior a 3 (três) anos, conforme item 10.6, alínea "b", do Anexo VII-A da IN nº 05/2017-MPOG, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo admitida a soma de quantidades, desde que em períodos simultâneos, comprovando a execução conjunta dos seguintes serviços:
 - 9.71.1. Vigilância armada e desarmada, fixa e motorizada, com supervisão, em quantidade equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do efetivo previsto no escopo dos postos de vigilância humana que compõem o objeto no quantitativo total definido para o lote.
 - 9.71.2. Monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas, incluindo elaboração de projetos, instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital numa área de, no mínimo, 100.000 m² contemplando:
 - 9.71.2.1. Sistema de CFTV Digital IP, composto por, no mínimo, 128 (cento e vinte e oito) câmeras fixas e 3 (três) móveis compatíveis com vídeo wall para integração de vários monitores;
 - 9.71.2.2. Sistema de vídeo analítico para leitura facial, placas e contagem de pessoas e veículos local;
 - 9.71.2.3. Sistema de Alarmes com detectores de presença e controladoras/centrais de alarmes, composto por, no mínimo, 3 (três) centrais de alarmes/controladoras e 37 (trinta e sete) detectores de presença;
 - 9.71.2.4. Sistema de Segurança Perimetral composto por cercas eletrificadas com extensão de, no mínimo, 1.600 (um mil e seiscentos) metros lineares;
 - 9.71.2.5. Sistema de Controle de Acesso composto por cartões de proximidade, leitores biométricos, controladoras de portas, cancelas e catracas;
 - 9.71.2.6. Serviços de conectividade com transmissão de dados via fibra óptica ou com uso de rádio enlaces;"
 - 9.71.2.7. Pelo menos 01 (uma) Central de Monitoramento para operação do sistema
- 9.72. Além de comprovar de **forma qualitativa**, o licitante deverá apresentar capacitação técnico-profissional dos responsáveis técnicos através de atestado devidamente registrado na entidade profissional competente, de acordo com a Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023, do CONFEA, comprovando, através de quaisquer de seus profissionais de nível superior indicados na Declaração de Responsabilidade Técnica, com ao menos 1 (um) ano de experiência profissional comprovada, ter executado ou exercido atividades de direção ou de supervisão ou de coordenação para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou ainda, para empresas de direito privado, dos seguintes serviços:
 - 9.72.1. Monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas, incluindo incluindo central de monitoramento, instalação, configuração e manutenção de sistema digital, contemplando:
 - 9.72.1.1. Sistema de CFTV composto por, no mínimo, câmeras fixas e PTZ móveis compatíveis com vídeo wall para integração de vários monitores;
 - 9.72.1.2. Sistema de vídeo analítico para leitura facial, placas e contagem de pessoas e veículos local;
 - 9.72.1.3. Sistema de Alarmes com, no mínimo, centrais de alarmes e sensores de presença IVA e IVP;

- 9.72.1.4. Sistema de Segurança Perimetral composto por cercas eletrificadas;
- 9.72.1.5. Sistema de Controle de Acesso composto por cartões de proximidade, leitores biométricos, controladoras de portas, cancelas e catracas;
- 9.72.1.6. Serviços de conectividade com transmissão de dados via fibra óptica ou com uso de rádio enlaces.
- 9.72.1.7. Central de Monitoramento interligada aos componentes de monitoramento eletrônico.
- 9.73. Será admitido o somatório de atestados para efeito de comprovação da quantidade requerida, desde que relativos a períodos simultâneos. No tocante aos serviços integrados de vigilância ostensiva e de monitoramento eletrônico, o licitante poderá comprovar sua aptidão com mais de um atestado, desde que as atividades se refiram ao mesmo ambiente de atuação, comprovando a execução de ações conjugadas de segurança.
- 9.74. Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo dos serviços, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, conforme disposto na item 10.9, Anexo VII-A, Instrução Normativa 05/2017-SEGES/MP.
- 9.75. Os licitantes deverão apresentar Autorização de Funcionamento como empresa especializada em prestar serviços de vigilância patrimonial, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, acompanhada da respectiva Revisão da Autorização de Funcionamento com validade na data de apresentação das propostas, conforme estabelece a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, e Portaria DG/PF nº 18.045/2023, incluindo a menção ao correspondente Certificado de Segurança.
 - a) Para efeitos de comprovação de Autorização de Funcionamento, não serão aceitos protocolos ou expedientes protocolados no Departamento de Polícia Federal ou declarações em substituição à autorização expedida por aquele Departamento.
- 9.76. Documento de Revisão de Autorização de Funcionamento de empresa na atividade objeto deste instrumento em plena validade, conforme determina a Portaria DG/PF nº 18.045/2023, incluindo a menção ao correspondente Certificado de Segurança.
- 9.77. Certificado de regularidade de situação e certificado de registro e autorização de funcionamento, emitidos pelo Núcleo de Controle de Atividades Especiais NUCAE, em nome da licitante, emitido pela Secretaria de Segurança Pública DF, em plena validade, conforme Decreto nº 89.056/83, Lei nº 3.914/2006 e Decreto nº 28.678/2008.
- 9.78. Cópia do contrato com a escola de formação e reciclagem de vigilantes do DF autorizada a funcionar pelo Ministério da Justiça, conforme Portaria DG/PF nº 18.045/2023, comprovando tal condição por meio da publicação de Revisão de Autorização de Funcionamento;

licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

- 9.79. O vínculo do(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado(s) pela empresa deverá ser demonstrado apenas pela licitante vencedora, no momento da contratação (Decisão nº 002/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal TCDF), por meio de apresentação de contrato social, no caso de sócio ou diretor da empresa, publicação na imprensa relativa a eleição de diretoria, quando se tratar de sociedade anônima, contrato de trabalho em CTPS, quando se tratar de empregado, ou contrato civil de prestação de serviço, quando se tratar de profissional autônomo, firmado entre a proponente e o respectivo profissional, ou por qualquer outro meio legalmente admitido.
- 9.80. Indicação de instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto, nos termos do art. 67, inciso III da Lei nº 14.133/21, constando da declaração de concordância do(s) profissional(is) que se responsabilizará(ão) pela execução do objeto, devendo constar, necessariamente, do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacitação técnico-profissional.
- 9.81. A empresa Contratada deverá ter disponibilidade de equipamentos, ferramentas, instalação física apropriada e específica, bem como pessoal técnico especializado com registro no conselho de classe profissional equivalente ao profissional indicado pela empresa, para o cumprimento do objeto da licitação, utilizando mão de obra especializada, devendo a contratada estar ciente da aplicação de Normas Técnicas Gerais exigidas pelo conselho de classe profissional, Normas Técnicas da ABNT e legislação vigente, para a execução correspondentes a cada serviço descrito neste Instrumento.
- 9.82. Para execução dos projetos básicos e executivos, a empresa Contratada deverá apresentar certidão de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), nos quais deverão constar os nomes dos profissionais que responderão como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução nº. 425/98 do CONFEA, artigo 4º, Parágrafo único, ou Resolução nº17/2012 do CAU/BR, artigo 1º.
- 9.83. A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 9.84. Comprovante de aquisição de armas letais, acompanhada com os respectivos registros na forma legal vigente, ou de possuir autorização para adquiri-las, em quantidade suficiente para atender a quantidade de postos de vigilância armada para cada item que pretenda apresentar proposta, por meio de alvará publicado no Diário Oficial da União, de acordo com a Portaria DG/PF nº 18.045/2023;
- 9.85. Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso VI do art. 68 da Lei n.º14.133/21 na forma do modelo fornecido;
- 9.86. Declarar sob as penas da lei, a superveniência de fatos impeditivos para a habilitação no certame (exigida somente quando houver), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do modelo fornecido.
- 9.87. Em caso de Consórcio, as consorciadas poderão atender os requisitos de capacitação técnica operacional e profissional em conjunto, podendo somar as quantidades exigidas, desde que os contratos tenham sido executados por um período de, no mínimo, 1 (um) ano e simultaneamente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços contratados, sendo que a seleção deverá ser procedida por exames psicotécnicos realizados por profissional habilitado e cadastrado na Polícia Federal, em atendimento ao art. 150, § 2º, da Portaria DF/PF nº 18.045/2023 c/c Portaria nº 3.435/85 do Ministério do Trabalho, e à CONTRATADA deverá se responsabilizar pelos exames clínicos de saúde admissionais, periódicos e demissionais, conforme art. 168, I, II e III, da CLT, cujos custos devem ser previstos no item de "insumos" das planilhas de formação de preços como "exames de saúde e de aptidão psicológica".
- 10.2. Requerer e apresentar à Contratante, quando da reciclagem obrigatória, atestado de antecedentes civil e criminal de toda mão de obra intrínseca ao contrato, sendo a primeira apresentada no início do contrato, ressalvadas as disposições vigentes.
- 10.3. Providenciar seguro de seus empregados contra riscos de acidente de trabalho e de vida, responsabilizando-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, além de tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados acidentados ou com mal súbito.
- 10.4. Apresentar à unidade responsável pela fiscalização do Contrato, após o início da prestação dos serviços, ficha dos empregados devidamente digitada e/ou por meio eletrônico, conforme padrão repassado pela Contratante, acondicionada *pen drive*, contendo toda a identificação do empregado: foto, tipo sanguíneo/fator RH e telefone para contato, dentre outros.
- 10.5. Aproveitar os empregados vinculados à empresa antecessora, quando for o caso.
- 10.6. Realizar todas as adequações necessárias (elétrica-hidráulica, lógica, alvenaria e outras) para implantação das Centrais de Monitoramento Regionais e demais serviços nas Unidades da SES/DF.
- 10.7. Repassar ao setor de fiscalização da Contratante comprovante autenticado da formação técnica específica e/ou da reciclagem de todos os funcionários alocados ao contrato, expedidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas.
- 10.8. Exigir que todos os seus empregados possuam a Carteira Nacional de Vigilante (CNV), conforme Portaria nº 891, de 12 de agosto de 1999, do Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal.
- 10.9. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste documento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Governo do Distrito Federal, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa as despesas com todos os encargos e as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.
- 10.10. Substituir os empregados faltosos, bem como os que não se apresentarem devidamente uniformizados e com crachá/plaqueta, observando a qualificação

necessária e o horário a ser cumprido, não sendo permitida a prorrogação injustificada da jornada de trabalho (dobra).

- 10.11. Providenciar escala de revezamento para fins de concessão do intervalo intrajornada, que será aprovada e autorizada pela comissão de acompanhamento/fiscal do contrato.
- 10.12. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, bem como impedir que o funcionário que cometa falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantido ou retorne às instalações do Contratante, nem mesmo para cobertura de licenças, dispensas, suspensão ou férias de outros vigilantes.
- 10.13. Quadrimestralmente, será permitido à Contratada a realização de rodízio entre as localidades assistidas, desde que não ultrapasse o quantitativo de 50% (cinquenta por cento) do total do efetivo por posto.
- 10.14. Atender, de imediato, às solicitações quanto a substituições da mão de obra entendida, pela Contratante, como inadequada para a prestação dos serviços.
- 10.15. Capacitar o corpo funcional para operação de equipamentos ligados à área de segurança, tais como cassetete e rádio de comunicação/telefone, quando necessário.
- 10.16. Fornecer todo o material de consumo, conforme Anexo IV, necessário ao bom andamento dos serviços da vigilância.
- 10.17. Fornecer, disponibilizar e manter guardados nas dependências onde os serviços são prestados todos os meios de controles (livros, formulários, etc.) utilizados pela Contratante.
- 10.18. Observar e cumprir as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, inclusive, fornecer produtos apropriados aos vigilantes expostos ao sol.
- 10.19. Apresentar à Contratante o acordo coletivo celebrado pelo sindicato dos empregados de empresas de segurança e vigilância do Distrito Federal tão logo esteja definido.
- 10.20. Criar métodos de incentivo profissional visando à motivação do vigilante quanto ao desempenho de suas atividades.
- Qualificar os empregados reservas, antecipadamente, capacitando-os ao bom desempenho de suas atividades.
- 10.22. Não permitir que seus empregados executem quaisquer outras atividades durante o horário em que estiverem prestando serviço.
- 10.23. Pagar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, os salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como recolher no prazo legal os encargos decorrentes da contratação deles, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas.
- Manter sigilo, não reproduzir, nem divulgar, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, todo e qualquer assunto de interesse da Contratante, ou de terceiros, de que tomar conhecimento, em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
- 10.25. Credenciar, junto ao setor competente da Contratante, empregado do seu quadro administrativo para, em dias e locais definidos e horários que não comprometam a execução dos serviços, proceder à entrega de contracheques, vale transporte, vale alimentação e outras de responsabilidade da Contratada.
- 10.26. Fornecer à Contratante, juntamente com a fatura mensal, comprovantes das Guias de Recolhimento do INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos emitida pelo órgão competente distrital, certidão negativa de débitos trabalhistas, acompanhadas dos originais para conferência ou devidamente autenticadas e relação de empregados alocados para prestação dos serviços, sob pena do não atesto da fatura.
- 10.27. Efetuar o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário (gratificação natalina), na forma da legislação e convenção vigente, na proporção a que fizer jus o empregado.
- 10.28. Fornecer a cada empregado, quantitativo de vale-refeição em conformidade com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho suficiente para cada mês, bem assim vale-transporte no quantitativo necessário para que cada empregado se desloque no trajeto residência/trabalho e vice-versa durante todo o mês, mesmo que haja ausência de expediente na unidade administrativa, ambos em uma única entrega, no último dia útil do mês que antecede a utilização deles.
- 10.29. Entregar à unidade fiscalizadora do contrato o comprovante de fornecimento de auxílio alimentação e transporte aos empregados, o qual deverá constar: nome e matrícula do empregado, data da entrega, bem como a quantidade e o valor dos vales e o mês de competência e, ainda, assinatura do empregado, ou remessa eletrônica atestando o recebimento deles, cuja comprovação deverá ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência.
- 10.30. Sujeitar-se à fiscalização por parte da gestão fiscalizadora da Contratante para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 10.31. Respeitar os prazos de substituição ou vida útil de uniformes, materiais e demais equipamentos utilizados na execução do contrato, conforme apresentados na proposta.
- 10.32. Apresentar, no início do contrato e sempre que necessário, os recibos dos uniformes, materiais e demais equipamentos utilizados na execução do contrato devidamente assinado pelos funcionários com as seguintes informações, no mínimo:
 - 10.32.1. Nome Completo;
 - 10.32.2. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 10.32.3. Cargo;
 - 10.32.4. Local de desempenho da atividade;
 - 10.32.5. Campo para preenchimento da data de recebimento;
 - 10.32.6. Campo para assinatura.
- 10.33. Manter seu pessoal orientado com relação a todo o funcionamento dos locais de execução dos serviços, após a entrega do Plano de Segurança.
- 10.34. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do Governo do Distrito Federal (GDF), por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito.
- 10.35. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de infração, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado.
- 10.36. Armazenar e controlar as ocorrências de vandaliso e/ou depredação de todos equipamentos da vigilância eletrônica que forem implementados na CONTRATANTE. Essa gestão deve ser realizado por meio de sistema informatizado ou planilha que contenha no mínimo as informações cronológicas e financeiras.
- 10.37. Armazenar e controlar as ocorrências de defeitos após o período estipulado de garantia e antes do prazo de 5 (cinco) anos de todos equipamentos da vigilância eletrônica que forem implementados na CONTRATANTE. Essa gestão deve ser realizado por meio de sistema informatizado ou planilha que contenha no mínimo as informações cronológicas e financeiras.
- 10.38. A CONTRATADA será responsabilizada, nas esferas civil, administrativa e penal, por qualquer uso indevido, divulgação ou compartilhamento não autorizado de imagens geradas pelo sistema de monitoramento. A CONTRATADA deve garantir que tais imagens sejam tratadas com total confidencialidade e que sejam acessadas apenas por pessoas devidamente autorizadas, respondendo por quaisquer violações que venham a ocorrer.
- 10.39. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 10.40. Verificada a ocorrência de omissões ou lacunas nos recolhimentos de que trata o subitem acima, a Contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar-se adimplente em relação a todos os empregados, bem como para sanar a irregularidade detectada, sem prejuízo de eventuais sanções e penalidades previstas neste Termo e no contrato
- 10.41. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação do serviço, ainda que acontecido em dependência da Contratante, inclusive por danos causados a terceiros.
- 10.42. Observar e fazer cumprir toda a legislação de proteção às minorias, aos excluídos, aos portadores de necessidades especiais, dos idosos, da mulher, dos menores de idade, das crianças e ao disposto na Lei Distrital nº 4.766/2013.

- 10.43. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 10.44. Pagar o salário dos empregados em estrita consonância com o piso salarial da categoria profissional, apresentando os acordos ou convenções coletivas no momento da assinatura do contrato.
- 10.45. Em caráter excepcional e mediante documentação comprobatória, no caso dos serviços armados cuja implantação dependa de autorização de órgão competente, esse prazo poderá ser prorrogado pelo período solicitado para emissão da referida autorização, devendo a Administração efetuar o desconto do valor referente ao armamento, constante na proposta, por todo período que essa situação perdurar.
- 10.46. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, nos termos da legislação vigente.
- 10.47. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atendimento ao art. 92, inciso XVII, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 10.48. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.49. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- 10.50. A CONTRATADA deverá seguir as diretrizes impostas pelo Órgão no que se refere às imposições da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do contrato.
- 10.51. A CONTRATADA deverá ter ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD e, se comprometer a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados.
- 10.52. Cumpre destacar que as obrigações da contratada não se restringem somente a este tópico.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Informar à Contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- 11.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela Contratada, no que se refere à execução do contrato.
- 11.3. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.
- 11.4. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às instalações objeto do contrato, independentemente de permissão prévia, desde que especificamente credenciados e identificados.
- 11.5. Indicar as áreas onde os serviços serão executados tanto pelos vigilantes como pelos supervisores.
- 11.6. Disponibilizar área para instalação de cofres para guarda de armamentos e equipamentos balísticos, conforme legislação vigente.
- 11.7. Disponibilizar espaço adequado para implantação das Centrais de Monitoramento Regionais.
- 11.8. Garantir nível de luminosidade mínima, conforme requisitos exigidos pelas câmeras da solução de vigilância eletrônica, se disponíveis, que garantam visualização das imagens no período noturno.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 11.10. Emitir Nota de Empenho em favor da Contratada.
- 11.11. Efetuar pagamento mediante a apresentação da fatura correspondente, após conferência e atesto da execução, no valor acordado em contrato.
- 11.12. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto do Contrato.

12. DO VALOR ESTIMADO

12.1. O valor total estimado anual é de R\$ 381.320.750,64 (trezentos e oitenta e um milhões, trezentos e vinte mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) e para 30 (trinta) meses é de R\$ 953.301.876,60 (novecentos e cinquenta e três milhões, trezentos e um mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), para os lotes de 01 a 03, de acordo com a distribuição dos lotes ora demonstrada:

	, and the same of	STATE OF STREET	METHA	HUMANA E ELET	NOON	BCA-LOTET				
	The state of the s	4	Va	lor Unitário	v	(alor Total		1		
Rem	Tipo de Posto	Otd Postos	100	Mensal	100	Mensal	.Va	for Total Annal	Val	or Total 30 meses
(1)	Vigilante Diama Desermodo	415	R\$	19,203,00	ns:	7.554,575,00	ns.	25.539.700,00	R\$.	259.849.250,0
2	Vigilante Diamo Armedo	83	RS:	19,438,58	RS	1.652.279,30	R\$	19.827.351,60	RS.	49,568,379,0
3	vigilante Diarna Armado Motorizada (Motol	9	RS:	21.947,40	R\$	197.526,60	RS	2.370.319,20	R\$	5.925.798,0
4	Vigiliante Noturno Desermado	306	RS.	21,109,44	85	5,459,488,64	RS.	77.513.863.68	RS.	193.784.659,2
8	Vigilanta Notureo Arreado	84	RS:	21,283,04	ns:	1.787.775,36	RS:	21.453.304.32	R\$	53.633,260,8
	vigilarte Notucijo Aritado Motorizado (Moto)		R\$	23,834,46	ns.	214,510,14	NS.	2,574,121,68	E\$.	6,433,304,2
1	Supervisor Diurno Motorizado (Moto)	7	R\$	23,525,54	R\$	164,678,78	R\$	1.976.145,26	R\$	4,940,383,4
1	Supervisor Naturna Mataricedo (Mata)	7	R\$	25,737,92	RS	180,165,44	R\$	2.161.985,28	RS.	5,404,943,2
. 9 .	Unidade de Vigilância Eletrânica - Tipo 1	9	R\$	60,472.98	RS.	483.783,64	R\$	5,805.406,08	R\$	14.513.515,2
10	Unidade de Vigilância Eletrônica - Tipo 2.	3	RS.	45,470,66	85	136,411,58	R\$	1,636,943,76	RS:	4,092,359,4
21	Unidade de Vigiláncia Eletrônica - Tipo 3	6	R\$	27,940,71	B\$	167.644,26	R\$	2,011,731,12	R\$	5,029,327,8
12	Unidade de Vigilância Eletrânica-Tipo 4	140	R\$	12.194.48	HS:	1.707/227,20	RS.	20.486.726.40	R\$	51,218,816/
13	Unidado Vigiláncia Distrónica - Tipo S	49	R\$	9,110,69	ns:	457.203,81	RS	5,496,445,72	R\$	12,716,114,7
1945	Unitálado de Vigiláncia Eletránica - Central de	LONG I	.(0)	SAN TO THE	10	Augenovički.	1.00	- House processes	333	- secondario
14	Monitoremento Regional	270	作	64.410,42	115	450.672,54	ns.	3,410,475,28	株	13.528.168,2
25	Unidade de Vigilância Eletrônica - Central de	1	RS.	many from par	100	and the st	RS	a 200 000 00		N 465 544 5
	Monitoramento Global (LGTE ()		and the last	108.770,03	112	108.770,65		1.305.240,60	RS.	3.263.101,5
	Valor Total estimado an	waste por 36 m	eses				R5	265.959.760,08	R\$	664.895.400,2
	PLANICHA	LOTE II VIGILA	NCIA	HUMANA E ELET	BON	BCA-LOTEII				
	U.SAUSE		Wa	lor Unitário	I N	alor Total	1			
Item	Tipo de Posto	Otd Postos		Mensal		Monsai	W.	lor Total Anual	Male	or Total 30 meses
16	Vigilante Diama Desarmedo	77	RS.	19,265,00	ne.	1,483,405.00	RS	17,800,860,00	RS.	44.502.150,0
17.	vigilante Oruma A/mado	17	RS.	19,438,38	-	130,433,86		1.960.470.52	ris.	9.913.075,8
15	Vigilarte Diamo Armado Motorizado (Moto)	2	RS.	21,947,40	B\$	43.894.80	17.75	525.737.60	RS.	1.316.844.0
19	Vigilante Noturko Desarmado	56	RS.	21,109,44	-	.187.128.64	-	14.185.543.68	RS.	15.461.859.2
20	Vigilaria Noturso Armado	24	RS:	21.283,04	-	510.792,96	-	6.129.515,52	RS.	15.323.700,0
21	Vigilante Noturno Armado Motorizado (Moto)	2	RS.	23.884.46	RS.	47,668,92	RS	572,027,04	RS.	1,480.067,0
22	Supervisor Diuma Motorizado (Matal	2	RS.	23.525.54	-	47,051,08	RS.	564.612.96	RS.	1,411,532,4
25	Supervisor Noterno Motorioado (Moto)	2	RS.	25.737.92	85	51.475.84	-	617,710,08	RS	1.544.275.2
24	Unidade de Vigilância Eletrânica - Tipo 1	2	RS.	68,472,98	85	120,945,56	-	1,451,351,52	RS.	3,628,378,8
Z5	Ontilade de Vigilância Elebônica - Tipo d	1	RS.	27.540.71	115	27.540,71	RS.	535.288.32	F(5)	538,721,3
26	Unidade de Vigiláncia Eletrônica - Tipo 4	52	RS.	12.194,48	RS	390.223,36	-	4.682.680.32	RS.	11,706,700,8
27	Unidade vigilância Eletrônica - Tipo 5	4	RS:	9.130.69		37.322.76	RS	447.873.12	RS.	1.119.682.8
21	Unidade de Vielláncia Eletrônica - Central de	-	ng:	3,130,00	103	27,322,10	na na	447,673,12	13	4.143.092,0
25	Monitoraniento Regional	2	R\$	64.410.42	as	138.800,84	RS.	1,545,850,08	RS.	3.864.625,2
98	Unidade de Vigilância Eletrânica - Central de	1	33	737334		7 57 58 50 57	137	100000000000000000000000000000000000000	28	200000
29	Monitor emento Global (operação Lotes II e III)	11.4	R\$	41,948,85	#S	41,948,85	R\$	503,386,20	R\$	1,258,465,5
200	Valor Total estimado an	nual e por 10 m	0505	1000100000	1111513		R5	53.321.906,96	RS.	133.822.267,4
	PLANIUHA	LOTE III VIGILĀ	NCIAR	IUMANA E ELET	nôn	OCA - LOTE III	39			
			5500		950		00			
25200	F-524 F24 5 5 5 5	10000000	Va	lor Unitário		alor Total	332	erenare long	023	
Item	Tipo de Posto	Qtd Postos	-	Mensal	100	Mensal		for Total Annal		or Total 90 meses
30	Vigilaria Diumo Desarmado	.94	R\$.810.910,00		21.730.920,00		34.327,300,0
31	Vigilarte Diums Armado	16	RS.		_	311,017,28		3.732.207,36		9.330.518,4
32	Vigilante Diamo Armado Motorizada (Moto)	2	R\$			43,854,80		525,757,60	_	1.316.044,0
33	Vigilante Noturso Oscarmado	75	R\$		+	1.583.208,00	-	18.998.496.00	-	47.496.240,0
34	rigilarte Noturso Armado	18	R\$		-	383,094,72	-	4.597,136,64		11.492.841,6
35	Vigilante Noturno Armado Motorizado (Moto)	2	RS:	23,834,46	-		-	572,027,04		1,430.067,6
96	Supervisor Diurna Motorizado (Mats)	2	RS:	23.525,54	_		_	564.612,96		1,411,532,4
37	Supervisor Notario Motarizado (Moto)	2	R\$	25.757,92	-			617.710,08		1.544.275,2
35	Unidade de Vigilâncie Eletrônica - Tipo I	2	R\$	60,472,98	-			1,451,351,52		3,628,378,8
39	Wridade de Vigilância Eletrônica - Tipo 2	1	RS.	45,470,66	_		_	545,647,92		1.364.119,3
40	Unidade de Vigilância Eletrônica - Tipo 4	57	R\$		-	451.195,76		5.414.349,12	-	13.525.672,
41	Unidade Vigilância Eletrônica - Tipo 5 Unidade de Vigilância Eletrônica - Central de	41	R\$	9,330,69	185	102.637,19	RS.	1,231,651,08	F-3	3,079,127,7
42	Monitoramento Ragional	2	R\$	64.410.42	89	128.820,84	B\$	1,545,850,08	KS	3,864,625,2
-	Unidade de Vigilância Eletrônica - Certiral de	13/01 7	100		-				1310	1.00
							10 10			
41	Monitoramento Global (operação Lotes II e III)	1	R\$	41,948,85	R\$	41,948,85	RS.	503,386,20	R\$	1,258,465,5

12.2. Para a formação dos valores referentes aos postos humanos foram utilizados as referências da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT de 2024).

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administravas aplicáveis no curso da licitação e da execução é aquela prevista no Instrumento Convocatório.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.
- 14.2. Por se tratar de Registro de Preços, não será necessária a apresentação da Disponibilidade Orçamentária na fase de seleção do fornecedor.
- 14.3. Abaixo estão os Programas de Trabalho que serão utilizados de acordo com o Nível de Atenção atendido pela Contratação:

953,301,876,60

RE

Nivel de Atenção	Programa de Trabalho	Plano de trabalho	Fonte
Abenção Primária	APS	10.301.8202.8517.0006	138
Vigilância Sanitâria à Saúde	5/5	10.505.8202.6517.0007	100
Atamção Secundente	- con a con	10.303 8363 8813 8008	100
Atenção Especializada	ESP + SEC	10.302.8202.8517.0005	100
FEPECS			
CRDF	Geral	10.122.8202.8517.0052	100
ADMC			
FI4B		10.122.3202.8517.0063	100/138

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.16.

- 15.1. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste instrumento serão dirimidos pela CONTRATANTE, com fundamento na legislação aplicável à espécie, em especial, pelas Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023.
- 15.2. Na ocasião da assinatura do contrato, a licitante deve apresentar comprovação ou o compromisso de adoção de mecanismos para garantir a equidade salarial entre homens e mulheres com o mesmo cargo, atribuições e tempo de serviço, e com grau de instrução iguais ou equivalente, em atendimento às exigências da Lei Distrital 6.679/2020.
- 15.3. Esta contratação deverá obedecer ao regramento presente no Decreto Distrital nº 39.860/2019 que dispõe sobre a proibição de participação, direta ou indiretamente, de licitação, contratação, execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários agentes públicos de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal contratante ou responsável pela contratação.
- 15.4. Em atendimento ao parágrafo §2, Art. 3º, do Decreto Distrital nº 32.751/2011, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal, deverá ser observada a proibição de contratação de familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito do mesmo órgão ou entidade.
- 15.5. Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento da presente contratação.
- 15.6. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

16.	DOS ANEXOS
16.1.	Anexo I - Modelo de Declaração de Vistoria;
16.2.	Anexo II - Modelo de Declaração de Abstenção de Vistoria;
16.3.	Anexo III - Instruções para o preenchimento da declaração pública para apuração do percentual médio efetivo de recolhimento do PIS/PASEP e da COFINS;
16.4.	Anexo IV - Planilha Composição de Custo - Uniformes, Equipamentos e Materiais;
16.5.	Anexo V - Planilha de composição de custos e formação de preços;
16.6.	Anexo VI - Memorial de cálculo para composição de custos e formação de preços;
16.7.	Anexo VII - Planilha de detalhamento dos postos, localidades, quantidades, tipos e lotes;
16.8.	Anexo VIII - Planilha de formação de preços - Monitoramento eletrônico;
16.9.	Anexo IX - Planilha modelo de proposta de preços
16.10.	Anexo X - Declaração responsável técnico r.t;
16.11.	Anexo XI - Declaração de responsabilidade equipe técnica;
16.12.	Anexo XII - Declaração do menor;
16.13.	Anexo XIII - Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
16.14.	Anexo XIV - Declaração de aceitação integral;
16.15.	Anexo XV - Justificativas para locação ou aquisição de equipamentos de segurança eletrônica em serviços de vigilância integrada;

ANEXO I - TR MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A empresa		o CNPJ sob neste ato	o nºrepresentada	, estabelec	
como tem ciência de todas as particularidades desconhecimento para quaisquer fins e efeitos.	inscrito no CPF sob o nº_e e peculiaridades na execução do objeto				
	Brasília, de c	le 20			
	Representante da Empre	esa esa			
	Representante do Órgã	io			

ANEXO II - TR MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA

	A empresa	١,	inscrita	no	CNPJ sob o	nº			,
estabelecida	endereço _		, neste	ato	representada	pelo	seu	representante	legal,

Anexo XVI - Plantas modelos dos tipos de postos 1, 2, 3, 4 e 5.

poderá alegar desconhecimento	do local, bem co	, inscrito no CPF	sob o nºs que poderão surgi	r no curso da exec	, declara que se AB	STEM de realiza	ar a vistoria e está ciente que não Eletrônico nº /20 .
		Br	rasília, de	de 20_			
			Representante	e da Empresa			
INSTRUÇÕES PARA O I	PREENCHIN					DO PERCEN	TUAL MÉDIO EFETIVO
(EM	IPRESAS CO	OM TRIBUTAÇ	ÃO PELO REG	GIME DE INC	IDÊNCIA NÃO	CUMULATI	VA)
	MÊS						
		(A)	(B)	(C)	$(\mathbf{D} = \mathbf{B} - \mathbf{C})$	$(\mathbf{E} = \mathbf{D} / \mathbf{A})$	
	janeiro/2023	-	-	-	-	0,00%	
	l c . /2022					0.000/	1

MÊS	FATURAMENTO MENSAL	CONTRIBUIÇÃO APURADA	CRÉDITO DESCONTADO	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA	PERCENTUAL EFETIVO		
	(A)	(B)	(C)	$(\mathbf{D} = \mathbf{B} - \mathbf{C})$	$(\mathbf{E} = \mathbf{D} / \mathbf{A})$		
janeiro/2023	-	-	-	-	0,00%		
fevereiro/2023	-	-	-	-	0,00%		
março/2023	-	-	-	-	0,00%		
abriu/2023	-	-	-	-	0,00%		
maio/2023	-	-	-	-	0,00%		
junho/2023	-	-	-	-	0,00%		
julho/2023	-	-	-	-	0,00%		
agosto/2023	-	-	-	-	0,00%		
setembro/2023	-	-	-	-	0,00%		
outubro/2023	-	-	-	-	0,00%		
novembro/2023	-	-	-	-	0,00%		
dezembro/2023	-	-	-	-	0,00%		
	PERCENTUAL MÉDIO DO PERÍODO						

Apuração do Percentual Médio Efetivo de Recolhimento da COFINS referente aos 12 últimos meses:

MÊS	FATURAMENTO MENSAL	CONTRIBUIÇÃO APURADA	CRÉDITO DESCONTADO	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA	PERCENTUAL EFETIVO
	(A)	(B)	(C)	$(\mathbf{D} = \mathbf{B} - \mathbf{C})$	$(\mathbf{E} = \mathbf{D} / \mathbf{A})$
janeiro/2023	-	-	-	-	0,00%
fevereiro/2023	-	-	-	-	0,00%
março/2023	-	-	-	-	0,00%
abril/2023	-	-	-	-	0,00%
maio/2023	-	-	-	-	0,00%
junho/2023	-	-	-	-	0,00%
julho/2023	-	-	-	-	0,00%
agosto/2023	-	-	-	-	0,00%
setembro/2023	-	-	-	-	0,00%
outubro/2023	-	-	-	-	0,00%
novembro/2023	-	-	-	-	0,00%
dezembro/2023	-	-	-	-	0,00%
	7,60%				

NOME, CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE DA EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO

- 1. As Planilhas de Apuração do Percentual Médio Efetivo de PIS e da COFINS constantes no Modelo de Declaração acima deverão ser preenchidas da seguinte forma:
- a. os dados de "faturamento mensal" devem ser extraídos da linha "TOTAL RECEITAS/SAÍDAS" da coluna "VALOR TOTAL DO ITEM" da consulta "Registros Fiscais Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária" do Programa Validador PVA da EFDContribuições e;
- b. os dados referentes à "contribuição apurada" e ao "crédito descontado" devem ser extraídos dos recibos de entrega da EFD Contribuições.
- c. Os valores constantes nos recibos de entrega da EFD Contribuições, linha "(-) Valor total de retenções e outras deduções" não devem ser considerados como "créditos" e, portanto, não fazem parte da fórmula de cálculo para apuração de alíquota efetiva.
- 2. Deverão ser enviados conjuntamente com a Declaração:
- a. Cópia dos Registros Fiscais Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária referente aos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta. Este documento apresenta o faturamento mensal; e
- b. Cópia dos recibos de entrega da EFD Contribuições referente aos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta. Este documento apresenta a contribuição apurada e o crédito descontado de PIS e da COFINS.

ANEXO IV - TR PLANILHA COMPOSIÇÃO DE CUSTO - UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Uniformes

UNIFORME VIGIL	ANTE DESARMADO					
ITENS	FORNECIMENTO	QUANTIDADE POR ANO	YALOR UNITÁRIO ESTIMADO		VALOR TOTAL ESTIMADO	
Calça social - confeccionada em material e madelo aprovadas pelo OPF	Unidade	4	R5	69.36	RS	277,44
Carrisa secial - confeccionada em material e modelo aprovados pelo DPF.	Uredade	4	RS	72.30	RS	289,20
Cinte - confeccionado em material o modela aprovados pelo DPF	Unidade	30	FIS	49.00	RS.	49,00
Cotumo, confeccionado em lona de espessura 18/20mm. Resistente à água. Cano de formato anafórnico, trespassado com reforço nas laterais em tiras de algodão de 58mm. Solado e salto em uma ánica peça em borracha, com desenho antiderrapante tratorado.	Par	1	RS	295,00	RS	295,00
Weiss social, cor preta.	Par	4	RS	20,41	R\$. 81,64
Japona/Jaqueta de frio, confeccionada em Tocide Rip Step, nylon, coford ou aimitar. Com ziper a balsas. Com emblema da empresa.	Unidade	1	RS	191,15	RS	191,15
Capa de chura, com capuz, parte externa em PVC e interna em pobáster.	Uredade	1	RS	26,01	RS.	26,01
Plaqueta su crachá de identificação, conforme modelo aprovado pelo CPF	Unidade	1 7	RS.	6.00	RS	6,00
		VALOR TOTAL ANUA	L DOS UNI	FORMES	R\$	1,215,44
	, Vi	ALOR TOTAL MENSA	L DOS UNI	FORMES	RS	101,29

UNIFORME VIO	ILANTE ARMADO					
ITENS	FORNECIMENTO	QUANTIDADE POR ANO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		-0.00	R TOTAL TIMADO
Calça social - confeccionada em material e medelo aprovades pelo DPF.	Unidade	4	RS	69.36	RS	277,44
Camisa social - confeccionada em material e modelo aprovados pelo DPF.	Unidade	4	RS	72.30	RS.	209,20
Cinta - confeccionado em material e modelo aprovados pelo DPF	Unidade	1	RS.	49.00	R\$	49,00
Cotumo, comiscolonado em lono de espessura 18/20mm. Resistente á água. Cano de formato asatômico, trespassado com reforço nas laterais em tiras de algadão de 68mm. Solado e salto em uma ánica peça em borracha, com desenho anticemagante tratorado.	Par	1	RS	295,00	RS	295,00
Meles social, cor preta	Par	4	RS	20,41	R5	81,64
Japonal laqueta de frio, confeccionade em Tecido Rip Step, nylon, octord ou similar. Cem ziper e bolsos. Com emblema da empresa.	LWidade	1	RS	191.15	RE	191,15
Capa de chusa, com capuz, parte externa em PVC e interna em policister	Unidade	43	R\$	26.01	R\$	26,01
Capa para colete balistico Nivel II A	Lividade	1	RS	493,51	RS.	493,51
Plaqueta su crachá de identificação, conforme modelo aprovado pelo DPF.	Unidade	Lance Times	Rts	6,00	Ris	6,00
		VALOR TOTAL ANUA	L DOS U	NIFORMES	RS	1,708,95
	VALOR TOTAL NEWSAL DOS UNIFORMES					

UNIFORME VIGILANTE AR	UNIDADE DE OF FORNECIMENTO		VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		R TOTAL
Calça social - confeccionada em material e madelo aprovadas pelo DPF.	Unidade	4	R\$ 69.36	RS	277,44
Carrisa social - confeccionada em material e modelo aprovados pelo DPF.	Unidade	4	RS 72.30	RS.	289,20
Cints - confeccionado em material e modela aprovados pelo DPF	Unidade	1	RS 49.00	R5	49,00
Cotumo, confeccionado em lona de espessura 18/20mm. Resistente a água. Cano de formato asatômico, trespassado com referço nas laterais em tiras de algodão de 50mm. Solado e salto em uma ánica peça em borracha, com desenho antidemapente tratorado.	Par	1	PS 295.00	RS	295,00
Meian social, cor preta.	Par	4	RS 20.41	RS	81,64
Japona/Jaqueta de frio, confeccionada em Tecida Rip Stap, nylon, cidord qui similar. Com ziper e bolsos. Com emblema da empresa	Unidada	1	R\$ 191,15	RS	191,15
Conjunto de China, conjunto de calça e capa de chuve com capuz, parte externa em PVC s interna em polidator.	Unidade	Ť	R\$ 74.50	R5	T4,50
Plaqueta su crachă de identificação, conforme modelo aprovado pelo DPF.	Unidade	46	FIS G.00	RS.	6.00
Capacete para motociclista, casco em flora Glass ou resina termoplástica ABS, com que ixeira escamoteáxiel, viseira em policarbenato com tratamento anti-isco, junta jugular com engate rápido, entrada de ar superior e frontal e forro removival. Deverá possuir certificação (NMETRO NBR 7471.	Unidade	1	PS 457.00	RS	467,00
Colete Refletivo, confeccionado em PVC impermedvel, com talicas refletivas de alta fuminosidado na parte frontal, lateral a costas, de acordo com las Resoluções nºs 355 a/ou 410 CONTRAN.	Unidade	1	R\$ 15.00	R\$	16,00
Luva, em paŝéster acolchoade, com protegilo nos dedos a sas palmas das milios. Fechamento emborractodo com velcio.	Par	1	RS 94.00	R5	94,00
Cape para colete balistico Nivel II A	Unidade	1	R\$ 493,51	175	493,51
16.70		VALOR TOTAL ANUA			2.323,44
	W	ALOR TOTAL MENSA	L DOS UNIFORMES	RS.	193,52

UNIFORME SUPERVISOR MOTORIZADO (MOTO)										
Calça social - confeccionada em material e modelo aprovadas pelo DPF.	UNIDADE DE QUI FORNECIMENTO Unidade	QUANTIDADE POR ANO	VALOR UNITARIO ESTIMADO		VALOR TOTAL ESTIMADO					
		4	RI	69.36	R\$ 277.4					
Carrissa social - correccionada em material e modelo aprovados pelo DPF	Unidade	4	FIS	72,30	RS	289,20				
Cinta - confeccionado em material e modele aprovados pelo DPF	Unidade	1	RS.	49,00	R5	49,00				
Cotumo, conteccionado em lona de espessura 18/20mm. Resistente a água. Cano de formato asatómico, treapassado com reforço has laterais em tras de algudão de 58mm. Solado e selto em uma única peça em borracha, com desenho	Par	1:	RS	295,00	RS	295,00				

articampania macrasti		1	11	1		
Meize social, cor preta.	Por	4	RS.	20,41	R\$	01,64
Japona Jargueta de frio, confeccionada em Tecide Rip Step, nylon, contord ou similar. Com ziper e bolsos. Com emblema da empresa.	Unidade	1	RS	191,15	RS.	191,15
Conjunto de Chava, conjunto de calça e capa de chava com capuz, parte externa om PVC e interso em paliástor.	Unidade	1	RS	74.50	RS	74,50
Plaqueta su crachá de identificação, conforme modelo aprovado pelo DPF	Unidade	1	RS	6,00	RS	6/30
Capacista para motocicista, casco em flora Glass ou lesina termoplástica ABS, com queixeira escamotoável, viseira em policarbenato com tratamento anti-esco, junta jugular com engate rápido, entrada de ar superior e frontal e forro removível. Deverá possuir certificação IMMETRO NBR 7471.	Unidade	10	RS	457,00	RS	467,00
Colete Refletivo, confeccionado em PVC impermedel, com faixas refletivas de alta luminosidade na parte frontal, lateral e costas, de acordo com as Resoluções m ^e s. 396 e/ou 410 CONTRAN.	Unidade	3)	RS	15,00	RIS.	15,00
Liva, em politister acolchicade, com grotoção nos dedos o xas pelmas das mãos. Fechamento emboractuete com velos:	Par	1	RS	94,00	R5	94,00
	2	VALOR TOTAL A	NUAL DOS L	NIFORMES	R\$	1,829,93
4	: V)	ALOR TOTAL ME	NSAL DOS U	NIFORMES	RS	152,49

Materiais e Equipamentos Comuns a Todos os Postos de Vigilância

ITENS	FORNECIMENTO	QUANTIDADE POR ANO	VALOR UNITARIO ESTIMADO		VALOR TOTAL ESTIMADO	
Torda, material fibra de carbono, cor preta, aplicação policiamente.	Dridade	1	RS 34,36		R\$	34,36
Porta-tonfa, com segola e passador de cinto, em nylon preto.	Dridade	1	RS :	21,00	RS.	21,00
Lanterna Tatica, não elétrica, material alumínio anodizada, tipo foco regulável zoom mínimo de 1 a 2000 vazes, aplicação segurança, tensão bateria 12v, luminosidade foto, fraco e internitiente, bateria recarregâvel, tipo lámpada cree led, potância lámpada min. 38.000 floro luminoso 11.000, acessórios carregador bivolt, carreg- acondedor velcular 12v, alcance min. 1000.	Unidade	10		10,05		40,05
Apite com cordão	Lividade	1	RI	9.82	RS	19,82
Livro de Ocomência, capa preta dura, tipo do livro de Ata com 200 páginas (por posta).	Unidade	3	RI :	96,06	RS	108,18
Carreta, esferográfica azul ou preta em material de boa qualidade. Ponta média de 1 mm. largura da linha 0.4mm. Bola de Tungstério, esfera perfeita e muito resistente (per posto).	Unidade	1	RS	0,95	RS	0,95
(2-20) III		VALOR TOTAL AND	AL DOS MATER	MAIS	RS	224,36
VALO	R TOTAL MENSAL I	DOS MATERIAIS POR	POSTO 24 HO	RAS	R\$	18,70
	QUANTIDADE	DE VIGILANTES POR	POSTO 24 HO	RAS	3	. 4
	VALOR TOTAL ME	NSAL DOS MATERIA	US POR VIGILA	INTE	R\$	4,67

TTENS UNIDADE DE QUANTIDADE PO FORNECIMENTO ANO		The second secon	ANO ESTIMADO		VALOR TOTAL ESTIMADO	
Telefone Celular, conexido mínima 23, tateria recarregável, acompanhado de carregadol birolt. (vida 08 considerada para o equipamento: 02 anos)	Uredade	1,5	RS	656,75	RS	328,38
Plano de telefonia celular pré-pago com ligações ilimitadas	LVidade	12	R\$	88,95	R5	1.067,40
g kilde älli	M Carmination	VA	LOR TOT	JAUNA JA	R\$	1.395,78
	VALOR	TOTAL MENSAL POR	POSTO	24 HORAS	RS.	116,31
	QUANTIDADE	DE VIGILANTES POR	POSTO	24 HORAS	-3	4
	,	ALOR TOTAL MENS	AL POR	VIGILANTE	R\$	29,06

Materiais e Equipamentos Comuns a Todos os Postos de Vigilância

MATERIAIS COMUNS A TODO					
ITENS	FORNECIMENTO	QUANTIDADE POR	ESTIMADO	10 1	VALOR TOTAL ESTIMADO
Torda, material fibra de carbono, cor preta, aplicação policiamente.	Unidade	1	FIS 32	36 R	R\$ 32,35
Porta-tonfa, com ergola e passador de cinto, em mylon preto.	Lividade	1	RS 18	00 R	RS 18,00
Lanterna Tática, não elétrica, material alumínio anodizado, tipo foco regulável zoom minimo de 1 a 2000 vazos, aplicação segurança, tensão bateria. The luminosidade lota, fisco a infermitenta, bateria recarregável, tipo bimpada preside, potência timpada min. 38.000 floro luminoso 11.000, acessaírios carregador bivolt, carregi acondedor vecular 12v, alcance min. 1060.	Unidade	1	RS 36		RS 35,00
Agits com cordão	Unidade	1	R\$ 13	87 R	R\$ 13,87
Livro de Ocorrência, capa preta duca, tipo do livro de Ata com 200 páginas (por poeta).	Unidade	3	RS 21	54 R	RS 64,62
Caneta, esferográfica azul ou preta em material de boa qualidade. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm. Bola de Tungatério, esfera perfeita e muito resistente (per posto).	Lividade	1:	RS 1	,54 R	RS 1,54
77.325	Standard Commence	VALOR TOTAL ANU	AL DOS MATERIA	AIS R	165,38
VALO	R TOTAL MENSAL	DOS MATERIAIS POR	POSTO 24 HOR	AS F	R\$ 13,78
31/5/2	QUANTIDADE	DE VIGILANTES POR	POSTO 24 HOR	AS	4
	VALOR TOTAL ME	INSAL DOS MATERIA	IS POR VIGILAN	TE R	3,45

EQUIPAMENTOS COMUNS A	TODOS OS POSTOS I	DE VIGILÂNCIA				
ITENS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE POR ANO	0.0000000000000000000000000000000000000	UNITÁRIO	0.000	R TOTAL IMADO
Telefone Celdar, conexilio minima 2G, bateria recarregivel, acompanhado de carregador birot. (vida útil considerada para o equipamento: 02 anos)	LVédade	1.5	RS	670.11	RS	335,06
Plano de teleforia celular pré-pago com ligações ilimitadas	Unidade	12	RS.	49,99	R\$	599,88
		VA	LORTO	TAL ANUAL	RS-	934,94
10	VALOR	TOTAL MENSAL POP	POSTO	24 HORAS	R\$	77,91
	QUANTIDADE	DE VIGILANTES POR	POSTO	24 HORAS	338	4
	2002-00000	VALOR TOTAL MENS	AL POR	VIGILANTE	R\$	19,48

Materia	is e Equipame	ntos para Po	stos de	Vigilânci	a Arm	nada		
Especificação	Unidade de medida	Quantidode	Custo	reitário (RS)	Custo	o total (R\$)	% Depreciação	v
Cinto com coldre para revolver a balairo (por vigilante armado)	Litriclade	30	FG.	158,33	R\$	158,33	100%	
Munição para revolver calibre 38 - 6 tiros	Unidada	12	R\$	6.87	FRS	82,44	110%	
Colete Balistico Nivel II A	Unidade	1.	RS.	960.00	RS	960,01	90%	
Revôlver calibre 38, c/carregador (6 tiros)	Unidade	1.	FIS.	5.910.20	RS	6.910,21	50%	
Cofre (deve ter espaço suficiente para a guarda de um revolver, um coldre e placa ballatica)	Unidade	1	RS	524,72	RS.	624,72	50%	
			VALOR TO	TAL ANUAL	R\$	7.735,69		
VALOR 1	OTAL MENSAL PO	R POSTO ARMADO	(DIURNO	(NOTURNO)	R\$	644,64		
QUANTIDADE I	DE VIGILANTES PO	R POSTO ARMADO	DIURNO	MOTURNO	300	- 4		
VA	LOR TOTAL MENSA	L A SER RESSAR	CIDO POR	VIGILANTE	RS.	161,16		

Custo Moto Vigilante e Supervisor

i.	CUSTO MOTOCICLETA	VIGILANTE	l so
ITENS	- 3	MLOR	ORSERVAÇÕES
Valor de aquisição	RS	20.253,65	Motocicleta tipo Trail ou similar, com no minime 149 cilinéradas e altura minima de solo 230 mm.
Valor residual (25%)	RS	5.963,41	Valor Residual = Valor de aquesção x 0.26 (valor residual 25%)
Vida útil em anes		5	
Quildmetragem mensal por posts 12h (4m)		1 392	Quitometragem média estimada pela área técnica responsável pelo acompanhamento e gestão dos cantratos corporativos de vigitância patrimonial
Quillimetragem mensal por posts 24h (Km)		5 569	
(1) Depreciação (D) más	RS	253,17	Dopreciojās = (Valor de aquisição - Valor Residual) / Vida Útá / 12
Valor do pney	R3	166,05	
(Z) Custos Piseus	RS	61,65	Custo Preus = (((Valor do prieu s 2) / 3000E)x KM Mersal por Posto 24h)
Valor do diec lubrificante	PS .	18.75	
Valor do fitro de éleo	RS	22,00	
(3) Custo troca de ôleo/filtre	RS	113,47	Custo troca de discrítito = (((Valor do filtro + valor do discritica)) x KM mensal por posto 24h) Para fina de cálcalo, considence-se sa trocas de áleo lubrificante e do elemento filtrarte (filtro) a cada 2.800 quilómetros rodados
Consuma de combustível (km/Litro)		44,79	Autonomia média estimada pela área técnica responsável pelo acompanhamento e gestão dos cantratos corporativos de vigiláncia patrimonial.

Valor médio da gasolina	RS	5.86	Fonte: Sintese Semansi do Comportamento dos Preças dos Combustiveis - Edição Nº 24/2024
(4) Gasto mensal de gasolina	RS	728.61	Gasto Mensal Gasolina = ((Valor médio da Gasolina / Cercumo de Cembustikel)* HM Mensal por posto 24h)
(5) Custo mensal total por posto 24h	RS	1.156,90	Custo mensal total = ([1]+(2]+(3)+(4))
(6) Custo mensal per vigilante	RS	289,22	Custo Messal = (Custo mesal total / 4)

	USTO MOTOCICLETA S	UPERVISOR	
ITEMS		/ALOR	OBSERVAÇÕES
Valor de aquisição	RS	20.253,65	Motociclata tipo Trail ou similar, com no mínimo 149 cilindradas e altura mínimo de solo 230 ram.
Valor residual (25%)	RS	5.863,41	Valor Residual = Valor de aquisição x 0.25 (valor residual 25%)
Vida útil em anes		- 6	
Quilifmitragem mensal por supervisor (Km)		1.896	Quilometragem média estimada pela árez técnica responsáve pelo acompanhamento e gestão dos contratos corporativos de vigiláncia patrimonial
Quilimetragem mensal por posts 24h (Km)		7.425	
(1) Depreciação (D) mês	RS	255,97	Depreciação = (Valor de aquisição - Valor Residual) / Vida Útil / 12
Valor do preu	FS FS	166,05	
(2) Custos Pineus	RS	82.19	Custo Prisus = (((Valor do prieu x Z) / 30008(x KM Merical por Posto 24h)
Valor do died lubrificante	RS	18,75	100
Valor de filtre de élec	RS:	22.00	
(3) Custo troca de oleo/filtro	ıs	151,28	Custo troca de decifiito = (((Valor do filtro + valor do (lieo)/2080) x KW mensal por posto 24h) Para fils de cálculo, censideros-se as trocas de áleo (lubrificanto e do alemento filtrante (filtro) a cada 2,100 quilometros rodados
Consuma de cambustivel (km/Litra)		44,79	Autonomia média estimada pela área biceica responsável pelo acompanhamento e geetão dos cantratos corporativos de vigiláncia patrimonial.
Valor médio da gasolina	RS	5,86	Forits: Sintese Semenal do Comportamento dos Preças dos Combustivere - Edição Nº 24/2024
(4) Gasto mensal de gasolina	RS	971,43	Gasto Mensal Gasolina = ((Valor médio de Gasolina / Cansumo de Camburtivel)* IGM Mensal por posto 24h)
(5) Custo mensal total per posto 24h	RS	1.458,08	Custo mensal total = ((1)+(2)+(3)+(4))
(6) Custo mensal por supervisor	RS	364,52	Cesto Mersal = (Custo mesal total / 4)

Os uniformes, equipamentos e materiais deverão ser novos, em primeiro uso, íntegros e em funcionamento, sem rasgos, descosturas, amassados e/ou arranhados, conforme o

ANEXO V - TR PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

VIGILANTE DESARMADO DIURNO

	TIPO DE POSTO: VIGILANTE DESARMADO DURMO 12023 DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	94
A	Data de apresentação da proposta	1/2
В	Município	Brasilia-DF
C	Ana da Acorda, Corvenção ou Dissibla Caletira	DF0003332024
Ð	Nº de meses de execução contratual	30 meses
	ENNIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	10.000
Tipo de Serviço	Unidade de Nedida	Quarriidade total a contratar cere função da unidade de modida)
Vigilância.	Pasta	585
	TADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REJERENTES A MÁD.	DE-CIBRA
.1	Tigo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Wallinda desamada diuma
3	Classificação Brasileira de Ocupações (CRO)	5173-30
3	Satáno Nemerativo da Categoria Professorial	M\$2,723,41
4	Categoria professional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
- 5	Data base da categoria (diarmisarano)	01/9a//2024

.8	Registo Acoido Caleivo MÓDULO 1 - COMPO SIÇÃO DA REMUNERAÇÃO E INTRA JORNADA		-	VALOR
.0.	Production of the Control of the Con		-	THE RESIDENCE OF THE PERSON NAMED IN
	Salato-Base		R5	2.723.4
11	Adicional Molorcado		ns	244
C	Adiconal de Perculosidade - Lei rº 12.740/12		RS	817,1
D	Adicional Notumo		RS:	
E	Cutive (especificar)		R8	-
		SUBTOTAL	HS	3,540,4
E	kitrajorsada		RS.	367,1
		TOTAL	R\$	3,917,1
0.0	MÓDIL DZ - ENCARDOS E BENEficios ANUAIS, MENSAIS E DA	MIDS		Malanda
2,1	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	PERCENTUAL	-	VALOR
A.	13f (décimo farcairo) Salária	8,33%	RS.	325.6
В	Addonal de Férias	2.79%	RB	108,6
	SUBTOTAL	51,51%	85	434,1
.0	Incisência do externéciale 2.2 sobre 13º satério e adicional de férias.	4,20%	RS.	164,1
D	matéria a de Meta do PGTS residados sem justa causa sobre 13º e Adromar de	0.36%	RS	14.1
75	Férias	0,004	113	17.1
	SUBTOTAL	15,67%	RS	612,3
22	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUÇÕES	PERCENTUAL	3.0	VALOR
. 6	MSS	20,00%	RS:	781.5
B	Salário Educação	2,50%	R5	97.9
0	SAT	4,00%	RS.	355,3
D	SESC IN SESI	1,50%	H5	56.1
E	SENAL-SENAC	1.00%	RS	39.1
F	SERVE	0.60%	RS	23.
6	MCRA	0.20%	RS.	7.1
H	FGTS	8,00%	RS	312.
- Fi	The state of the s	E100.75	-	
200	SUBTOTAL	37.80%	RS	1,477,1
2.3	BENEFICIOS MENSAIS E DARIOS		-	VALOR
A	Transports		RS.	167,
В	Descorto Legal do Vale Transporte (6% salário base)		-F/S	163,4
C	Auriko-Refeição/Almentação		Ris	716,
D	Plano de Saúde		RS.	164
E	Fundo Social e Odontológica		R5	10,1
F	Fundo para indenização decomente de aposentadoria por invalidaz per doença		RS	10.
G	Saguro de vida		ff.5	10/1
100	- N. C.	SUBTOTAL	115	913.1
. 0	UADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGO S E BENEFÍCIO S AMUAIS, MENSAIS E DA	ÁRIOS	-	VALOR
2.1	13° (décimo terceiro) Saláns e Adicional de Férige		RS.	612.3
2.2	GPS, FSTS e outras contribuições		#S	1,477,1
2.1	Beneficios Menusis e Dústos		RS	913
***	BETWEEN ATTACK FORMER	TOTAL	-	3,002,5
_	MODULO 1 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	PERCENTUAL	and the	VALOR
	The state of the s	The second second		1000000
242	Aviso prévo indentitado	0.0000	- DK	
À	Later and the property of the control of the contro	0,35%	RS.	
Ð	Incléfncia do FGTS subre o aviso prévis Indenizado	0,03%	RS.	t
B C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	RS RS	t. 0.
Ð		0,03%	RS.	t. 0.
B C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	RS RS	t. 0. 125.
B C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado Multa do FGTS rescisão sem justa causa	0,03% 0,01% 3,20% 3,55%	RS RS	t. 0. 125.
B C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado Multa do FGTS rescisão sem Justa causa TOTAL	0,03% 0,01% 3,20% 3,55%	RS RS	t. 0. 125.
B C D	Multa do FGTS sobre o axiso prévio indenizado Multa do FGTS rescisão sem justa causa FOTAL MODIJA O 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PRIDEIS SIONAL AUSS	0,03% 0,01% 3,20% 3,55% ENTE	RS RS	1, 0, 125, 140, VALOR
B C D	Multa do FGTS sobre o ariso prévio indenizado Multa do FGTS rescisão sem Justa causa FOTAL MODUL DA - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PRIDGIS SUMAL AUS AFASTAMENTO MATERNICADE	0,03% 0,01% 3,20% 3,59% ENTE PERCENTUAL	RS RS RS	t. 0. 125. 840. VALOR 2.
8 C D	Multa do FGTS sobre o ariso prévio indenizado Multa do FGTS rescisão sem justa causa FOTAL MODILO A CULTO DE REPOSIÇÃO DO PRIDGISSIONAL AUS AFASTAMENTO MATERNIDADE Férias proposicionais ao Afastamento Matemidade	0,03% 0,01% 3,30% 3,55% PERCENTIAL 0,07%	RS RS RS RS	1. 0. 125. 140. VALOR 2. 1.
B C D	Multa do FGTS sobre o ariso prévio indenizado Multa do FGTS rescisão sem justa causa FOTAL MODULO A CUSTO DE REPOSÇÃO DO PRILOTS SOMAL AUS AFASTAMENTO MATERNIZADE Férras propordionale ao Afastamento Maternidade Inde	0,03% 0,01% 3,20% 3,55% EXIIE PERCENTIAL 0,07% 0,03%	RS RS RS RS RS	1. 0. 125. 140. VALOR 2. 1.
8 C D 4.1 A B	Multa do FGTS sobre o ariso prévio indenizado Multa do FGTS rescisão sem justa causa FOTAL MODILO A - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PRILOTS SOMAL AUS AFASTAMENTO MATERNIDADE Férias propordionais ao Afastamento Materialdade Indirenda do submididas 2.2 sobre as Férias Prapordionais SUBTOTAL	0,03% 0,01% 3,20% 3,59% ENTE PERCENTUAL 0,07% 0,03% 0,10%	RS RS RS RS RS	1. 0. 125. 140, VALOR 2. 1, 3, VALOR
B C D D A11 A B A12 A	Multa do FGTS sobre o ariso prévio indenizado Multa do FGTS rescisão sem justa causa FOTAL MODILO A - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PRILOTS SOMAL AUST AFASTAMENTO MATERNICADE Férias propordionais ao Afastamento Maternidade Indefinda do submididas 2.2 sobre as Férias Prapordonais SUBTUTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROF SSIONAL AUSENTE Férias	0,03% 0,01% 3,20% 3,59% ENTE PERCENTUAL 0,07% 0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33%	RS RS RS RS RS RS RS	1. 0. 125. 140, 140, 140, 140, 140, 140, 140, 140,
8 C D D 4.1 A B B A A B B	Multa do FGTS sobre o ariso prévio indenizado Multa do FGTS rescisão sem justa causa FOTAL MODIL DIA - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PRILOTS SOMAL AUST AFASTAMENTO MATERNICADE Férias propordionais ao Afastamento Maternidade Indefinda do submididas 2.2 sobre as Férias Prapordonais SUBTUTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROF SSIONAL AUSENTE Périas Ausâncias legais	0,03% 0,01% 3,20% 3,59% ENTE PERCENTUAL 0,07% 0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,28%	RS RS RS RS RS RS RS RS	1. 0. 125. 140, 140, 140, 140, 140, 140, 140, 140,
8 C D A.1 A B B C C	Multa do FGTS sobre o ariso prévio indenizado Multa do FGTS rescisão sem justa causa TOTAL MODIL DIA - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PRIDGISSIONAL AUSE AFASTAMENTO MATERNICADE Férias propordionais ao Afastamento Maternidade Indirenda do submididate 2.2 sobre as Férias Prapordonais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROF SSIONAL AUSENTE Périas Ausências linguis Licença paternidade	0,03% 0,01% 3,20% 3,59% ENTE PERCENTUAL 0,07% 0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,28% 0,02%	RS RS RS RS RS RS RS RS	1. 0. 125. 140. VALOR 2. 1. 3.3 VALOR 10.0 0.
# 4.1 A B B C D	Muits do FGTS sobre o ariso prévio indenizado Muits do FGTS rescisão sem justa causa FOTAL MODILIDIA - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PRILOTS SOMAL AUST AFASTAMENTO MATERNICADE Férias propordionais ao Afastamento Maternidade Indefinda do submididas 2.2 sobre as Férias Prapordonais SUBTUTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Périas Ausâncias legais Licença paternidado Reposição devido a concessão de Avios Prévio Trabalhado	0,03% 0,01% 3,20% 3,59% ENTE PERCENTUAL 0,07% 0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,28% 0,02% 0,10%	RS RS RS RS RS RS RS RS	1. 0. 125. 140. VALOR 2. 1. 3.3 VALOR 10.0 0.
# 4.1 A B C D D E	Muita do FGTS sobre o ariso prévio indenizado Muita do FGTS rescisão sem justa causa TOTAL MODILIDIA - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PRILOTS SEMAL AUSI AFASTAMENTO MATERNICADE Férias propordionais ao Afastamento Maternidade Indefinda do submididas 2.2 sobre as Férias Prapordonais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROF SSIONAL AUSENTE Périas Ausâncias legais Licença paternidade Reposição devido a concessão de Aviso Prévio Tracalhado Indefinda do submididas 2.2 sobre o casto de reposição	0,03% 0,01% 3,20% 3,55% ENTE PERCENTUAL 0,07% 0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,02% 0,10% 3,30%	R5 R5 R5 R5 R5 R5 R5 R5 R5	1. 0. 125. 140.3 VALOR 2. 1. 3.1 VALOR 125. 10. 1. 0. 3.1 128.1 12
8 C D A A A A B C D E F	Muits do FGTS sobre o ariso prévio indenizado Muits do FGTS rescisão sem justa causa TOTAL MODILIDIA - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PRIDGISSIONAL AUSI AFASTAMENTO MATERNICADE Férias propordionais ao Afastamento Maternidade Indefinda do submididate 2.2 sobre as Férias Propordionais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROF SSIONAL AUSENTE Périas Ausâncias legais Licença paternidade Reposição devido a concessão de Aviso Prévio Trabalhasio Indefinda do submididate 2.2 sobre o quets de reposição Auxâncias per doença	0,03% 0,01% 3,20% 3,55% ENTE PERCENTUAL 0,07% 0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,02% 0,10% 0,10%	R5 R5 R5 R5 R5 R5 R5 R5	1. 0. 125. 140. VALOR 2. 1. 3. VALOR 125. 10. 0. 3.1 44.1
8 C D A A B C D E	Muits do FGTS sobre o ariso prévio indenizado Muits do FGTS rescisão sem justa causa TOTAL MODILIDIA - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PRILOTS SEMAL AUSI AFASTAMENTO MATERNICADE Férias propordionais ao Afastamento Maternidade Indefinda do submididate 2.2 sobre as Férias Propordionais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROF SSIONAL AUSENTE Périas Ausências legais Licença paternidade Reposição devido a concessão de Aviso Prévio Tracalhado Indefinda do submididate 2.2 sobre o casto de reposição Ausências por acidente de trabalho	0,03% 0,01% 3,20% 3,55% ENTE PERCENTUAL 0,07% 0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,02% 0,10% 3,30%	R5 R5 R5 R5 R5 R5 R5 R5 R5	1. 0. 125. 140. VALOR 2. 1. 3. VALOR 125. 10. 0. 3.1 44.1
8 C D A A A A B C D E F	Muits do FGTS sobre o ariso prévio indenizado Muits do FGTS rescisão sem justa causa **TOTAL* **MODIL D.ACUSTO DE REPOSIÇÃO DO PRIDGISSIONAL AUS AFASTAMENTO MATERNICADE Férias propordionais ao Afastamento Maternidade Indefinda do submididute 2.2 sobre as Férias Prapordonais **SUBTOTAL* CUSTO BE REPOSIÇÃO DO PROF SSIONAL AUSENTE Périas Ausâncias legais Licença palamidade Reposição devido a concessão de Aviso Prévio Trabativado Indefinda do submididute 2.2 sobre o quets de reposição Auxâncias por deceça Auxâncias por acidente de trabalho Indefinda do Submididute 2.1 + Midigio 3 + Submididute 4.1 gobre e custo de	0,03% 0,01% 3,59% 2,59% EXTE PERCENTUAL 0,07% 0,03% 0,10% 0,28% 0,02% 0,10% 1,10% 0,22%	R5 R5 R5 R5 R5 R5 R5 R5	1, 0.1 125.1 140,1 VALOR 2, 1, 3,1 VALOR 135,1 10,1 0, 3,8 144,1 12,1
8 C D A A B C D E F G	Muits do FGTS sobre o ariso prévio indenizado Muits do FGTS rescisão sem justa causa TOTAL MODILIDIA - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PRIDITS SEMAL AUS AFASTAMENTO MATERNADO FÉRIAS propordionais ao Afastamento Maternidade Indefinda do submididute 2.2 sobre as Férias Prapordionais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PRIOR SSIONAL AUSENTE Périas Ausâncias legais Licença paternidade Reposição devido a concessão de Avisa Prévio Trabalhado Indefinda do submididute 2.2 sobre o casto de reposição Auxâncias por acidente de trabalho Indefinda do Submididute 2.1 + Middelo 3 + Submididute 4.1 gabre a custo de reposição	0,03% 0,01% 3,20% 3,55% ENTE PERCENTUAL 0,07% 0,03% 0,10% PERCENTUAL 4,33% 0,02% 0,10% 3,30% 1,10% 0,33%	RS RS RS RS RS RS	1. 0. 125. 140. 140. 140. 150. 150. 150. 150. 150. 150. 150. 15
8 C D A A B C D E F G	Muits do FGTS sobre o ariso prévio indenizado Muits do FGTS rescisão sem justa causa TOTAL MODILIDIA - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PRIDITS SEMAL AUS AFASTAMENTO MATERIADA FÉRIAS propordionais ao Afastamento Maternidade Indefinda do submididute 2.2 sobre as Férias Prapordionais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PRIOR SSIONAL AUSENTE Périas Ausâncias legais Licença paternidade Reposição devido a concessão de Avias Prévio Trabalhado Indefinda do submididute 2.2 sobre o casto de reposição Auxâncias por acidente de trabalho Indefinda do Submididute 2.1 + Middelo 3 + Submididulo 4.1 sobre a custo de reposição Multiplicação MUSTOTAL MUSTOTAL	0,03% 0,01% 3,20% 3,59% ENTE PERCENTUAL 0,07% 0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,02% 0,10% 3,30% 1,10% 0,33% 1,99%	RS RS RS RS RS RS RS	1. 0. 125. 140. 140. 140. 1540. 1540. 15. 15. 16. 16. 17. 17. 1865.
4.1 A B C D E F G H	Multa do FGTS sobre o ariso prévio indenizado Multa do FGTS rescisão sem justa causa TOTAL MODILIDIA - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PRIDITS SEMAL AUS AFASTAMENTO MATERNADADE FÉRIAS proportionais ao Afastamento Maternidade Indefenda do submididute 2.2 sobre as Férias Prapordonais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PRIOR SSIONAL AUSENTE Périas Ausâncias legais Licença paternidade Reposição devido a concessão de Avias Prévio Trabalhado Indefenda do submididute 2.2 sobre o casto de reposição Auxâncias por acidente da trabalho Indefenda do Submididute 2.1 + Middelo 3 + Submididute 4.1 sobre a custo de reposição MUSTOTAL TOTAL	0,03% 0,01% 3,20% 3,55% ENTE PERCENTUAL 0,07% 0,03% 0,10% PERCENTUAL 4,33% 0,02% 0,10% 3,30% 1,10% 0,33%	RS	1. 0. 125. 140. 140. 140. 1540. 1540. 15. 15. 10. 10. 128. 144. 142. 177. 1865.
4.1 A B C D E F G H	Muits do FGTS sobre o ariso prévio indenizado Muits do FGTS rescisão sem justa causa TOTAL MODILIDIA - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PRIDITS SEMAL AUS AFASTAMENTO MATERIADA FÉRIAS propordionais ao Afastamento Maternidade Indefinda do submididute 2.2 sobre as Férias Prapordionais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PRIOR SSIONAL AUSENTE Périas Ausâncias legais Licença paternidade Reposição devido a concessão de Avias Prévio Trabalhado Indefinda do submididute 2.2 sobre o casto de reposição Auxâncias por acidente de trabalho Indefinda do Submididute 2.1 + Middelo 3 + Submididulo 4.1 sobre a custo de reposição Multiplicação MUSTOTAL MUSTOTAL	0,03% 0,01% 3,20% 3,59% ENTE PERCENTUAL 0,07% 0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,02% 0,10% 3,30% 1,10% 0,33% 1,99%	RS RS RS RS RS RS RS	1, 0.1 125.1 140,1 140,1 140,1 140,1 140,1 151,1
4.1 A B C D E F G H	Multa do FGTS sobre o ariso prévio indenizado Multa do FGTS rescisão sem justa causa TOTAL MODILIDIA - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PRIDITS SEMAL AUS AFASTAMENTO MATERNADADE FÉRIAS proportionais ao Afastamento Maternidade Indefenda do submididute 2.2 sobre as Férias Prapordonais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PRIOR SSIONAL AUSENTE Périas Ausâncias legais Licença paternidade Reposição devido a concessão de Avias Prévio Trabalhado Indefenda do submididute 2.2 sobre o casto de reposição Auxâncias por acidente da trabalho Indefenda do Submididute 2.1 + Middelo 3 + Submididute 4.1 sobre a custo de reposição MUSTOTAL TOTAL	0,03% 0,01% 3,20% 3,59% ENTE PERCENTUAL 0,07% 0,03% 0,10% PERCENTUAL 4,33% 0,02% 0,10% 3,30% 1,10% 0,33% 1,99% 15,40%	RS	1. 0. 125. 140. 140. 140. 1540. 1540. 15. 15. 10. 10. 128. 144. 142. 177. 1865.
4.1 A B C D E F G H	Multa do FGTS sobre o ariso prévio indenizado Multa do FGTS rescisão sem justa causa FOTAL MODILO A CULTO DE REPOSIÇÃO OUPRILOTS SEMAL AUS AFASTAMENTO MATERNICADE Férias propordionale ao Afastamento Maternidade Indefinda do submididule 2.2 sobre as Férias Phapordonais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISIONAL AUSENTE Périas Ausências legais Licença paternidade Reposição devido a concessão de Avias Prévio Trabativado Indefinda do submididule 2.2 sobre o casto de reposição Auxências por debença Auxências por debença de Installo Indefinda do Submididulo 2.1 + Nodelo 3 + Submididulo 4.1 sobre e custo de reposição SUBTOTAL TOTAL T	0,03% 0,01% 3,20% 3,59% ENTE PERCENTUAL 0,07% 0,03% 0,10% PERCENTUAL 4,33% 0,02% 0,10% 3,30% 1,10% 0,33% 1,99% 15,40%	RS	1, 0.1 125.1 140,1 140,1 140,1 140,1 140,1 151,1
8 C D D A.1 A B C D D E F G H	Multa do FGTS sobre o ariso prévio indenizado Multa do FGTS rescisão sem justa causa FOTAL MODILO A A CULTO DE REPOSIÇÃO OUPRILOIS SIDNAL AUS AFASTAMENTO MATERNEADE Férias propordionale ao Afastamento Maternidade Indefinda do submididule 2.2 sobre as Férias Phapordonais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISIONAL AUSENTE Périas Ausâncias legais Licença paternidade Reposição devido a concessão de Avias Prévio Trabativado Indefinda do submididule 2.2 sobre o casto de reposição Auxâncias por didença Auxâncias por didença Auxância por acidente de trabativo Indefinda do Submididulo 2.1 + Nodelo 3 + Submididulo 4.1 sobre e custo de reposição 808TOTAL TOTAL TOT	0,03% 0,01% 3,20% 3,59% ENTE PERCENTUAL 0,07% 0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,02% 0,10% 3,30% 1,10% 0,33% 1,99% 15,40%	RS RS RS RS RS RS RS RS RS	1, 0.1 125.1 140,1 140,1 140,1 140,1 140,1 151,1 151,1 151,1 161,1 161,1 161,1 161,1 161,1 161,1 161,1
8 C D D A A B C D E F G H	Multa do FGTS sobre o ariso prévio indenizado Multa do FGTS rescisão sem justa causa FOTAL MODILO A A CULTO DE REPOSIÇÃO OUPRILOISSIONAL AUS AFASTAMENTO MATERNEADE Férias propordionale ao Afastamento Maternidade Indefinda do submodule 2.2 sobre as Férias Prapordonals SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISIONAL AUSENTE Périas Ausências legais Licença paternidade Reposição devido a concessão de Avias Prévio Trabalhato Indefinda do submodule 2.2 sobre o queto de reposição Auxências por didença Auxências por didença Auxências por didença Auxência por acidente de trabulho Indefinda do Submódulo 2.1 + Nódulo 3 + Submódulo 4.1 sabre e custo de reposição **SUBTOTAL** TOTAL OTAL DE ENCARGOS SOCIAISE TRABALHISTAS DOS MÓDULOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MÓDILO 5 *** INCLINADOS DIVERSOR Livelorinas	0,03% 0,01% 3,20% 3,59% ENTE PERCENTUAL 0,07% 0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,02% 0,10% 3,30% 1,10% 0,33% 1,99% 15,40%	R5	1. 0. 125. 140, 140, 140, 140, 140, 151, 151, 161, 171, 181, 181, 181, 181, 181, 181, 18
8 C D D A A B C D E F G H	Multa do FGTS sobre o ariso prévio indenizado Multa do FGTS rescisão sem justa causa FOTAL MODILO A A CULTIDOS REPOSIÇÃO DO PRICOS SIDIALA AUS AFASTAMENTO MATERNICADE Férias propordionale ao Afastamento Maternidade Indefinda do submodule 2.2 sobre as Férias Phapordonals SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISIONAL AUSENTE Férias Assâncias legais Licença paternidade Reposição deviso a concessão de Avias Prévio Trabathato Indefinda do submodule 2.2 sobre o casto de reposição Auxilidada por acidente de trabalho Indefinda do Submodulo 2.1 + Modulo 3 + Submodulo 4.1 sobre a custo de reposição SUBTOTAL OTAL DE ENCARGOS SOCIAISE TRABALHISTAS DOS MODULOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MODILO DE MISTANOS DIVERSOS Lindonias de aso comum Materiais de aso comum	0,03% 0,01% 3,20% 3,59% ENTE PERCENTUAL 0,07% 0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,02% 0,10% 3,30% 1,10% 0,33% 1,99% 15,40%	RS R	1. 0. 125. 140, 140, 140, 140, 140, 151, 151, 161, 171, 181, 181, 181, 181, 181, 181, 18
8 C D B C D E F G H	Multis do FGTS sobre o axiso prévio indenizado Multis do FGTS rescisão sem justa causa FOTAL MODILO A - CUSTO DE REPOSIÇÃO OUPRILOISSIONAL AUS AFASTAMENTO MATERNIDADE Férias proposicionais ao Afastamento Maternidade Indefinda do submididule 2.2 sobre as Férias Phapordonais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISIONAL AUSENTE Férias Assâncias legais Licença paternidade Reposição deviso a concessão de Avias Prêvio Trabativato Indefinda do submididule 2.2 sobre o casto de reposição Auxilindas por acidente de trabativo Indefinda do Submididule 2.1 + Middelo 3 + Submididulo 4.1 sobre a custo de reposição Auxilindas por acidente de trabativo Indefinda do Submididule 2.1 + Middelo 3 + Submididulo 4.1 sobre a custo de reposição SUBTOTAL OTAL DE ENCARGOS SOCIAISE TRABALHISTAS DOS MODULOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4; MÓDILO 1 - MISTANOS DIVERSOS Linstonnes Equipamentos de uso comum Valeriais de aso comum Valeriais e Equipamentos para o giosto armado	0,03% 0,01% 3,20% 3,59% ENTE PERCENTUAL 0,07% 0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,02% 0,10% 3,30% 1,10% 0,33% 1,99% 15,40%	RS R	1. 0. 125. 140, 140, 140, 140, 140, 151, 151, 161, 171, 181, 181, 181, 181, 181, 181, 18
8 C D D A A B C D E F G H	Multa do FGTS sobre o ariso prévio indenizado Multa do FGTS rescisão sem justa causa FOTAL MODILO A A CULTIDOS REPOSIÇÃO DO PRICOS SIDIALA AUS AFASTAMENTO MATERNICADE Férias propordionale ao Afastamento Maternidade Indefinda do submodule 2.2 sobre as Férias Phapordonals SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISIONAL AUSENTE Férias Assâncias legais Licença paternidade Reposição deviso a concessão de Avias Prévio Trabathato Indefinda do submodule 2.2 sobre o casto de reposição Auxilidada por acidente de trabalho Indefinda do Submodulo 2.1 + Modulo 3 + Submodulo 4.1 sobre a custo de reposição SUBTOTAL OTAL DE ENCARGOS SOCIAISE TRABALHISTAS DOS MODULOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MODILO DE MISTANOS DIVERSOS Lindonias de aso comum Materiais de aso comum	0,03% 0,01% 3,20% 3,59% EXTE PERCENTUAL 0,07% 0,03% B,10% PERCENTUAL 8,33% 0,28% 0,10% 1,15% 0,23% 1,15% 1,15% 1,5% 1,5% 15,0% 15,0%	RS R	1, 0, 125, 140, 140, 151, 161, 177, 1815, 181, 181, 181, 181, 181, 181, 18
8 C D B C D E F G H	Multis do FGTS sobre o axiso prévio indenizado Multis do FGTS rescisão sem justa causa FOTAL MODILO A - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PRIOTES DOMAL AUST AFASTAMENTO MATERNIDADE Férias proposicionais ao Afastamento Maternidade Indefinda do submididas 2.2 sobre as Férias Proporcionais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFESIONAL AUSENTE Párias Ausâncias legais Licença paternidade Reposição devido a concessão de Avias Prêvio Tracadriado Indefinda do submididas 2.2 sobre o casto de reposição Ausâncias por acidente da trabalho Indefinda do Submidida 2.1 + Middelo 3 + Submidida 4.1 sobre a custo de reposição SUBTOTAL OTAL DE ENCARGOS SOCIAISE TRABALHISTAS DOS MÓDIA OS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MODILO S - MISTANOS DIVERSOS Lintornias Equipamentos de aso comum Materiais e Equipamentos para o posto armado Veliculo de ronda	0,03% 0,01% 3,20% 3,59% ENTE PERCENTUAL 0,07% 0,03% 8,10% PERCENTUAL 4,33% 0,28% 0,02% 0,10% 3,30% 1,15% 0,23% 1,99% 15,40% 15,09% 72,05%	RS R	1, 0, 125, 140, 175, 1840, 18
8 C D E F G H	Multis do FGTS sobre o axiso prévio indenizado Multis do FGTS rescisão sem justa causa FOTAL MODILO A - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PRIOTS SOMAL AUS AFASTAMENTO MATERNIDADE Férias proposicionais ao Afastamento Maternidade Indefinda do submididas 2.2 sobre as Férias Proporcionais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROF SSIONAL AUSENTE Párias Ausâncias legals Licença paternidade Reposição devido a concessão de Avias Prévio Tracadriado Indefinda do submididas 2.2 sobre o casto de reposição Ausâncias por acidente da trabalho Indefinda do Submidida 2.1 + Middelo 3 + Submidida 4.1 sobre a custo de reposição Ausância por acidente da trabalho Indefinda do Submidida 2.1 + Middelo 3 + Submidida 4.1 sobre a custo de reposição SUBTOTAL OTAL DE ENCARGOS SOCIAISE TRABALHISTAS DOS MODIA OS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MODILO S. MISTAMOS DIVERSOS Linstornias Equipamentos de aso comum Materiais de aso comum Materiais e Equipamentos para o gosto armado Veliculo de ronda	0,03% 0,01% 3,20% 3,59% ENTE PERCENTUAL 0,07% 0,03% 8,10% 0,23% 0,02% 0,10% 1,15% 0,23% 1,15% 1,50% 15,40% 15,40% 15,40%	RS R	1. 0. 125. 140, 140, 140, 140, 140, 151, 151, 160, 160, 181, 181, 181, 181, 181, 181, 181, 18
# # # # # # # # # # # # # # # # # # #	Multis do FGTS sobre o axiso prévio indenizado Multis do FGTS rescisão sem justa causa FOTAL MODILO A - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PRIOTES DOMAL AUS AFASTAMENTO MATERNIDADE FÉRIZA proportionale ao Afastamento Maternidade Indefinda do submididate 2.2 sobre as Férias Proportionals SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFESIONAL AUSENTE Párias Ausâncias legals Loança paternidade Reposição devido a concessão de Avias Prévio Tracadridado Indefinda do submididate 2.2 sobre o casto de reposição Ausâncias por acidente da trabalho Indefinda do Submididate 2.1 + Middalo 3 + Submididate 4.1 sobre a custo de reposição Ausâncias por acidente da trabalho Indefinda do Submididate 2.1 + Middalo 3 + Submididate 4.1 sobre a custo de reposição SUBTOTAL OTAL DE ENCARGOS SOCIAISE TRABALHISTAS DOS MODIA OS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MODIA DE MISTAMOS DIVERSOS Lintonnas Equipamentos da uso comum Materiais de aso comum Materiais de aso comum Materiais de aso comum Materiais e Equipamentos para o gosto armado Veliculo de ronda MODILO D - MISTAMOS ETURDUTOS— Custos indiretos	0,03% 0,01% 3,20% 3,59% ENTE PERCENTUAL 0,07% 0,03% 8,10% 0,23% 0,02% 0,10% 1,15% 0,23% 1,15% 15,40% 15,40% 15,40% 17,43%	## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ##	1, 0.1 125.1 140,3 140,3 140,3 140,3 15,1 15,1 16,1 177,1 16,1 177
8 C D E F G H	Multis do FGTS sobre o axiso prévio indenizado Multis do FGTS rescisão sem justa causa FOTAL MODILO A - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PRIOTES DOMAL AUS AFASTAMENTO MATERNIDADE Férias proportionale ao Afastamento Maternidade Indefinda do submididate 2.2 sobre as Férias Proportionals SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PRIOTESIONAL AUSENTE Párias Ausâncias legals Licença paternidade Reposição devido a concessão de Avias Prévio Tracadinado Indefinda do submididate 2.2 sobre o casto de reposição Ausâncias por acidente da trabalho Indefinda do Submididate 2.1 + Middalo 3 + Submididate 4.1 sobre a custo de reposição SUBTOTAL OTAL DE ENCARGOS SOCIAISE TRABALHISTAS DOS MODIS OS 2 (2.1, 2.2), 3.5 4; MODILO S - MISTANOS DIVERSOS Lintomias Equipamentos da uso comum Violanias de aso comum V	0,03% 0,01% 3,20% 3,59% ENTE PERCENTUAL 0,07% 0,03% 8,10% 0,28% 0,02% 0,10% 3,30% 1,15% 0,23% 1,50% 15,60% 15,60% 72,65%	RS R	1. 0.3 125.1 140,3 140,3 140,3 140,3 140,3 150,1
# # # # # # # # # # # # # # # # # # #	Multis do FGTS sobre o axiso prévio indenizado Multis do FGTS rescisão sem justa causa FOTAL MODILO A - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PRIOTES DOMAL AUS AFASTAMENTO MATERNIDADE FÉRIZA proportionale ao Afastamento Maternidade Indefinda do submididate 2.2 sobre as Férias Proportionals SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFESIONAL AUSENTE Párias Ausâncias legals Loança paternidade Reposição devido a concessão de Avias Prévio Tracadridado Indefinda do submididate 2.2 sobre o casto de reposição Ausâncias por acidente da trabalho Indefinda do Submididate 2.1 + Middalo 3 + Submididate 4.1 sobre a custo de reposição Ausâncias por acidente da trabalho Indefinda do Submididate 2.1 + Middalo 3 + Submididate 4.1 sobre a custo de reposição SUBTOTAL OTAL DE ENCARGOS SOCIAISE TRABALHISTAS DOS MODIA OS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MODIA DE MISTAMOS DIVERSOS Lintonnas Equipamentos da uso comum Materiais de aso comum Materiais de aso comum Materiais de aso comum Materiais e Equipamentos para o gosto armado Veliculo de ronda MODILO D - MISTAMOS ETURDUTOS— Custos indiretos	0,03% 0,01% 3,20% 3,59% ENTE PERCENTUAL 0,07% 0,03% 8,10% 0,23% 0,02% 0,10% 1,15% 0,23% 1,15% 15,40% 15,40% 15,40% 17,43%	## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ##	2,7 1,1 3,8 VALOR 325,1 10,1 0,7 3,8 128,8 44,8 12,1 77,1 885,2 686,1 2,338,7 VALOR 101,2 29,1 4,6

02	CORNS	3,00%	RS	200,00
CS	155	9,00%	PUS .	461,63
11071111	Subtocal C	8,65%	RS.	833,22
	TOTAL	23,58%	88	1.817,86
	2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
-	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO))	alami d	VALOR
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.7	115	3,987,19
п	Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuelo, Hensulo e Diários		HS-	3,002,53
C	Módulo 3 - Provisão para Residado		RS .	140,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição de Profesional Ausente		RS.	669.11
E	Middulo 6 - Insumos Diversos		RS.	135,14
	SUBTOTA	L(A+B+C+D+E)	RS	7,794,55
F.	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		RS :	1,937,96
	VALOR TOTAL PO	REMPREGADO	RS	0.612,50
		80		23,585

VIGILANTE ARMADO DIURNO

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		-	
8	Data de apresentação da proposta			
В	Municipi ii		-	sea-DF
c	Ana do Acordo, Convenção ou Dissifeia Caletina		-	0133/2024
D	M² de meses de execução contratival		39	meses
	EEMTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			and the sa
	The state of the state of		No. of Particular	dade lobé: r (em lunça
po de Serviço	Unidade de Medida			nidado do
	-		m	sedida)
'Angitianesa	Peals			110
	DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES Á MÃO	DE-OBRA		
1	Tipo de senégo (mesmo senégo com caraderaticas distrites)			cia armad Buma
2	Classificação Brableira de Ocspações (CBO)			173-30
3	Salátio Neminativo da Categoria Profesional		2	723,41
4	Categoria professional (vinculada à execução contratual)		- 98	glarie
5	Data base de calegoria (dialmés/ano)		0.1%	(an/2024
0	Registro Acordo Coletivo		DEDO	01037024
1	MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA RESMUNERAÇÃO E INFRAJORISADA		1	ALOR
- A	Salário-Base		R\$	2,723,
9	Adicional Molorizado		FIS.	77
C	Additional de Perculoeidade - Lei nº 12.740/12		RS.	817,
D	Adicional Notumo		HS.	-
F	Cultos (especificar)		HS.	
	And the second s	SUBTOTAL	RS.	2,540,4
F:	Intrajornada		RS.	367
		TOTAL	RS	3.967,
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFICIOS ANUAIS, MENSAIS E D	ARIOS	7/2	
2.1	13" (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	PERCENTUAL	¥	ALOR
A	13º (décimo terceiro) Satiete	0.03%	ne	325.5
В	Adiconal de Férias	2.78%	RS	168.9
241	SUBTOTAL	11,11%	RS	434.
0	Incidência do outomó que 2.2 sobre 13º salário e adicional de férias	4,20%	RE	164
- 6	Inditênda da Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13° e Adicional de	809	653	51
D	Férias	0,26%	RE	14,1
	KURTOTAL	15,07%	RS	612,
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	PERCENTUAL	V	ALOR
A	NSS	20,00%	RS:	781,
В	Salário Educação	2.50%	RS:	67.
0	8AT	4,00%	R6	166
D	SESC to SESI	1,00%	R5	16.
E	SERVAL- SERVAC	1.00%	RS	39.
F	SERVE	0,00%	RS.	.03,
G	PICRA	0,20%	AS.	7,
н	FCTS	8,00%	R\$	312
100	#UBTOTAL	17,80%	RS	1.437.
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		y	ALOR
A	Transporte		RS	167.
11	Desconto Legal do Vale Transporte (6% satário base)		415	303
C	Audito-Manergão (Ammentação		PUS .	796,
	Plano de Saúde		Ris	164
D	Fundo Batisi e Odomológica		RS:	10.
E			RS.	18.
E F	Fundo para indenização decorrente de aposentadoria por invalide; por doença		-	
E	Fundo para indenização decorrente de aposentadoria por invalides por doença. Seguro de vida		R\$.10.
F G	Seguro de vida	SUBTOTAL	RS RS	10. 913.
E F G	Seguro de vida ADRO-RESUND DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E D		RS RS V	10. 913. VALCIR
E F 6	Seguro de vida ADRO-RE SUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS AMUAIS, MENSAIS E D 13º (décimo larcavo) Saláns e Adicional de Férias		RS V RS V	10. 913. ALOR 512.
E F G	Seguro de vida ADRO-RESUND DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E D		RS RS V	10. 913.

	MODULO 1 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	PERCENTUAL		VALOR
A 4	itko prévio indenizado	0,05%	R5	13,68
D 8	cidência do PGTS sebre o aviso prêxe indexisado.	0,03%	HS.	1,17
C 1	lutta do FCTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	FIS.	0,29
D 6	luita do FGTS rescisão sem justa causa	3,20%	R8	125,64
	TOTAL	3,59%	RS.	140,28
	MODULO 4. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSI	ENTE		
4.1	AFASTAMENTO MATERINDADE	PERCENTUAL	-	VALOR
A F	érias proporcionais ao Alastamente Matemidade	0,07%	ms-	2,74
B (r	cidência do submidiule 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	AS.	1,17
	SUBTOTAL	0,10%	RS .	3,51
4.2	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE.	PERCENTUAL	250	WALOR
A F	érias	8,33%	RS.	325,50
B 4	us Ancias Tegais	0.28%	RS	10.85
	icença patemidade	0.02%	ns.	0,70
	aposição devido a concessão de Aviso Prévio Trabalhado	0.10%	HS	3,91
	rdélinda do submidiale 2.2 sobre o custe de reposição	3.30%	RS	128.95
	usincias per dosnga	1,16%	RS.	44.54
	us Encia por acidente de trabalho	0.33%	RS.	12.90
_		0.03%	no:	12,10
71	iditiência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de iposição	1,96N	hs	77,37
	SUUTOTAL	15,49%	RS	665,26
	TOTAL	15,59%	85	609,11
TOTA	IL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS MÓDULOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4:	72,05%	RS	2,838,79
			L TATOLOGY	
S	MODULOS - MISUMOS DIVERSOS	1	15-1	VALCE
A L	MÓDULOS - INSUMOS DIVERSOS Officinas	11	RS .	Million Street,
	The state of the s	0	HIS RS	142,41
В Е	retornes .	b .		142,41 29,68
B E	hatormes quipamentos de uso comem		RS	142,41 29,68 4,67
B E	natormes quipamentos de uso comem laterialo de uso comem	h	RS RS	142,41 29,68 4,67
B E	nstormes quipamentos de uso comem oberiais de uso comem lateriais e Equipamentos para o posto armado.	TOTAL	RS RS RS	142,41 29,68 4,67 28,11
B E	nstormes quipamentos de uso comem oberiais de uso comem lateriais e Equipamentos para o posto armado.	TOTAL	RS RS RS	142,41 29,68 4,67 28,11
B E V	nstormas quipamentos de uso comem otenisio de uso comem otenisio e Equipamentos para o gosto armado eliculo de ronda		RS RS RS	142,41 29,68 4,67 29,11 265,37 VALOR
B E C M D M E V	reformes quipamentos de uso comem otenialo de uso comem otenialo de uso comem otenialo de guo comem otenialo de Guipamentos para o gosfo armado eficulo de ronda	PERCENTUAL	RS RS RS RS	142,41 29,68 4,67 28,11 265,27 VALOR 588,80
B E C M D M E V	natormas quipamentos de uso comem oteniale de Equipamentos para o posto armado eliculo de ronda MODOS DI O CUSTOS INCRETIUS, LUIORO ETISDOTOS usolos indiretos	PERCENTUAL 7,48%	RS RS RS RS RS	142,41 29,68 4,67 28,11 265,37 VALOR 588,60 425,79
B E C W C W E V	reformes quipamentos de uso comem obracio de condu elculo de ronda MODOS DE CUSTOS INCRETUS, EUCRO ETIEDOTOS usidos indiretos	7,49% 5,04%	RS RS RS RS RS RS	142,41 29,58 4,67 28,11 265,37 VALOR 588,61 425,76
B E C W C W A C B L	reformes quipamentos de uso comem obracio de condu eliculo de ronda MOCOLO DE CUSTOS INCRETIOS, LUCRO ETIENDITOS usidos indiretos usido	7,43% 5,04% 12,51%	RS RS RS RS RS RS	142,41 29,68 4,67 28,11 265,27 VALOR 588,86 425,76 1,013,76
B E C W E V E V E C T C T P	retormes quipamentos de uso comem totanale de conda MOQUEO DE CUSTOS INCRETTES, LUCRO ETIENDITOS totalo de indiretos usoro Subtonal A + B	7,43% 5,04% 52,51% 0,05%	RS RS RS RS RS RS RS RS	142,41 29,58 4,67 28,11 285,37 VALOR 588,86 425,76 1,013,76
A CC TCC1 PCC2 CC	Informes quipamentos de uso comem Interials e Equipamentos para o gosto armado Piculo de ronda MODULO DE CUSTOS INCRETTIS, LUCRO ETERDUTOS LISTO Subsoral A + 8 INDUSTOS INDUSTOS INDUSTOS INDUSTOS INDUSTOS INDUSTOS INDUSTOS INDUSTOS INDUSTOS SUBSORALA + 8 INDUSTOS INDU	7,43% 5,04% 12,51% 0,05% 1,00%	RS RS RS RS RS RS RS	142,41 29,58 4,67 28,11 285,37 VALOR 588,80 425,73 1,013,76 63,18 291,86
A CC TCC1 PCC2 CC2 CC3 CC3 CC3 CC3 CC3 CC3 CC3 CC3	retormes quipamentos de uso comem totanalo de sucurantes para o posto armado eliculo de ronda Midouto de CUSTOS INCRETTISA, LUCRO ETHIDUTOS LISTO Subsoral A + 8 INDUSTO Subsoral A + 8 DORNOS 18	7,49% 5,04% 5,04% 12,51% 0,05% 1,00% 5,00%	RS	142,41 29,58 4,67 28,11 285,37 VALOR 588,80 425,75 1,013,76 63,18 291,56 485,96
B E E W D W A C B L C T C C T P C C C C C C C C C C C C C C	retormes quipamentos de uso comem totaniale de tronda Middutto de constructoriale, Lucido e transitos: Locido de tronda Middutto de constructoriale, Lucido e transitos: Locido indiretos Locido de tronda Subsocial A + 8 Tibulos Significación Subsocial A + 8 Significación Subsocial A	9ERCENTUAL 7,49% 5,04% 12,51% 0,05% 1,00% 5,00% 8,85%	RS	142,41 29,58 4,67 28,11 285,37 VALOR 588,80 425,73 1,013,76 83,18 291,56 840,73
A CC TCC1 PCC2 CC2 CC3 CC3 CC3 CC3 CC3 CC3 CC3 CC3	reformes quipamentos de uso comem loteriale de uso comem loteriale de uso comem loteriale de uso comem loteriale de poo comem loteriale de tronda MIDOURO (COUSTOS INCRETTOS, LUCRO ETERDITOS- Lucros indiretos licro Subsoral A + 8 INDURAN SUBSORAL A - 8 SEBNORAL C TOTAL	7,49% 5,04% 5,04% 12,51% 0,05% 1,00% 5,00%	RS	142,41 29,58 4,67 28,11 285,37 VALOR 588,80 425,73 1,013,76 83,18 291,56 840,73
B E C M D M E V A C B L C T C P C C S E	Automics Quipamentos de uso comem Interiale de troids Int	7,49% 5,04% 12,51% 0,65% 1,00% 5,00% 8,85% 23,58%	RS	142,41 29,68 4,67 28,17 285,37 VALOR 588,80 415,71 1,013,76 291,50 485,96 840,72 1,864,61
B E C M D M E V A C B L C T P C C C S E E	Adjupamentos de uso comum Interiale de troida Interiale de	7,49% 5,04% 12,51% 0,65% 1,00% 5,00% 8,85% 23,58%	RS R	142,41 29,58 4,62 28,11 285,37 VALOR 588,80 415,73 1,013,79 435,96 485,96 840,72 1,864,61
B E C W D W B V D W B L D C T P C C T C C C C C C C C C C C C C C	Automics Quipamentos de uso comem Interiale de ronda Interiale	7,49% 5,04% 12,51% 0,65% 1,00% 5,00% 8,85% 23,58%	RS R	142,41 29,58 4,67 28,17 285,37 VALOR 588,80 425,76 1,013,76 83,18 291,56 840,75 1,864,61 VALOR 2,907,65
B E C W E V E V E E V E E E E E E E E E E E E	Adjupamentos de uso comum Interiale de troida Interiale	7,49% 5,04% 12,51% 0,65% 1,00% 5,00% 8,85% 23,58%	RS	142,41 29,58 4,62 28,11 285,27 VALOR 588,80 415,75 1,013,76 201,50 485,96 840,72 1,864,51 VALOR 2,907,66 2,002,93
B E C W E V E V E C S E E E E E E E E E E E E E E E E E	Apparentos de uso comem Interiale de tenda I	9ERCENTUAL 7,49% 5,04% 12,51% 0,65% 1,00% 5,00% 8,85% 23,58%	RS	142,41 29,68 4,62 28,11 285,27 VALOR 588,61 415,75 1,013,75 63,16 201,50 485,96 840,72 1,864,61 VALOR 2,907,66 2,002,93 140,26
B E C W E V E V E C C S E E V E E V E E V E E V E E E V E	Apparentos de uso comem Interiale de tenda I	9ERCENTUAL 7,49% 5,04% 12,51% 0,65% 1,00% 5,00% 8,85% 23,58%	RS R	142,41 29,68 4,63 28,11 285,23 VALOR 588,61 425,79 1,013,79 435,96 840,75 1,854,51 VALOR 2,917,95 3,002,93 140,26 600,11
B E C W E V E V E C C S E E V E E V E E V E E V E E E V E	Apparentos de uso comem Interiale de tenda I	9ERCENTUAL 7,49% 5,04% 12,51% 0,65% 1,00% 5,00% 8,85% 23,58%	RS	142,41 29,58 4,63 28,11 285,23 VALOR 588,61 425,79 1,013,79 485,95 485,95 1,864,51 VALOR 3,907,65 3,002,52 140,26 600,11 245,27
B E C W E V E V E C C S E E V E E V E E V E E V E E E V E	Apparentos de uso comum oberíais e Equipamentos para o gosto armado eliculo de ronda MÓDOLO E CUSTOS INCRISTOS, LUCRO E TISROTOS- uatos indireitos indro Subtonal A + 8 ribultos 19 OFINIS IS Subtonal A - 8 Subtonal A - 8 Subtonal A - 8 FOTAL 1. GUADRIO RESUNO DO CUSTO POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPR	9ERCENTUAL 7,49% 5,04% 12,51% 0,65% 1,00% 5,00% 8,85% 23,58%	RS R	142,41 29,58 4,63 28,11 285,23 VALOR 588,61 425,79 1,013,79 485,95 485,95 1,864,51 VALOR 3,907,65 3,002,52 140,26 600,11 245,27
B E C W D W B L D D W B W D D W E W	Apparentos de uso comum oberíais e Equipamentos para o gosto armado eliculo de ronda MÓDOLO E CUSTOS INCRISTOS, LUCRO E TISROTOS- uatos indireitos indro Subtonal A + 8 ribultos 19 OFINIS IS Subtonal A - 8 Subtonal A - 8 Subtonal A - 8 FOTAL 1. GUADRIO RESUNO DO CUSTO POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPRESADO ÁO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPR	9 ERICENTUAL 7,49% 5,04% 12,51% 0,05% 2,00% 5,00% 8,85% 23,56%	RS R	142,41 29,58 4,67 28,11 265,27 VALOR 588,60 425,79 1,013,78 63,16 201,50 485,92 1,854,51 VALOR 3,907,60 3,002,52 140,26 600,11 245,27 7,864,78
B E C W D W B L C T C C C C C C C C C C C C C C C C C	Apparentos de uso comum Interials de custos increatros, Lucroo e tranoros Interials de uso custos increatros, Lucroo e tranoros Interials de uso custos increatros Interials de uso custos increatros Interials de uso custos increatros Interials de uso comum Interia	9 ERICENTUAL 7,49% 5,04% 12,51% 0,05% 2,00% 5,00% 8,85% 23,56%	RS R	142,41 29,88 4,67 28,11 285,37 VALOR 588,80 425,79 1,013,79 63,18 291,50 485,95 1,854,51

VIGILANTE ARMARDO MOTORIZADO DIURNO

	TIPO DE POSTO: VIGILANTE ARMADO MOTORIZADO DURNO 1216.366 DESCRIMNAÇÃO DOS SERVIÇOS	
8	Cata de apresentação da proposta	
В	Vunicipio	Brasilia-DF
C	Ana do Acordo, Convenção ou Dissidia Calativa	DF000333/2024
D	Nº de meses de execução contratival	30 meses
	EENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	10000000
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade fotal a contratar (em fanção do unidade de medida)
Vigitância	Pusts	13
	TADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES Á MÃO DE OBI	ik.
.9	Tipo de serviço (mesmo serviço com caraderísticas distintas)	Vigitārcio ormoda motorizada diuma
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	6173-00
.3	Salario Neminativo da Categoria Professional	RS 2.723,41
.4	Categoria profesional (vinculada à execução contratual)	Vigitante
1	Data base da calegoria (disimilariano)	D95jan(2024
8	Registra Acordo Celetivo	EF0003332024
	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMINERAÇÃO E INTRAJOHNADA	VALOR
- A	Salgrio-Basa	RS 2,728,41
В	Adicional Molorizado	RS 272.34
C	Adicional de Perculosidade - Lei sº 12.740/12	RS 898,7
- 0	Adictional Noturno	RS -

.8	Intraorrada	SUBTOTAL	RS RS	3,854
	().	TOTAL	-	4.251
	MÓDULO 2 - ENCARROS E BENEFICIOS ANUAIS MENSAIS E DI	ARIOS	in a	
2.1	13° (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	PERCENTUAL		WALOR
A	13º (décimo farcairo) Satária	8,33%	RE	35
В	Adicional de Férias	2,78%	RIS.	- 11
	SUBTOTAL	11,115	8:5	47
¢	Inditienda do submidule 2.2 sobre 13º salário e adicional de férias	4.20%	R5	-19
D	Indifinda de Mallo do PGTS rescisão sem justo causo sobre 13° a Adicional de Pirtus	0,36%	RS	
5.5	SUBTOTAL	15,67%	RS	VALOR
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	PERCENTUAL	000	
B	INSS	20,004	RS RS	95
C	Saláno Educação SAT	4.00%	RS.	17
D	SESC NU SESI	1,50%	RS	-
E	BETWAY- BETWAC	1,00%	H5	
F	SEBRAE	0.60%	RS	- 1
G	BACRA	0.20%	RS.	
Н	FGTS	8,00%	R8	34
	SUBTUTAL	17,80%	RS	1.62
2.1	PENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS			VALOR
A	Transports		ns	11
Н	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário base)		-RS	18
C	Auxilio-Refeição/Alimentação		RS	71
D	Plano de Saúde		R#	16
E	Fundo Social e Odontológica		R5	- 1
F	Fundo para indenização decomente de aposentadoria por invalidez por doença		R5	- 1
0	Seguro de vitis		RS	
550		SUBTOTAL	113	91
O)	JADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFICIOS ANUAIS, MENSAIS E DI	ÁRIOS		VALOR
21	13º (décimo farceiro) Baláris e Adicional de Férias		RS	- 67
2.2	GPS, FBTS e outras contribuições		HS:	1.02
2.1	Beneficios Mensale e Diários		RS.	91
	THE SECOND CONTRACTOR OF THE SECOND CONTRACTOR	TOTAL	R\$	3.21
	MODULO 2 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	PERCENTUAL	1	VALOR
· A	Ariso prévo indenizado	0,35%	RS	1
В	Incidencia do FGTS sebre o aviso prévie indesizado	0,03%	RS.	- 5
0	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0.01%	RS	
D	Multo do FGTS rescisão sem justo causa TOTAL	3,20%	RS RS	17
	MODULO 4 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROXISSIONAL AUS	A111000	Barrier .	- 10
	Contract of the Contract of th			CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE
4.1	AFASTAMENTO MATERNIDADE	PERCENTUAL		WALOR
4.1 A	AFASTAMENTO MATERNIDADE Férias proporcionais ao Afastamente Matemidade	PERCENTUAL 0.07%	RS	VALOR
4.1 A B	AFASTAMENTO MATERNIDADE Férias proporcionais ao Alastamente Matemidade Increferas do outendidate 2.2 sobre ao Férias Proporcionais	0,07% 0,03%	RS RS	
A	Férias proporcionais ao Afastamente Matemidade	0,07%	-	
A	Férias proporcionais ao Afastamente Istatemidade Incielência do outendicule 2.2 sobre ao Férias Preporcionais	0,07%	Ħ8	
A B	Férias proporcionais ao Alastamente Matemidade Inciellos do outendiculo 2.2 sobre ao Férias Proporcionais SUBTOTAL	0,07% 0,03% 0,10%	Ħ8	VALOR
A B	Férias proporcionais ao Alastamente Matemidade Incielôncio de outomó dule 2.2 sobre ao Férias Proporcionais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE	0,07% 0,03% 0,16% PERCENTUAL	RS RS	VALOR 35
Α Θ 4.2 Α	Férias proporcionais ao Alastamente Matemidade Inciréficio de outoridiosis 2.2 sobre as Férias Proporcionais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias	0,07% 0,03% 0,10% PERCENTUAL 9,23%	#16 #15 #25	VALOR 35
A 8	Férias proporcionais ao Alastamente Matemidade Incidência do outomó dule 2.2 sobre as Férias Praporcionais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias Ausências regaio	0,07% 0,03% 0,10% PERCENTUAL 9,23% 0,28%	RS RS RS	VALOR 36
A 8 A A B C	Férias proporcionais ao Afastamente Matemidade Increferção do outendidate 2.2 sobre ao Férias Preporcionais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias Austricias regais Licença patemidade	0,07% 0,03% 0,10% PERCENTUAL 9,23% 0,28% 0,02%	RS RS RS RS	VALOR 38
A B 4.2 A B C D	Férias proporcionais ao Afastamente Matemidade Increferção do outendidate 2.2 sobre ao Férias Prepordonais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias Austricias regais Licença patemidade Reposição divido a concessão de Aviso Prévo Trabalhado	0,07% 0,03% 0,10% PERCENTUAL 9,23% 0,28% 0,02% 0,10%	RS RS RS RS	VALOR 36 1
A B A B C D E	Férias proporcionais ao Afastamente Matemidade Increferção do outendiquis 2.2 sobre ao Férias Preporcionais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias Austricias regais Licença patemidade Reposição diniéo a concessão de Aviso Prévio Trabalhato Incleferção do outendiquie 2.2 sobre o caste de reposição	0,07% 0,03% 0,10% PERCENTUAL 9,23% 0,28% 0,02% 0,10% 3,00%	RS RS RS RS	VALOR 36 1
A B C D E F	Férias proporcionais po Afastamente Matemidade Increferção do outundidute 2.2 sobre ao Férias Prepordonais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias Austracias regate Licença patemidade Reposição devido a concessão de Aviso Prévo Trabalhaito Increferção do outundidute 2.2 sobre o custo de reposição Austriciae per doença	0,07% 0,03% 0,10% PERCENTUAL 9,23% 0,28% 0,02% 0,10% 3,30% 1,10%	RS RS RS RS	VALOR 35 1 1 1 4 4 4 4 1 1
A B C D E F S	Férias proporcionais ao Afastamente Matemidade Incidência do outomó duls 2.2 sobre ao Férias Preporcionais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias Ausâncias regate Licença patemidade Reposição devido a concessão de Avias Prévio Transithado Incidência do outomó duls 2.2 sobre o custo de reposição Ausências per doença Ausências por acidente de trabalho Incidência do Subresidado 2.1 + Midaleo 3 + Subresidado 4.1 actors e custo de	0,07% 0,03% 0,10% PERCENTUAL 9,28% 0,02% 0,02% 0,00% 1,00% 0,33%	RS RS RS RS	VALOR 355
A B C D E F G	Férias proporcionais só Mastamente Matemidade Incidência do outomó duls 2.2 sobre ao Férias Preporcionais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias Ausâncias regate Licença patemidade Reposição devido a concessão de Avias Prévio Trabalhado Incidência do outomó duls 2.2 sobre o custo de reposição Ausâncias por doença Ausâncias por acidente de trabalho Incidência do Subresidado 2.1 - Módalo 3 - Subresidado 4.1 sobre e custo de reposição	0.07% 0.03% 8,10% PERCENTUAL 9,23% 0,02% 0,10% 3,00% 1,10% 0,33%	RS RS RS RS RS	VALOR 355 1 1 1 4 4 4 4 1 1 8 66
A B C D E F G H	Férias proporcionais pó Afastamente Matemidade Incidêncio do outomó dulo 2.2 sobre ao Férias Preporcionais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias Ausâncias regate Licença patemidade Regiosição devido a concessão de Avisa Prévio Transithato Incidência do outomó dulo 2.2 sobre o custo de reposição Ausâncias por acidente de trabalho Incidência do Subredeaulo 2.1 + Médalo 3 + Subredeaulo 4.1 actore o custo de Imposição SUBTOTAL TOTAL OTAL DE ENCARGOS SOCIAISE TRABALISTAS DOS MÓDIGLOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4:	0.07% 0.03% 0.10% PERCENTUAL 9.23% 0.02% 0.02% 0.10% 3.00% 1,10% 0.33% 1,93%	RS RS RS RS RS	VALOR 35 14 4 4 4 1 1 8 66 67 3.12
A B C C D E F G H	Férias proporcionais pó Afastamente Matemidade Incredincia do outomó duls 2.2 sobre as Férias Preporcionais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias Austricias regate Licença patemidade Regiosição devide a concessão de Avisa Prévio Transithaito Incredincia do outomó dule 2.2 sobre o custo de reposição Austricias por acidente de trabalho Incredincia do Submédulo 2.1 + Médalo 3 + Submédulo 4.1 actins a cualo de Incredincia do Submédulo 2.1 + Médalo 3 + Submédulo 4.1 actins a cualo de Incredincia do Submédulo 2.1 + Médalo 3 + Submédulo 4.1 actins a cualo de Incredincia do Submédulo 2.1 + Médalo 3 + Submédulo 4.1 actins a cualo de Incredincia do Submédulo 2.1 + Médalo 3 + Submédulo 4.1 actins a cualo de Incredincia do Submédulo 2.1 + Médalo 3 + Submédulo 4.1 actins a cualo de Incredincia do Submédulo 2.1 + Médalo 3 + Submédulo 4.1 actins a cualo de Incredincia do Submédulo 3 + Submédulo 4.1 actins a cualo de Incredincia do Submédulo 3 + Submédulo 4.1 actins a cualo de Incredincia do Submédulo 3 + Submédulo 4.1 actins a cualo de Incredincia do Submédulo 3 + Submédulo 4.1 actins a cualo de Incredincia do Submédulo 3 + Submédulo 4.1 actins a cualo de Incredincia do Submédulo 3 + Submédulo 4.1 actins a cualo de Incredincia do Submédulo 3 + Submédulo 4.1 actins a cualo de Incredincia do Submédulo 3 + Submédulo 4.1 actins a cualo de Incredincia do Submédulo 3 + Submédulo 4.1 actins a cualo de Incredincia do Submédulo 3 + Submédulo 4.1 actins a cualo de Incredincia do Submédulo 3 + Submédulo 4.1 actins a cualo de Incredincia do Submédulo 3 + Submédulo 4.1 actins a cualo de Incredincia do Submédulo 3 + Submédulo 4.1 actins a cualo de Incredincia do Submédulo 3 + Submédulo 4.1 actins a cualo de Incredincia do Submédulo 3 + Submédulo 4.1 actins a cualo de Incredincia do Submédulo 3 + Submédulo 4.1 actins a cualo de Incredincia do Submédulo 3 + Submédulo 4.1 actins a cualo de Incredincia do Submédulo 4.1 actins a cualo de Incredincia de Incredincia de Incredincia de Incredincia de Incredincia de Incredinc	0.07% 0.03% 0.10% PERCENTUAL 9.23% 0.28% 0.02% 0.10% 3.00% 1,10% 0.33% 1.98%	#8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8	VALOR 35 14 4 4 4 4 1 1 4 6 6 6 6 7 3.42
A B C D E F G H	Férias proporcionais pó Afastamente Matemidade Incidêncio do outomó dulo 2.2 sobre ao Férias Proporcionais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias Ausâncias regate Licença patemidade Regiosição devido a concessão de Avisa Prévio Transithato Incidência do outomó dulo 2.2 sobre o custo de reposição Ausâncias por acidente de trabalho Incidência do Subredeaulo 2.1 + Médalo 3 + Subredeaulo 4.1 active o custo de Inspesição SUBTOTAL TOTAL OTAL DE ENCARGOS SOCIAISE TRABALIAISTAS DOS MÓDIALOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MICOULOS DIVIDADOS DIVERSOS	0.07% 0.03% 0.10% PERCENTUAL 9.23% 0.28% 0.02% 0.10% 3.00% 1,10% 0.33% 1.98%	#8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8	VALOR 35 11 14 4 4 4 11 8 68 87 3.52
A B C D E F B B H	Férias proporcionais só Alastamente Matemidade Incidêncio do outomó dulo 2.2 sobre ao Férias Proporcionais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias Ausâncias regate Licença patemidade Regiosição devido a concessão de Avisa Prévio Transhato Incidência do outomó dulo 2.2 sobre o custo de reposição Ausâncias por acidente de trabalho Incidência do Subreséaulo 2.1 + Médalo 3 + Subreséaulo 4.1 sobre o custo de Imposição SUBTOTAL TOTAL OTAL DE ENCARGOS SOCIAISE TRABALISTAS DOS MÓDIOLOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MICOULOS DIVIDADES DIVERSOS Linitornes Equiparmintos de uso corriem	0.07% 0.03% 0.10% PERCENTUAL 9.23% 0.28% 0.02% 0.10% 3.00% 1,10% 0.33% 1.98%	#8 #8 #8 #8 #8 #8 #8	VALOR 353 11 14 4 4 4 5 8 88 87 3.52 VALOR 15
A B C A B A B C	Férias proporcionais pó Afastamente Matemidade Incidêncio do outomó dulo 2.2 sobre ao Férias Proporcionais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias Ausâncias regate Licença patemidade Reposição devido a concessão de Avisa Prévo Tranahato Incidêncio do outomó dulo 2.2 sobre o custo de reposição Ausâncias por acidente de trabalho Incidência do Submédulo 2.1 + Médulo 3 + Submédulo 4.1 actors o custo de Imposição SUBTOTAL TOTAL OTAL DE ENCARGOS SOCIAISE TRABALISTAS DOS MÓDIGOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MODILO SO INSTINADOS DIVERSOS Linitormes Equipamentos de uso comum Valuriase de apo comum	0.07% 0.03% 0.10% PERCENTUAL 9.23% 0.28% 0.02% 0.10% 3.00% 1,10% 0.33% 1.98%	#8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #	VALOR 35 1 1 1 4 4 4 4 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
A B C D A B C D D	Férias proporcionais pó Mastamente Matemidade Incidêncio do outomó dule 2.2 sobre ao Férias Prepordonais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias Ausâncias regale Licença patemidade Reposição devido a concessão de Avisa Prévio Transhaito Incidêncio do outomó dule 2.2 sobre o ceste de reposição Ausâncias por acidente de trabalho Incidência do Submédulo 2.1 + Médulo 3 + Submédulo 4.1 sobre e cuelo de reposição SUBTOTAL TOTAL OTAL DE ENCARGOS SOCIAISE TRABALHISTAS DOS MÓDULOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MODULOS 2: MISUMOS DIVERSOS Linstormas Equipamentos de uso comum Materiais e Equipamentos para o guesto armado	0.07% 0.03% 0.10% PERCENTUAL 9.23% 0.28% 0.02% 0.10% 3.00% 1,10% 0.33% 1.98%	#8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8	VALOR 35 14 4 4 4 4 1 1 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
A B C A B A B C	Férias proporcionais pó Afastamente Matemidade Incidêncio do outomó dulo 2.2 sobre ao Férias Proporcionais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias Ausâncias regate Licença patemidade Reposição devido a concessão de Avisa Prévo Tranahato Incidêncio do outomó dulo 2.2 sobre o custo de reposição Ausâncias por acidente de trabalho Incidência do Submédulo 2.1 + Médulo 3 + Submédulo 4.1 actors o custo de Imposição SUBTOTAL TOTAL OTAL DE ENCARGOS SOCIAISE TRABALISTAS DOS MÓDIGOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MODILO SO INSTINADOS DIVERSOS Linitormes Equipamentos de uso comum Valuriase de apo comum	0.07% 0.03% 0.10% PERCENTUAL 9.23% 0.02% 0.10% 3.00% 1.10% 0.33% 1.93% 15.49%	#8 #8 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5	VALOR 35 1 14 4 4 5 66 97 3.12 VALOR 2 28
A B C D A B C D D	Férias proporcionais só Mastamente Natemidade Incidência do outomó duls 2.2 sobre ao Férias Proporcionais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias Ausâncias regate Licença patemidade Reposição devido a concessão de Avias Prévio Tranalhado Incidência do outomó duls 2.2 sobre o custo de reposição Ausâncias por doença Ausância por acidente de trabalho Incidência do Subresidado 2.1 + Médalo 3 + Subresidado 4.1 sobre o custo de reposição SUBTOTAL TOTAL OTAL DE ENCARGOS SOCIAISE TRABALHISTAS DOS MÓDULOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MODULOS - INSTINCAS DIVERSOS Linitormas Equipamentos de uso comum Moteriais e Equipamentos para o posto armado Veloulo de ronda	0.07% 0.03% 0.10% PERCENTUAL 9.23% 0.23% 0.02% 0.10% 3.00% 1.10% 0.33% 1.93% 15.59% 72.65%	#8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8	VALOR 35 11 14 4 4 11 8 66 97 3.12 VALOR 2 2 8 54
A B C D E F B H	Férias proporcionais só Mastamente Matemidade Incidência do outomó duls 2.2 sobre as Férias Proporcionais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias Ausâncias regate Licença patemidade Reposição devido a concessão de Avias Prévio Tranalhado Incidência do outomó duls 2.2 sobre o custo de reposição Ausâncias por doença Ausância por acidente de trabalho Incidência do Subresidado 2.1 - Médalo 3 - Subresidado 4.1 sobre o custo de reposição SUBTOTAL TOTAL OTAL DE ENCARGOS SOCIAISE TRABALHISTAS DOS MÓDULOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MODULOS - MISTURAS DIVERSOS Linitormas Equipamentos de uso comum Moteriais e Equipamentos para o posto armado Veículo de ronda MODULO 6 - CUSTOS INCIRCEOS, LUCRO E TRABALHISTAS	0.07% 0.03% 0.10% PERCENTUAL 9.22% 0.28% 0.02% 0.10% 3.00% 1.10% 0.33% 1.98% 15.49% 15.59% 72.65%	#8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #	VALOR 35 11 14 4 4 11 8 66 97 3.12 VALOR 2 28 54 VALOR
A B C D E F B C	Férias proporcionais só Mastamente Matemidade Incidência do outomó duls 2.2 sobre as Férias Proporcionais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias Ausâncias regate Licença patemidade Reposição devido a concessão de Avisa Prévo Tranalhado Incidência do outomó duls 2.2 sobre o custo de reposição Ausâncias por doença Ausância por acidente de trabalho Incidência do Subresidado 2.1 - Médalo 3 - Subresidado 4.1 sobre o custo de reposição SUBTOTAL TOTAL OTAL DE ENCARGOS SOCIAISE TRABALHISTAS DOS MODULOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MODULOS - MISTURAS DIVERSOS Linitormas Equipamentos de uso comum Moteriais e Equipamentos para o posto armado Veloulo de ronda MODULO 6 - CUSTOS INCIDENCIS, LUCRO E TRABALHISTAS Custos in tirritos Custos in tirritos	0.07% 0.03% 0.10% PERCENTUAL 9.23% 0.02% 0.10% 0.10% 0.33% 1.93% 15,49% 15,59% 72,65%	#8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #	VALOR 25 1 1 1 4 4 4 4 4 1 1 5 5 5 5 5 5 5 5 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6
A B C D E F B H	Férias proporcionais só Mastamente Matemidade Incidência do outomó duls 2.2 sobre as Férias Proporcionais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias Ausâncias regate Licença patemidade Reposição devido a concessão de Avias Prévo Trabalhado Incidência do outomó duls 2.2 sobre o custo de reposição Ausâncias por doença Ausâncias por acidente de trabalho Incidência do Subresidado 2.1 + Módulo 3 + Subresidado 4.1 sobre e custo de reposição SUBTOTAL TOTAL OTAL DE ENCARGOS SOCIAISE TRABALHISTAS DOS MODULOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MODULOS - MISTAMOS DIMERSOS L'INformas Equipamentes de uso comum Moteriais e Equipamentos para o posto armado Veloulo de ronda MODULO 3 - CUSTOS INCIDETOS, LUCRO E TRABALHISTAS Custos intéritos Lucro	0.07% 0.03% 0.10% PERCENTUAL 9.23% 0.02% 0.10% 3.00% 1.10% 0.33% 1.93% 15,49% 15,59% 72,65%	#8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #	VALOR 25 1 1 1 4 4 4 4 1 1 5 5 5 5 5 5 5 5 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6
A B C D E F G H	Férias proporcionais só Mastamente Matemidade Incidência do outomó duls 2.2 sobre as Férias Proporcionais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias Ausâncias regate Licença patemidade Reposição devido a concessão de Avias Prévo Trabalhado Incidência do outomó duls 2.2 sobre o custo de reposição Ausâncias por doença Ausância por acidente de trabalho Incidência do Subresidado 2.1 - Módulo 3 - Subresidado 4.1 sobre e custo de reposição SUBTOTAL TOTAL OTAL DE ENCARGOS SOCIAISE TRABALHISTAS DOS MODULOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MODULOS - MISTAMOS DIMERSOS L'INformas Equipamentos de uso comum Moteriais e Equipamentos para o posto armado Veloulo de ronda MODULO 4 - CUSTOS INCIDENCIA E TRABALHISTAS DOS MODULOS - Custos intéridos Lucro Subrotal A - B	0.07% 0.03% 0.10% PERCENTUAL 9.23% 0.02% 0.10% 0.10% 0.33% 1.93% 15,49% 15,59% 72,65%	#8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #8 #	VALOR 25 1 1 1 4 4 4 4 1 1 5 5 5 5 5 5 5 5 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6
A B C D E F G H	Férias proporcionais ao Afastamente Matemidade Incredincia do outendiquis 2.2 sobre ao Férias Preporcionais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias Ausâncias regale Licença patemidade Regosição dinido a concessão de Avisa Prévio Trabalhado Incredincia do outendiquis 2.2 sobre o custo de reposição Ausâncias per doença Ausância por addende de trabalho Incredincia do Butembaulo 2.1 + Modalo 3 + Submédulo 4.1 actins e cualo de reposição SUBTOTAL OTAL DE ENCARGOS SOCIAISE TRABALHISTAS DOS MODULOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MODULOS - MISTONAS DIVERSOS Liniformas Equipamentos de uso comum Materiais de uso comum Materiais de uso comum Moteriais de Equipamentos para o posto armado Veloulo de ronda Autoro Subsocial A + B Tribulos	0.07% 0.03% 0.10% PERCENTUAL 0.28% 0.28% 0.02% 0.70% 0.70% 1.10% 0.33% 1.549% 15,49% 15,49% 15,49% 15,49% 12,51%	#8 #8 #5 #5 #5 #6 #5 #6 #5 #6 #6 #6 #6 #6 #6 #6 #6 #6 #6 #6 #6 #6	VALOR 34 14 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
A B C D E F S H A B C C C I	Férias proporcionais ao Afastamente Matemidade Incredincia do outendiquis 2.2 sobre ao Férias Preporcionais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias Ausâncias regale Licença patemidade Regosição dinido a concessão de Avisa Prévio Trabalhado Incredincia do outendiquis 2.2 sobre o custo de reposição Ausâncias por doença Ausância por acidente de trabalho Incredincia do Butembaulo 2.1 + Modalo 3 + Submédulo 4.1 actins e cualo de reposição SUBTOTAL OTAL DE ENCARGOS SOCIAISE TRABALHISTAS DOS MODULOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MODULOS - MISTONAS DIVERSOS Linitormas Equipamentes de uso comum Materiais e Equipamentos para o guisto armado Veloulo de conda MODULO G-CUSTOS INCREDIOS, Elicido E TRABALHISTAS Custos intéridos Lisco Subrotal A + B Tribulos PIS	0.07% 0.03% 0.10% PERCENTUAL 0.28% 0.28% 0.02% 0.10% 0.33% 1.10% 0.33% 1.549% 15,49% 15,49% 15,49% 12,51%	#8 #8 #5 #5 #5 #6 #5 #6 #5 #6 #5 #6 #5 #6 #5 #6 #6 #6 #6 #6 #6 #6 #6 #6 #6 #6 #6 #6	VALOR 36 66 67 3.12 VALOR 19 2 28 54 VALOR 46 46 1.14
A B C D E F S H	Férias proporcionais ao Afastamente Matemidade Incredincia do outendiquis 2.2 sobre ao Férias Preporcionais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias Ausâncias regale Licença patemidade Regosição dinido a concessão de Avisa Prévio Trabalhado Incredincia do outendiquis 2.2 sobre o custo de reposição Ausâncias per doença Ausância por addende de trabalho Incredincia do Butembaulo 2.1 + Modalo 3 + Submédulo 4.1 actins e cualo de reposição SUBTOTAL OTAL DE ENCARGOS SOCIAISE TRABALHISTAS DOS MODULOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MODULOS - MISTONAS DIVERSOS Liniformas Equipamentos de uso comum Materiais de uso comum Materiais de uso comum Moteriais de Equipamentos para o posto armado Veloulo de ronda Autoro Subsocial A + B Tribulos	0.07% 0.03% 0.10% PERCENTUAL 0.28% 0.28% 0.02% 0.10% 3.30% 1.10% 0.33% 1.98% 15,45% 72,65% 72,65% 72,65% 0.00% 3.00%	#8 #8 #5 #5 #6 #8 #6 #6 #6 #6 #6 #6 #6 #6 #6 #6 #6 #6 #6	VALOR 36 68 68 54 VALOR 66 48 1.14
A B C C D E F G B C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Férias proporcionais ao Afastamente Matemidade Incredincia do outomó dule 2.2 sobre ao Férias Preporcionais SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias Ausâncias regale Licença patemidade Reposição divido a concessão de Avisa Prévio Trabalhado Incredincia do outomó dule 2.2 sobre o custo de reposição Ausâncias per doença Ausância per doença Ausância do Buteriódulo 2.1 + Módalo 3 + Subtreódulo 4.1 actire e custo de reposição SUBTOTAL TOTAL OTAL DE ENCARGOS SOCIAISE TRABALHISTAS DOS MÓDULOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MODULOS - MISLIMOS DIMERSOS L'INformas Equipamentes de uso comum Materiais e Equipamentos para o guisto armado Veículo de ronda MODULO G - CUSTOS INCRESTOS, LUCRO E TRABALHISTAS Custos inféritos Lucro Suberdal A + B Tribulos PIS COPINIS	0.07% 0.03% 0.10% PERCENTUAL 0.28% 0.28% 0.02% 0.10% 0.33% 1.10% 0.33% 1.549% 15,49% 15,49% 15,49% 12,51%	#8 #8 #5 #5 #5 #6 #5 #6 #5 #6 #5 #6 #5 #6 #5 #6 #6 #6 #6 #6 #6 #6 #6 #6 #6 #6 #6 #6	VALOR 351 1 1 1 4 4 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1

	MAG DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)	10 11	VALOR
ж	Módulo 1 - Composição da Remuteração	HS:	4,298,36
8	Móduto 2 - Escargos e Beneficios Anciais, thessars e Cránios	ma:	3,211,45
Q.	Viódulo 3 - Provisão para Rescisão	RS.	154,31
D.	Módulo 4 - Custo de Reposição de Profesional Ausente	RE.	870.62
E	Môdyla 5 - Insumos Diversos	RS.	645,71
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	HS.	8.879,85
F	Módula 5 - Custos indiretos, Tributos e Luaro	RS	2,093,85
	VALDR TOTAL POR EMPREGADO	RS .	10,973,70
	10	1000	23,58%

VIGILANTE DESARMADO NOTURNO

	TIPO DE POSTO: VIGILANTE DE SARMADO NOTURBIO 1264) DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
A	Esta de apresentação da proposta			
В	Municipio		Bro	see DF
c	Ana da Acordo, Convenção ou Dissiblo Caletina		-	0133/2024
D	Nº de meses de execução contratual		-	meses
-	EENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			-
	The state of the s		Quant	idade total
Ngo de Servço	Unidade de Medida		contrato da u	or (em funç nidade se vesida)
igitāncia	Prets	***************************************		437
100	DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES Á MÃO I	DE OBRA	Sec.	
1	Tiglo de serviço (mesmo serviço com caraderísticas distintas)		-	rca notim
2	Claristicação Brasileira de Ocupações (CBO)		-	173-30
3	Satário Nerranativo da Categoria Profissional		HS:	2,753,
4	Categoria pretissional (vincutada a elecução contratual)		1000	grante
5	Data basé da categoria (diarmés/ano)		_	(jan/2023
6	Registra Acondo Celetivo		-	0333/202
	MÓDULO 1 - COMPO SIÇÃO DA REMUNERAÇÃO E INTRAJORIMOA			ALOR
A	Salario-Base		HS.	2.723.
11	Additional Molorizado		500	550
0	Adicional de Perculoaidade - Lei e* 12.740/12		ns.	817
D.	Adiconal Notumo		RS.	381
E	Cuttos (especificar)		RS.	
0.00	Alabaman .	SUBTOTAL	R\$	3,912
F	Infrajornada		RS .	407
		TOTAL	RS	4,339
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E DENETÍCIOS ANUMS, MENSAIS E DA	ARIDE		
2.1	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	PERCENTUAL	. 1	ALOR
-A	13º (décimo terceiro) Salárie	8,33%	RS.	361
9	Adicional de Férias	2,78%	RS.	120
	SUBTOTAL	11,11%	85	482
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º salário e adicional de térias	4.20%	RS.	182
0	Incidência da Maito da FGTS resculto permijusta causa sobre "C" a Adicional de	0.009	RS	15
.49	Férias	0,36%	na.	15,
	SUBTOTAL	15,67%	RS .	580,
2.2	GPS, FGT'S E OUTRAS CONTRIBUAÇÕES	PERCENTUAL	- 3	ALOR
A	#488	20,00%	R6	867
H	Salaro Educação	2.50%	R5	168
C	SAT	4.00%	RS.	173
D	SESC ou SESI	1,50%	RS.	15
E	BENAV-BENAC	1,00%	RB	43
F.	SEBRAE	0.60%	R5	26
C.	#ICRA	0,20%	RS.	. 8
н	FGT9	8,00%	RS.	347
	SUSTOTAL	17,80%	HS	1.540
2.1	BENEFICIOS MENSAIS E DÚRIOS			ALOR
A	Transporte		R8	187
B	Descarto Legal da Vale Transporte (6% salário base)		HS.	183
C	Aurito-Referção/Altmentação		RS:	716
D	Flamo de Saude		rus.	164
E	Fundo Social e Odontológico		R5	10
F	Fundo para indenização decorrente de apopentadoria por invalidaz per doença		RS.	18
0	Seguro de vido		RS.	10.
		SUBTOTAL	RS .	913
00	ADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS AMUAIS, MENSAIS E DA	ÁRIOS	. 1	ALOR
2.1	13º (décimo tarcairo) Saláris e Adicional de Férias		RS	500
2.2	GPS, FGTS a outras contribuições		RS-	1.640
2.3	Beneficias Mensais e Diárice		R8	913
		TOTAL	RS	3.213
200	MÓCULO 1. PROVISÃO PARA RESCISÃO	PERCENTUAL	Seeli	MLOR
A	Artso prévio indentrado	0.35%	RS.	15
1.00	Incidência do FGTS patre o aviso printe indestrado	0,03%	ns .	9.1
				- 25
	Multa do PGTS sotire o aeso prévio indentado	0,01%	na .	D
D D		3,20%	RS RS	138

4.1	AFASTAMENTO MATERINDADE	PERCENTUAL		VALOR
A	Périae propostionale so Abestamente Matemidade	0.07%	RS.	3,14
В	Indidencia de automórbale 2.2 sobre en Férien Proporcionale	0.03%	HS.	1,30
	SUBTOTAL	0,10%	RS.	4,34
4.2	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE	PERCENTHAL	7	VALOR
A	Férias	8,33%	R8	381,51
H	Aus Enclas Tegals	0,28%	R5	12,85
C	Licença palemidade	0.02%	HS.	0.17
D.	Reposição devido a concessão de Aviso Prêvio Trabalhado	0,10%	ms-	4,14
E	Incidência do submidiate 2.2 sobre o custe de reposição	3,30%	R\$	143,21
F.	Auslincias per doença	1,15%	R5	49,61
6	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	RS.	14,32
н	Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,00%	RS	85,93
	SINTOTAL	15,49%	R\$	672,15
	TOTAL	15,59%	115	676,49
7	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS MÓDILOS 2 (2.5, 2.2), 3 E 4:	72,65%	ня	3,452,60
	MODIL O 1 - INSUMOS DIVERSOS		3	VALOR
A	Uniternes		RE	311,29
В	Equipamentos de vao comem		R\$	29,08
C	Visteriais de eso comum		RS .	4,67
0	Materiais e Equipamentos para o posto armado		FI\$	
E	Vercula de ronda		H5	E.
		TOTAL	85	125,84
	MODULO 8 - CUSTOS MORETOS, LUCRO E TRBUTOS	PERCENTUAL		WALGE
8	Custos intiretos	7,48%	RE	638,54
В	Lijero	5,04%	RS.	462,39
	Subtotal A + B	12,51%	RS	1.160,83
C	Tributos	1900		
C.1	PIS	0.00%	RS	88,61
C.2	CORNS	3,00%	RS.	315,84
C3	65	2,00%	MB.	527,74
	Subsocial C	8,65%	68	912,59
	TOTAL	23,58%	RS	2,013,92
	2. GUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	MÃO DE OBRA VINCULAÇIA Á EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGAD	9/	ne	VALOR ±339.64
100	Módulo 1 - Composição da Remuteração		ns.	20000000
A	The state of the second of the state of the			3,213,65
D	Módulo 2 - Escargos e Beneficios Arsasto, Plezauta e Diários		fis on	455.30
D C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		RS	
B C D	Módulo 3 - Provisão para Residsão Módulo 4 - Custo de Reposição de Profesional Ausema		RS RS	155,79 676,49
D C	Módulo 3 - Provisão para Residião Módulo 4 - Custo de Reposição de Profesional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos		RS RS RS	676,49 135,64
D E	Módulo 3 - Provisão para Residaão Módulo 4 - Custo de Reposição de Profesional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos SUBTOR	'AL (A+8+C+D+E)	RIS RIS RIS RIS	676,49 135,64 8,540,81
C D	Módulo 3 - Provisão para Residaão Módulo 4 - Custo de Reposição de Profesional Ausema Módulo 5 - Insumos Diversos SUBTOT Módulo 5 - Custos Inditelos, Tribelos e Lucro	AL (A+8+C+D+E)	RIS RIS RIS RIS	676,49 135,64

VIGILANTE ARMADO NOTURNO

	TIPO DE POSTO: VIGILANTE ARMADO NOTURNO 1261/366 (RA) DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	EIO POR 40		
A	Data de apresentação da proposta			
В	Municipio		Bri	sala-DF
c	Ana da Acorda, Convenção ou Dissible Caletira		OF00	0133/2024
D	Nº de meses de execução contratual		36	meses
	EXEMTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			100
Tipo de Serviço	Unidade de tredida		contrata da u	idade hotal a ar (em função nidado do nedida)
Vigitancia	Pasts	name to the	11	126
	DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS RETERENTES Á MÁ	O-DE-CORRA	9	-
-1	Tipo de serviço (musmo serviça com caraderáticas distritas)			icie armeda iotama
2	Classificação Brasileira de Ocepações (CBO)		- 5	173-30
3	Balário Neminativo da Catagoria Profesional		RS.	2,723,41
4	Categoria professional (vincutada la execução contratual)		N	glatte
.0	Data base da categoria (dialmés/ano)		01	(an/2024
0.	Registro Acordo Caletivo		DEDO	0323/2024
	МОСИLO 1 - COMPONÇÃO DA REMERENÇÃO E INTRAJORNADA		3)	VALCIK
A	Salário-Basie		RS .	2.723,41
Ð	Adicional Motorcado		RS.	100000
0	Adicional de Perculosidade - Lei sº 12.740/12		RS.	817,62
D	Adicional Notumo		RS.	381,64
G	Outros (expeditrar)		RS.	
000	Manager	SUBTOTAL	ns .	3.912,87
н	Intrajornada	1160002000	RS .	487,77
	The Control of the Co	TOTAL	RS.	4,319,64
	MÓDIR D 2 - ENCARDOS E BENEFÍCIOS ANUNIS, MENSAIS E	DARION		
2.1	13" (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	PERCENTUAL	90.1	VALOR
- A	13º (décimo terpeim) Sataria	8.33%	RS.	361,51

H				
	Adicional de Térias	2,78N	RS.	120,6
	SUSTOTAL	11,11%	85	412,1
C	incidência do submódute 2.2 sobre 13º satário e adicional de férias	4.20%	RS.	182.1
б	Incicência da Malta do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13° e Adicional de	2.70%	RS	500
.0	Férias	0.36%	No.	353
	SUBTOTAL	15,67%	RS.	680,6
2.7	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	PERCENTUAL		VALOR
A	BISS	20,00%	rts.	067,0
B	Salário Educação	2,50%	R5	188.
c	94T	4.00%	R6	173.
D	9ESC eu SESI	1,50%	R8	65.
E	SENAL-SENAC	1,00%	RS	43,
F	SEBRAE	0.00%	R5	26.
0	PICRA .	0,20%	ns	D,
н	FGTS	8,00%	RS	347
	SUBTOTAL	37.80%	HS.	1,640,
2.3	BENEFICIOS MENSAIS E DÚRIOS			VALOR
A	Transporte		RS.	167
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário base)		-RS	183.
	Auxilio-Referciso/Alimentação		RE	786
	Mano de Saúde		PUB	154.
	Fundo Bodial e Odontológico		RS.	10.
-	Fundo para indenização deconente de aprocentadoria por invalidaz per doenço		RB	18.
-			RS	
0	Seguro de vica	rumanyas	1112	10,
		SUBTOTAL	88	913,
-	DRO RESUMO DO MODULO 2. ENCARGOS E RENEFICIOS AMUNIS, MENSAIS E DA	WKIP.	-	ANTOR
	13" (déceno tarcaro) Saláns e Adicional de Pénas		RE De	580,
-	CPS, FGTS a putras contribuições		RS.	1,640,
2.1	Beneficios Mangais e Olários		RS	913.
		TOTAL	H\$	3215,
	MÓDULO 1. PROVISÃO PARA RESCISÃO	PERCENTUAL	Quet.	ANTOK
	Aideo prévio indenizado	0.35%	R5	15.
-	Inciséncia do PGTS aobre o aviao prévis Indenizado	0,03%	ns :	35
	Multa do FGTS soore o ariso prévio indenizado	0,01%	R\$	0,
D	Multa do FGTS rescisão xem justa causa	3,20%	RS.	138,
	TOTAL	3,50%	RIS	155,
	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPUSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUS	NIE		
43	AFA STAMENTO MATERINEADE	PERCENTUAL	1	VALOR
A	Férias proporcionais ao Atastamente Natemidade	0,07%	HS	
	CONTROL OF THE CONTRO	alat a	ne	- 2
B	Incidência do submódute 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	RS.	
B	incidencia do submitituar 2.2 sobre as Férias Proporcionais SUSTOTAL		-	1,
£		0,03%	RS.	1,
4.2	SUBTOTAL	0,03%	RS.	1, 4, VALOR
4.2 ^	SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	0,03% 0,10% PERCENTUAL	RS RS	1, 4, VALOR 311.
4.2 ^ B	SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Fénas	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33%	RS RS	1, 4, VALOR 311, 12,
4.2 A B C	SUSTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Férras Ausências legals	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,28%	RS RS RS	1, 4, VALOR 311, 12, 0,
4.2 A B C	SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Fêras Ausências legals Licença patemidade	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,28% 0,02%	RS RS RS RS	1, 4, VALOR 311, 12, 0,
#2 # # C D	SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias Auséricas legals Licença palemidade Reposição devico a concessão de Aviso Prévo Tracamaso	0,03% B,10% PERCENTUAL 8,33% 0,28% 0,02% 0,10% 3,30%	RS RS RS RS RS	1, 4, VALOR 381, 12, 0, 4, 143,
4.2 A B C D E	SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias Ausências legals Licença patemidade Reposição deviso a concessão de Avas Prêvo Tisoalhaso Incidência do submiduale 2.2 sobre o custo de reposição Ausências per doença	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,28% 0,02% 0,32% 0,32% 1,15%	RS RS RS RS RS	1, 4, VALOR 381. 12, 0, 4, 143, 49.
4.2 A B C D E F	SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias Ausências legals Licença patemidade Reposição devisto a concessão de Avas Prêvo Tisoalhaso Incleência do submidule 2.2 sobre o casta de reposição Ausências per doença Ausências per acidente de trabatho	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,02% 0,10% 3,30% 1,15% 0,33%	RS RS RS RS RS RS RS RS	1, 4, VALOR 361, 12, 0, 4, 143, 48,
4.2 A B C D E F	SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias Ausências legals Licença patemidade Reposição deviso a concessão de Avas Prêvo Tisoalhaso Incidência do submiduale 2.2 sobre o custo de reposição Ausências per doença	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,28% 0,02% 0,32% 0,32% 1,15%	RS RS RS RS RS	1, 4, VALOR 361, 12, 0, 4, 143, 48,
4.2 A B C D E F	SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Fêrras Ausências legals Licença patemidade Reposição deviso a concessão de Aviço Prévo Tracamato Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo da reposição Ausências per doença Ausência por acidente de trabalho Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre a custo de	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,28% 0,02% 0,10% 3,30% 1,15% 0,33%	RS RS RS RS RS RS RS RS	1, VALOR 381. 12. 0. 4. 143. 49. 14.
4.2 A B C D E F	SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Fêrras Ausências legals Licença patemidade Reposição deviso a concessão de Aviço Prévio Tracamato Incléficia do submódulo 2.2 sobre o custo da reposição Ausências per doença Ausência por acidente de trabalho Incléficia do Submódulo 2.1 + Módelo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,02% 0,10% 3,30% 1,15% 0,33%	RS RS RS RS RS RS RS RS RS	1, VALOR 381. 12. 0. 4. 143. 49. 14. 85.
4.2 A B C D E F	SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férras Auséricas legals Licença patemidade Maposição deviso a concessão de Aviço Prévio Transmato Indiélndio do submédulo 2.2 sobre o custo de reposição Auséricas per doença Auséricas per adença Auséricas do Submédulo 2.1 + Médelo 3 + Submédulo 4.1 estre a custo de reposição SUBTOTAL	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,23% 0,12% 0,12% 0,12% 1,15% 0,33% 1,90%	RS RS RS RS RS RS RS RS RS	1, VALOR 381. 12. 0. 4. 143. 49. 14. 85.
42 A B C D E F G H	SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férras Auséricas legals Licença patemidade Maposição deviso a concessão de Aviço Prévio Transmato Indiéndio do submédulo 2.2 sobre o custo de reposição Auséricas per doença Auséricas per adença Auséricas do Submédulo 2.1 + Médalo 3 + Submédulo 4.1 estre a custo de reposição SUBTOTAL	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,23% 0,12% 0,12% 0,12% 1,15% 0,33% 1,90%	RS RS RS RS RS RS RS RS RS	1, 4, VALOR 381, 12, 0, 4, 143, 40, 14, 85, 672,
42 A B C D E F G H	SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias Ausências legals Licença patemidade Reposição deviso a concessão de Avas Prévo Tisoamaso Incidência do submódulo 2.2 sobre o casta de reposição Áusências per doença Ausência por acidente de trabatho Incidência do Submódulo 2.1 + Módelo 3 + Submódulo 4.1 estre e custo de reposição SUBTOTAL TOTAL TOTAL TOTAL	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,03% 0,02% 0,10% 3,30% 1,15% 0,33% 1,30% 15,40%	RS	1, 4, VALOR 381. 12. 0. 4, 143. 49. 14. 672. 878.
42 A B C D E F 6 H	SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férras Ausências legals Licença patemidade Reposição deviso a concessão de Avas Prévo Tracamaso Incleência do submódulo 2.2 sobre o casta de reposição Ausências per doença Ausência por acidente de trabatho Incleência do Submódulo 2.1 + Módelo 3 + Submódulo 4.1 estre e custo de reposição SUBTOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL MÓDIR D.S., INSUMOS INVERSOS	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,03% 0,02% 0,10% 3,30% 1,15% 0,33% 1,30% 15,40%	RS R	1, 4, VALOR 381. 12. 0. 4. 143. 49. 14. 85. 672. 876. 3.152.
4.2 A B C D E F G H	SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férras Ausências legals Licença patemidade Reposição deviso a concessão de Avas Prévo Tracamaso Incléncia do submódulo 2.2 sobre o casta de reposição Ausências per doença Ausência por acidente de trabatho Incléncia do Submódulo 2.1 + Módelo 3 + Submódulo 4.1 estre e custo de reposição SUBTOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TAL DE ENCARGOS SOCIAISE TRABALHISTAS DOS MODULOS 2.12.1, 2.20, 3.5.4: MÓDIR D.S., INSUMOS INVERSOS	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,03% 0,02% 0,10% 3,30% 1,15% 0,33% 1,30% 15,40%	RS R	1, 4, VALOR 311. 12. 0. 4. 143. 49. 14. 65. 672. 836. 3,152. VALOR
4.2 A B C D E F G H	SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férras Ausências legais Licença patemidade Reposição deviso a concessão de Avas Prévo Tracamaso Incidência do submódulo 2.2 sobre o casta de reposição Ausências per doença Ausência por acidente de trabatho Incidência do Submódulo 2.1 + Módelo 3 + Submódulo 4.1 estre e custo de reposição SUBTOTAL TOTAL	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,03% 0,02% 0,10% 3,30% 1,15% 0,33% 1,30% 15,40%	RS R	1, 4, VALOR 381. 12. 0, 4, 143. 49. 14. 85, 672, 878, 3852, VALOR
42 A B C D E F G H	SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férras Ausências legals Licença patemidade Reposição deviso a concessão de Avas Prévo Tracamaso Incléncia do submódulo 2.2 sobre o casta de reposição Ausências per doença Ausência por acidente de trabatho Incléncia do Submódulo 2.1 + Módelo 3 + Submódulo 4.1 estre e custo de reposição SUBTOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TAL DE ENCARGOS SOCIAISE TRABALHISTAS DOS MODULOS 2.12.1, 2.20, 3.5.4: MÓDIR D.S., INSUMOS INVERSOS	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,03% 0,02% 0,10% 3,30% 1,15% 0,33% 1,30% 15,40%	RS R	1, 4, VALOR 311. 12. 0, 4, 143, 49. 14, 65, 672, 876, 3,152, VALOR 142, 29,
4.2 A B C D E F G H	SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férras Ausências legais Licença patemidade Reposição deviso a concessão de Avas Prévo Tracamaso Incidência do submódulo 2.2 sobre o casta de reposição Ausências per doença Ausência por acidente de trabatho Incidência do Submódulo 2.1 + Módelo 3 + Submódulo 4.1 estre e custo de reposição SUBTOTAL TOTAL	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,03% 0,02% 0,10% 3,30% 1,15% 0,33% 1,30% 15,40%	RS R	1, 4, VALOR 311. 12. 0, 4, 143. 49. 14. 65. 672. 876. 2,852, VALOR 142. 29. 4
43 A B C D E F G H	SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férras Ausências legals Licença patemidade Reposição devisto a concessão de Avas Prévo Tracamaso Incidência do submódulo 2.2 sobre o casta de reposição Ausências per doença Ausência por acidente de trabatho Incidência do Submódulo 2.1 + Módelo 3 + Submódulo 4.1 estre e custo de reposição SUBTOTAL TOTAL TOTAL	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,23% 0,12% 0,12% 0,12% 0,12% 1,15% 0,33% 1,30% 15,40% 15,59%	RS R	1, 4, VALOR 311. 12. 0, 4, 143. 49. 14. 65. 672. 876. 2,852, VALOR 142. 29. 4
43 A B C D E F G H	SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férras Ausências legals Licença patemidade Reposição deviso a concessão de Avas Prévo Tracamaso Incidência do submódulo 2.2 sobre o casta de reposição Ausências per doença Ausência per acidente de trabatho Incidência do Submódulo 2.1 + Módelo 3 + Submódulo 4.1 estre e custo de reposição SUBTOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL AUSENCARGOS SOCIAISE TRABALHISTAS DOS MODULOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MÓDIR OS - INSUMOS DIVERSOS Linternas Equipamentos de laso comum Materiais de laso comum Moteriais e Equipamentos para o posto armado	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,03% 0,02% 0,10% 3,30% 1,15% 0,33% 1,30% 15,40%	RS R	1, 4, VALOR 311. 12. 0, 4, 143, 49. 14, 25, 3152, VALOR 142. 29, 4, 29,
42 A B C D E F 6 H	SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férras Ausências legals Licença patemidade Reposição deviso a concessão de Avas Prévo Tracamaso Incidência do submódulo 2.2 sobre o casta de reposição Ausências per doença Ausência per acidente de trabatho Incidência do Submódulo 2.1 + Módelo 3 + Submódulo 4.1 estre e custo de reposição SUBTOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL AUSENCARGOS SOCIAISE TRABALHISTAS DOS MODULOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MÓDIR OS - INSUMOS DIVERSOS Linternas Equipamentos de laso comum Materiais de laso comum Materiais e Equipamentos para o posto armado	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,23% 0,12% 0,12% 0,12% 0,12% 1,15% 0,33% 1,30% 15,40% 15,59%	RS R	1, 4, VALOR 311. 12. 0, 4, 143, 49. 14, 25, 3152, VALOR 142. 29, 4, 29,
42 A B C D E F G H TO1	SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Fêrras Ausências legals Licença patemidade Reposição deviso a concessão de Avas Prévo Tracamato Incléficias per doença Ausências per doença Ausências per doença Ausências per doença Ausência por acidente de trabatho Incléficia do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre a cuisto de reposição SUBTOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL LICENSARGOS SOCIAISE TRABALHISTAS DOS MODULOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MÓDUROS - INSUMOS DIVERSOS Lintermas Equipamentos de vão comum Materiais de vão comum Materiais de vão comum Moteriais e Equipamentos pero o posto armado Veloulo de renda	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,23% 0,12% 0,12% 0,12% 0,12% 1,15% 0,33% 1,50% 15,50% 72,65%	RS R	1, 4, VALOR 311. 12, 0, 4, 143, 49, 14, 85, 672, 976, 3,152, VALOR 429, VALOR
42 A B C D E F G H T01	SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Fêrras Ausências legals Licença patemidade Reposição deviso a concessão de Avas Prévo Transhado Inditéricias per doença Ausências per doença Ausências per doença Ausência por acidente de trabatho Inditéricia do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre a cuisto de reposição SUBTOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL LICENCARGOS SOCIAISE TRABALHISTAS DOS MODIULOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS Linternas Equipamentos de cao comum Materiais de cao comum Moteriais e Equipamentos pero o posto amiado Velovio de renda	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,23% 0,12% 0,12% 0,12% 0,12% 1,15% 0,33% 1,50% 72,65%	#5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #	1, 4, VALOR 311. 12, 0, 4, 143, 40, 14, 85, 672, 876, 3.152, VALOR 42, 29, VALOR 943,
42 A B C D E F G H T01	SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Fêrras Ausências legals Licença patemidade Reposição devisto a concessão de Avas Prévo Tracamato Incléncias per doença Ausências per doença Ausências per doença Ausência por acidente de trabatho Incléncia do Submédulo 2.1 + Médalo 3 + Submédulo 4.1 estre a custo de reposição SUBTOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL AUSÉNCIAS DE SOCIAISE TRABALHISTAS DOS MODIULOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MÓDURO 5 - INSUMOS DIVERSOS Equipamentos de vao comem Materiais de vao comem Materiais de vao comem Motoria e Equipamentos para o posto armado Velculo de renda MODULO 4 - CUSTOS PACRISTIS (LUCRO) E TRIBUTOS Custos individos	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,23% 0,12% 0,12% 0,12% 0,12% 1,15% 0,33% 1,50% 15,50% 72,65%	#5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #	1, 4, VALOR 311. 12, 0, 4, 143, 40, 14, 85, 672, 876, 3.152, VALOR 429, 295, VALOR 643, 466
42 A B C D E F G H T01	SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Fêrras Ausências legals Licença patemidade Reposição deviso a concessão de Avas Prévo Tracamato Inditéricias per doença Ausências per doença Ausências per doença Ausência por acidente de trabatho Inditéricia do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre a cuisto de reposição SUBTOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL Lichtorinas Equipamentos de são comum Materiais de são comum Materiais de são comum Moteriais de são comum Mot	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,23% 0,12% 0,12% 0,12% 0,12% 1,15% 0,33% 1,50% 15,55% 72,65%	#5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #	1, 4, VALOR 311. 12, 0, 4, 143, 40, 14, 85, 672, 876, 3.152, VALOR 429, 295, VALOR 643, 466
42 A B C D E F G H T01	SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias Ausêncian legals Licença palemida de Reposição deviso a concassão de Avas mévo tracamaso Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo da reposição Ausências per doença Ausências per doença Ausências do submódulo 2.1 + Módelo 3 + Submódulo 4.1 eatre e custo de reposição SUBTOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL Lintermes Equipamentos de uso comem Materias de aco comum Motorias de aco comum Motorias de aco comum Motorias de Equipamentos poro o posto armado Veloulo de ronda MODULO 4 e custos succestos Lucro e traductos Custos interios Lucro Subtotal + B	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,28% 0,02% 0,10% 3,30% 1,15% 0,33% 1,96% 15,59% 72,65% TOTAL PERCENTUAL 7,48% 5,04% 12,51%	用5 用5 用5 用5 用5 用5 用5 用5 用5 用5 用5 用5 用5 用	1, 4, VALOR 381, 12, 0, 4, 143, 40, 144, 25, 2552, 442, 29, 2852, VALOR 943, 456, 1,560, 1,56
42 A B C D E F G H TOT	SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias Ausêncian legals Licença palemidade Reposição devico a concessão de Avas mévo tracamado Inclédicia do submódulo 2.2 sobre o custo da reposição Ausências per doença Ausências per doença Ausências do submódulo 2.1 + Módelo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição SUBTOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL MÓDULO 5 - INSUMOS INVERSOS Licenomentos de vao comem Materias de vao comem Motorias de Equipamentos poro o posto amiado Veloulo de ronda MODULO 4 - CUSTOS MORRITUS, LUCRO E TRIBUTOS Custos intentos Lucro Substala 4 - B Tributos	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,23% 0,12% 0,12% 0,12% 0,12% 1,15% 0,33% 1,50% 15,55% 72,65%	#5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #	1, 4, VALOR 381. 12, 0, 4, 143, 49, 144, 85, 976, 2,152, 976, 142, 29, 4, 29, 48, 1,640, 1640, 18
42 A B C D E F G H TOT	SUBTOTAL CUSTO-DE REPOSIÇÃO DO PROFESSIONAL AUSENTE Férras Ausérican legals Licença patemidade Reposição deviso a concessão de Avas Prévo Tracamado Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição Auséricas per doença Auséricas per doença Auséricas do Submódulo 2.1 + Módelo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição SUBTOTAL TOTAL	0,03% 0,10% 0,10% 0ERCENTUAL 8,33% 0,02% 0,02% 0,32% 1,15% 0,33% 1,90% 15,59% 72,65% 72,65% 72,65% 0,02% 1,00%	RS R	1, 4, 4, VALOR 311, 12, 0, 4, 143, 49, 144, 25, 2552, VALOR 142, 29, 4, 29, 245, 4458, 1,646, 1,646, 119, 219, 219, 219, 219, 219, 219, 219
42 A B C D E F G H TOT	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFESSIONAL AUSENTE Férras Ausencian legals Licença patemidade Reposição deviso a concessião de Avisa Prévo Tracamato Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição Ausência por acidente de trabatho Incidência do Submódulo 2.1 + Módelo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição SUBTOTAL TOTAL TOT	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,02% 0,02% 0,32% 1,15% 0,33% 1,30% 15,59% 72,65% 72,65% 72,65% 10,00% 1,251%	RS R	1, 4, 4, VALOR 311, 12, 0, 4, 143, 49, 14, 145, 29, 285, VALOR 142, 29, 4, 29, 142, 29, 44, 29, 146, 1466, 1466, 219, 232, 245, 245, 245, 245, 245, 245, 245, 24
4.2 A B C D E F G H TOT	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFESSIONAL AUSENTE Férras Ausérican legals Licença patemidade Reposição devido a concessião de Avisa Prévo Tracalhado Incidência do submédulo 2.2 sobre o custo da reposição Auséricas per doença Ausérica por acidente de trabatho Incidência do Submédulo 2.1 + Médalo 3 + Submédulo 4.1 estre o custo de reposição SUBTOTAL TOTAL Cal DE ENCARGOS SOCIAISE TRABALHISTAS DOS MODULOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MÓDULO S - INSUMOS DIVERSOS Uniformas Equipamentos de uso comem Moteriale de aco comem Moteriale de aco comem Moteriale de Equipamentos pero o posto armado Vercolo de renda MODULO C - CUSTOS PICRESTOS (LUCRO) E TRIBUTOS Custos indivitos Lucro Subossal A + B Tributos PIS COPINIS SUBDOSAL C	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,02% 0,02% 0,32% 1,30% 1,30% 15,49% 15,59% 72,85% 72,85% 72,85% 1,20% 1,20% 1,20% 1,20% 1,20% 1,20% 1,20% 1,20% 1,20% 1,20% 1,20% 1,20%	RS R	1, 4, 4, VALOR 311, 12, 0, 4, 143, 49, 14, 145, 29, 285, VALOR 142, 29, 4, 29, 44, 29, 44, 29, 1466, 1,666, 219, 29200, 29200, 29200, 29200, 29200, 29200, 29200, 29200, 29200, 2920
4.2 A B C D E F G H TOT	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFESIONAL AUSENTE Férras Ausêncian legals Licença patemidade Reposição devido a concessão de Avas Prêvo Trabalhado Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição Ausência per dolença Ausência per acidente de trabatho Incidência do Submódulo 2.1 + Modelo 3 + Submódulo 4.1 estre e custo de reposição SUBTOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL Uniformas Equipamentos de uso comem Visitantas de uso co	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,02% 0,02% 0,32% 1,15% 0,33% 1,30% 15,59% 72,65% 72,65% 72,65% 10,00% 1,251%	RS R	1, 4, 4, VALOR 3111, 12, 0, 4, 143, 49, 144, 85, 1458, VALOR 142, 29, 4, 29, 142, 29, 142, 29, 142, 29, 144, 29, 1458, 1
4.2 A B C D E F G H TOT	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFESIONAL AUSENTE Férias Ausências legals Licença patemidade Reposição devido a concessão de Avas Prêvo Tisoalhado Incidência do submódulo 2.2 sobre o casta de reposição Ausências per doença Ausência por acidente de trabatho Incidência do Submódulo 2.1 + Modelo 3 + Submódulo 4.1 eatre e custo de reposição SUBTOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL SUBMODULOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4; MODULO S. INSUMOS TIVERSOS Lindomas Equipamentos de cajo comem Materiais de aso comem Materiais e Equipamentos pero o posto armado Veloulo de renda MODULO 4 - CUSTOS INCESTOS ELICRO E TRIBUTOS Custos Intéretos Lucro Submodul A + B Tributos PIS CUSTOS Intéretos Submodul A + B Tributos PIS CUSTOS INTERESTANCESTOS ELICRO E TRIBUTOS Submodul A + B Tributos PIS CUSTOS INTERESTANCESTOS ELICRO E TRIBUTOS Submodul A + B Tributos PIS CUSTOS INTERESTANCESTOS ELICRO E TRIBUTOS Submodul A + B Tributos PIS CUSTOS INTERESTANCESTOS ELICRO E TRIBUTOS Submodul A + B Tributos PIS CUSTOS INTERESTANCESTOS ELICRO E TRIBUTOS Submodul A + B Tributos PIS CUSTOS INTERESTANCESTOS ELICRO E TRIBUTOS ELICRO E TRIBUTOS TOTAL LI QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPRESADO	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,02% 0,02% 0,32% 1,55% 1,50% 15,55% 72,65% 72,65% 72,65% 0,00% 1,0	RS R	1, 4, VALOR 311. 12. 0. 4, 143. 49. 14. 85, 3.152, VALOR 142. 29. 4, 29. VALOR 1442. 29. 44. 29. 285, VALOR 149. 210. 285, 285, 285, 285, 285, 285, 285, 285,
4.2 A B C D E F G H TOT	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Férias Ausências legals Licença patemidade Reposição devido a concessão de Avas Prévo Tispamado Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição Ausência por acidente de tratatino Incidência do Submódulo 2.1 + Modelo 3 + Submódulo 4.1 estre e custo de reposição SUBTOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL SUBMINISTORIS E TRABALHISTAS DOS MODULOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4; MODULO S. INSUMOS TIVERSOS Linternas Equipamentos de cao comem Visitarias de aso comem Visitarias de sou comem Visitarias de aso comem Visitarias de sou	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,02% 0,02% 0,32% 1,55% 1,50% 15,55% 72,65% 72,65% 72,65% 0,00% 1,0	RS R	1, 4, VALOR 311. 12. 0. 4, 143. 49. 14. 25. 672. 936, 3.152. VALOR 142. 29. 4, 29. 1466, 1160, 210. 200. VALOR
A2 A B C D E F G H H TOT A B C C C C C C C C C C C C C C C C C C	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Férias Ausências legals Licença patemidade Reposição devido a concessão de Avas Prêvo Tispamado Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição Ausência por acidente de tratatho Incidência do Submódulo 2.1 + Modelo 3 + Submódulo 4.1 estre e custo de reposição SUBTOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL SUBMINISTORIS Equipamentos de calo comem Violencia e Equipamentos pero o posto armado Veloulo de renda MODULO 4 - CUSTOS MODELOS E TRADACES E TRADACES E TRADACES Custos Individos Lucro Submodul A + B Tributos PIS CUSTOS Individos Submodul A - B Tributos PIS CUSTOS Individos Submodul A - B Tributos PIS CUSTOS Individos Submodul A - B Tributos PIS CUSTOS INDIVIDOS POR EMPREGAD Viódulo 1 - Compostição da Remuneração CONTRATIVAL (VALOR POR EMPREGAD Viódulo 1 - Compostição da Remuneração	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,02% 0,02% 0,32% 1,55% 1,50% 15,55% 72,65% 72,65% 72,65% 0,00% 1,0	#5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #	1, 4, VALOR 311, 12, 0, 4, 143, 49, 144, 25, 1552, VALOR 142, 29, 4, 29, 142, 29, 144, 146, 1460, 1460, 1470
A2 A B C D E F G H H TOT A B C C C C C C C C C C C C C C C C C C	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias Ausências legale Licença pateroida de Reposição devico a concessão de Avias Prévo Trabamato Indiáncias par doença Ausências por soldente de trabalho Indiáncia do Submódulo 2.1 + Módelo 3 + Submódulo 4.1 sobre a custo de reposição SUBTOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL SUBTOTAL TOTAL TOT	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,02% 0,02% 0,32% 1,55% 1,50% 15,55% 72,65% 72,65% 72,65% 0,00% 1,0	#5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #	1, 4, VALOR 311, 12, 0, 0, 14, 143, 49, 144, 25, 285, VALOR 142, 29, 4, 285, 1,660, 210, 2030, 2030, VALOR 2330, 3223, 3230, 3223
42 A B C D E F G H TOT	SUBTOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias Ausências legale Licença palemida de Reposição deviso a concessão de Avias Prévo Tracamado Incidência de submódulo 2.2 sobre o custo da reposição Ausências por acidente de trabalho Incidência do Submódulo 2.1 + Módelo 3 + Submódulo 4.1 estre e custo de reposição SUBTOTAL TOTAL TOTAL TOTAL MÓDICOS - INCIDNOS INVERSOS Licenomes Equipamentos de caso comem Materiais e Equipamentos pero o posto armado Veloulo de custos sucrestias para estados MODICOS - INCIDNOS ETIBLICADE ETIBLICAS Custos individos Lucro Subsocial A + B Tributos PIS CORNAS SUBTOTAL 2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPRESADO MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATIVAL, (VALOR POR EMPRESADO MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATIVAL, (VALOR POR EMPRESADO MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATIVAL, (VALOR POR EMPRESADO MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATIVAL, (VALOR POR EMPRESADO MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATIVAL, (VALOR POR EMPRESADO MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATIVAL, (VALOR POR EMPRESADO MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATIVAL, (VALOR POR EMPRESADO MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATIVAL, (VALOR POR EMPRESADO MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATIVAL, (VALOR POR EMPRESADO MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATIVAL, (VALOR POR EMPRESADO MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATIVAL, (VALOR POR EMPRESADO MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATIVAL, (VALOR POR EMPRESADO MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATIVAL, (VALOR POR EMPRESADO MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATIVAL, (VALOR POR EMPRESADO MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATIVAL, (VALOR POR EMPRESADO MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATIVAL 2. EXEMPLES DE PROVINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATIVAL 2. EXEMPLES DE PROVINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATIVAL 3. EXEMPLES DE PROVINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATIVAL 3. EXEMPLES DE PROVINCULADA A EXEMPLES DE	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,02% 0,02% 0,32% 1,55% 1,50% 15,55% 72,65% 72,65% 72,65% 0,00% 1,0	#5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #	381. 12. 0. 4. 143. 40. 144. 85. 672. 876. 3.852. VALOR 44. 29. 4. 29. 4. 166. 1.660. 18. 319. 2030. VALOR 8330. VALOR 8330. 5223.
42 A B C D E F G H H TOT	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE Férias Ausências legale Licença pateroida de Reposição devico a concessão de Avias Prévo Trabamato Indiáncias par doença Ausências por soldente de trabalho Indiáncia do Submódulo 2.1 + Módelo 3 + Submódulo 4.1 sobre a custo de reposição SUBTOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL SUBTOTAL TOTAL TOT	0,03% 0,10% PERCENTUAL 8,33% 0,02% 0,02% 0,32% 1,55% 1,50% 15,55% 72,65% 72,65% 72,65% 0,00% 1,0	#5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #	1, 4, VALOR 311, 12, 0, 0, 14, 143, 49, 144, 25, 285, VALOR 142, 29, 4, 285, 1,660, 210, 2030, 2030, VALOR 2330, 3223, 3230, 3223

	300101HEBRORETENET	PLAP.	2000 1 110-4
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tribatos e Lucro	H5	2,010,48
-0.00	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	D\$	10.641,52
	80		23,58%

VIGILANTE ARMADO MOTORIZADO NOTURNO

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
A	Esta de apresentação da proposta			
В	Municipio			Brasilia-DF
C	Ana da Acorda, Convenção ou Dissidio Caletira		OF.	000133/2024
D	Nº de mieses de execução contratual			30 meses
- "	EEMTIFICAÇÃO DOS SERUÇOS			
			1.500.00	antidade total
Tipo de Serviço	Unidade de Nedida			atar (sim fan) unidade de
omate	MANUSCO INC.		99	medida)
ngilância	Pristo			13
-	TAJTOS PARA COMPORIÇÃO DOS CUETOS RISTERENTES Á MÃO D	ASSESS OF	9	
11	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Vigi	lância arma
- 0.2	Mind the Control of t		mala	orizada riotur
3	Classificação Dissileira de Despuções (CBO)		RS	2773-30
4	Satário Neminativo da Categoria Professional Categoria professional (vinculada à execução contratual)		na	Vigitalite
6	Data base da categoria (diarmésrano)		-	TViani2024
6	Redistra Acordo Ciclelivo		-	000133/202
	MÓDILO 1. COMPOSIÇÃO DA REMINERAÇÃO FINTRA KORNADA		-	VALOR
A	Salario-Cape		ns	2.723
В	Adicional Wolorgado		RS	272
c	Adicional de Perculosidade - Lei eº 12.740/12		RS	888
D	Adicional Notumo		Ris	400
E	Cuttos (especificar)		H5	
	Annual Communication of the Co	SUBTOTAL	RS	4,295
F	ktrajornada		RS	445
	THE STATE OF THE S	TOTAL	HS.	4,740
	MÓDULD 2 - ENCARDOS E REMETICIOS ANUNAS MENSAIS E DA	APROS	200	- 400.00
2.1	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	PERCENTUAL		VALOR
- 14	13" (décimo terceiro) Salária	8,33%	RB	394
B	Adicional de Périas	2,79%	R5	121
2.00	SURITOTAL	11,11%	RS	536
0	Incidência do automódulo 2.2 aptire 13º autério e adicional de finha	4,20%	ns.	100
D	Incidência de Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobra 13º e Adidional de	0.36%	R8	17
700	Férias	45.55	-	710
2.2	SUSTOTAL GPS. FGTS E OUTRAS CONTRIBUÇÕES	15,67% PERCENTUAL	RE	742 VALOR
A	MSS.	20.00%	RS.	948
	Salario Educação	2.50%	RE	91B
C	BAT	4,00%	PUB	100
D	SESC au SESI	1,50%	RS	71
E	SENAL SENAC	1,00%	RB	47
F	SEGRAE	0,00%	RS	28
6	ENCRA	9.20%	H5	9
B	FOTS	8,00%	RS.	379
1120	SUSTIDIAL	37,50%	ns.	1,731
	DESCRIPTION OF RECIPE AS ESTIMATE			
2.3	BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS		-	WALOR
2.3 A	Transports		RS	11/2/2017
	122/2012/00/00/00/00/00/00/00/00/00/00/00/00/00		R65	167
A	Transports Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário base) Auxilio-Referção (Alimentação			167 163 706
B	Transports Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário base) Auxilio-Referção/Alimentação Plano de Salide		-RIL	167 163 706
B C D	Transports Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário base) Auxilio-Referção/Alimentação Plano de Salide Fundo Saldal e Odonfológica		RS RS RS	167 163 786 184 10
B C D E	Transports Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário base) Auxilio-Referção/Alimentação Plano de Salide	3,000,000	RS RS RS RS	167 163 706 164 10 18
B C D	Transports Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário base) Auxilio-Referção/Alimentação Plano de Salide Fundo Saldal e Odonfológica	0.0000000	RS RS RS RS RS	167 163 765 164 10 18
B C D E F	Transporta Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário base) Auxilio-Referção/Alimentação Plano de Salide Fundo Social e Odomológica Fundo para indenzação decomente de aposentadoria por invalida; per doença Saguro de vida	SUBTOTAL	RS RS RS RS	167 163 786 164 10 18 10 918
A B C D E F G	Transports Desconto Legal de Vale Transporte (6% salário base) Auxilio-Refelção/Alimentação Plano de Salide Fundo Saldal e Odontológica Fundo Sara indenzação decorrente de aposentadoria por invalidat per doença Seguno de vida AURO-RE SUMO DO MÓDIQUO 2 - ENCARGOS E BENEFICIOS ANIJAIS, MENSAIS E DA	100000000000000000000000000000000000000	RS RS RS RS RS RS	167 163 765 164 10 18 10 913 VALOR
A B C D E F G	Transports Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário base) Auxilio-Refelção/Alimentação Plano de Salide Fundo Saldal e Odontológica Fundo para indenzação decorrente de aposentadoria por invalida; per doença Seguno de vida AURO-RE SUMO DO MÔDIQLO 2 - ENCARGOS E BENEFICIOS AMUNIS, MENSAIS E DA 13º (décimo tercelro) Saláris e Adicional de Férias	100000000000000000000000000000000000000	RS RS RS RS RS RS RS	167 163 766 164 10 18 10 913 VALOR
A B C D E F G G 21 22	Transports Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário base) Auxilio-Refelção/Alimentação Plano de Salide Fundo Saldal e Odontológica Fundo para indentzação decorrente de aposentadoria por invalidat per doença Seguno de vida AURO-RESUMO DO MÓDIQUO 2 - ENCARGOS E BENEFICIOS AMIJAIS, MENSAIS E DA 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias GPS, FISTS e outras centribuições	100000000000000000000000000000000000000	RS R	167 163 786 164 10 18 10 913 VALOR 742 1.781
A B C D E F G	Transports Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário base) Auxilio-Refelção/Alimentação Plano de Salide Fundo Saldal e Odontológica Fundo para indenzação decorrente de aposentadoria por invalida; per doença Seguno de vida AURO-RE SUMO DO MÔDIQLO 2 - ENCARGOS E BENEFICIOS AMUNIS, MENSAIS E DA 13º (décimo tercelro) Saláris e Adicional de Férias	ĀRIOS	RS	167 163 706 164 10 18 10 913 VALOR 742 1.781
A B C D E F G G 21 22	Transports Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário base) Auxilio-Referção/Alimentação Plano de Salide Fundo Sadal e Odontológica Fundo para indentração deconente de aposentadoria por invalida; per doença Seguro de vida ADRO-RE SUMO DO MÔDILLO 2 - ENCARGOS E BENEFICIOS AMUAIS, MENSAIS E DI 13º Idécimo terceiro) Salário e Adicional de Périas GPS, FISTS e outras canéribulçãos Beneficios Mansais e Chânce	ARIOS TOTAL	RS	167 163 706 164 10 18 10 913 VALOR 742 1.781 913 3.447
A B C C D E F G C Q Q Q Q Q Q Q Q Q Q Q Q Q Q Q Q Q Q	Transporta Decounto Legal do Vale Transporte (6% salário base) Auxilio-Refelção/Alimentação Plano de Salide Fundo Saldal e Didentológica Fundo para indentação deconente de aposentadoria por invalidat per doença Seguro de vida ADRO-RESUMO DO MÓDIJLO 2 - ENCARGOS E BENEFICIOS AMUAIS, MENSAIS E DA 13º Idécimo terceiro) Salário e Adicional de Férias GPS, FOTS e outras cantribuições Beneficios Narisais e Otánics	ARIOS JOTAL PERCENTUAL	RS R	167 163 706 164 10 18 10 913 VALOR 742 1.781 913 3.447
A B C D E F G G Q Q Q Q Q Q Q Q Q Q Q Q Q Q Q Q Q	Transports Decorrio Legal do Vale Transporte (6% salário base) Auxilio-Referção/Alimentação Plano de Salide Fundo Sadal e Didentológica Fundo para indentação deconente de aposentadoria por invalida; per doença Seguro de vida ADRO-RE SUMO DO MÔDULO 2 - ENCARGOS E BENEFICIOS AMUAIS, MENSAIS E DA 13º Idécimo terceiro) Salário e Adicional de Ferias GPS, FETS e outras cantribuiçãos Beneficios Narisado e Chânos MODULO 1 - PROMISÃO DARA RESCRÃO	TOTAL PERCENTUAL 0,30%	RS R	167 163 706 164 10 18 10 913 VALOR 742 1.781 913 3.447 VALOB
A B C D E F G G 21 22 23	Transports Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário base) Auxilio-Referção/Alimentação Plano de Saside Fundo Sadal e Didentológica Fundo para indentração deconente de aposentadoria por invalida; per doença Seguro de vida ADRO-RE SUMO DO MÓDILLO 2 - ENCARGOS E BENEFICIOS AMUAIS, MENSAIS E DI 13º Idécimo terceiro) Salário e Adicional de Périas GPS, FISTS e outras cantribulçãos Beneficios Nariasis e Chânos MODILLO 1 - PROMISÃO DARA RESCISÃO Also prévio indentrado Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indentrado	TOTAL PERCENTIAL 0,35% 0,03%	RS R	167 163 706 164 10 18 10 913 VALOR 742 1.784 913 3.447 VALOB
A B C D E F G D D D D D D D D D D D D D D D D D D	Transports Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário base) Auxilio-Referção/Alimentação Plano de Saside Fundo Sadal e Didentológica Fundo para indentração deconente de aposentadoria por invalida; per doença Saguro de vida ADRO-RE SUMO DO MÓDILLO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS AMUAIS, MENSAIS E DA 13º Idécimo terceiro) Salário e Adicional de Périas GPS, FISTS e outras centribulções Beneficios Mansais e Chânos MODILLO 1 - PROMISÃO DARA RESCISÃO Also prévio indentrado Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indentrado Musta do FGTS sobre o aviso prévio indentrado	TOTAL PERCENTUAL 0,35% 0,03% 0,01%	RS R	167 163 706 164 10 18 10 913 VALOR 742 1.784 913 3.447 VALOB
A B C D E F G G 21 22 23	Transports Desconto Legal do Vale Transporte (6% solário base) Auxilio-Referção/Alimentação Plano de Saxide Fundo Sacial e Didentológica Fundo para indentração deconente de aposentadoria por invalida; per doença Saguro de vida ADRO-RE SUMO DO MÓDILLO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS AMUAIS, MENSAIS E DA 13º Idécimo terceiro) Satário e Adicional de Périas GPS, FISTS e outras centribulções Beneficios Mansais e Chânos MODILLO 1 - PROMISÃO DARA RESCISÃO Aleso prévio indentrado Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indentrado Musta do FGTS sobre o aviso prévio indentrado Musta do FGTS sobre o aviso prévio indentrado Musta do FGTS rescha ào aem junta carsas	TOTAL PERCENTUAL 0,35% 0,03% 0,01% 3,20%	RS R	167 163 766 164 10 18 10 918 VALOR 742 1.794 913 3.447 VALOR 10 11
A B C D E F G D D D D D D D D D D D D D D D D D D	Transports Descorto Legal do Vale Transporte (6% salário base) Auxilio-Referção/Alimentação Plano de Salide Fundo Salade e Odontológica Fundo para indentração deconente de aposentadoria por invalida; per doença Saguro de vida ADRO-RESUMO DO MÔDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS AMUAIS, MENSAIS E DA 13º idécimo terceiro) Salário e Adicional de Périas CPS, FOTO e outras centribulções Beneficios Mansais e Otários MODULO 1 - PROMISÃO PARA RESCISÃO Anteo prêvio indentizado Indefenda do FOTO sobre o aviso prêvio indentrado Visita do FOTO reactaão sem juvia carsua TOTAL	TOTAL PERCENTUAL 0,35% 0,03% 0,01% 3,20% 3,55%	RS R	167 163 766 164 10 18 10 913 VALOR 742 1.724 913 3.447 VALOR 10
A B C D E F G D D D D D D D D D D D D D D D D D D	Transports Desconto Legal do Vale Transporte (6% solário base) Auxilio-Referção/Alimentação Plano de Saxide Fundo Sacial e Didentológica Fundo para indentração deconente de aposentadoria por invalida; per doença Saguro de vida ADRO-RE SUMO DO MÓDILLO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS AMUAIS, MENSAIS E DA 13º Idécimo terceiro) Satário e Adicional de Périas GPS, FISTS e outras centribulções Beneficios Mansais e Chânos MODILLO 1 - PROMISÃO DARA RESCISÃO Aleso prévio indentrado Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indentrado Musta do FGTS sobre o aviso prévio indentrado Musta do FGTS sobre o aviso prévio indentrado Musta do FGTS rescha ào aem junta carsas	TOTAL PERCENTUAL 0,35% 0,03% 0,01% 3,20% 3,55%	RS R	167 163 766 164 10 18 10 913 VALOR 742 1.794 913 3.447 VALOR
A B C D C C C C C C C C C C C C C C C C C	Transports Descorto Legal do Vale Transporte (6% salário base) Auxilio-Referção Alimentação Plano de Saside Fundo Sastal e Odontológica Fundo para indentração deconente de aposentadoria por invalida; per doença Saguro de vida ADRO-RESUMO DO MÔDULO 2 - ENCARGOS E BENEFICIOS AMUAIS, MENSAIS E DA 13º (décimo larceiro) Salário e Adicional de Périas GPS, FOTO e outras centribulções Beneficios Mansais e Otários MODULO 1 - PROMISÃO PARA RESCRÃO Aliso prêvio indentizado Incieência do FOTO sobre o aviso prévio indentizado Muita do FOTO sobre o aviso prévio indentizado Muita do FOTO reactaão asmijuria causa TOTAL MODULO 4 - CUISTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL ALIS	TOTAL PERCENTIAL 0,05% 0,03% 0,01% 3,20% 3,55% ENTE	RS R	167 163 766 164 10 18 10 918 VALOR 742 1.724 913 3.447 VALOR 10 11 0 154
A B C D C C C C C C C C C C C C C C C C C	Transports Descorto Legal do Vale Transporte (6% salário base) Auxilio-Referção Alimentação Plano de Salide Fundo Salade Fundo Salade o Odontológica Fundo para indentração deconente de aposentadoria por invalida; per doença Saguro de vida ADRO-RESUMO DO MÓDILLO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS AMUAIS, MENSAIS E DA 13º idécimo terceiro) Salário e Adicional de Périas CPS, FISTO e outras centribulções Beneficios Mansais e Otários MODILLO 1 - PROMISÃO PARA RESCISÃO Aliso prêvio indentizado Indeência do FIGTS sobre o aviso prêvio indentizado Nutra do FIGTS machaño sem junto casas TOTAL MÓDILLO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PRIORISSIONAL ASIS AFASTAMENTO MATERNICADE	TOTAL PERCENTUAL 0,05% 0,05% 0,01% 3,20% 3,55% ENTE PERCENTUAL	RS R	167 163 766 164 10 18 10 918 VALOR 742 1.724 913 3.447 VALOR 10 154 130 VALOR

4.2	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	PERCENTUAL	77.00	VALOR
A	Férias	8,33%	RS.	364,69
В	Aus lincias regals	0,28%	RS.	13,17
0	Licença paternicade	0,02%	HS.	0.95
D	Regosição devido a concessão de Aviso Prévio Trabalhado	0.10%	RS.	4,74
E	Indidênda de autimódulo 2.2 seitro o cuato da reposição	3,30%	RS.	155,44
F	Aus lindas per obença	1,19%	NS:	34,52
G	Ausiência por acidente de trabalho	0,33%	RS	15,64
H	Inciefincia do Susmióquio 2.1 + Módela 3 + Susmióquio 4.1 sobre e custo de reposição	1,98%	RS	\$3,86
	SUBTOTAL	15,49%	85	734,21
	TOTAL	15,59%	RS	738,85
ĭ	OTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS MÓDULOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4:	72,65%	RS	3,443,92
	MODIL D.S., INSTANCE DIVERSOS		33	VALCIR
A	Linktormus		ns .	113,62
Ð	Equipamentos de uso comum		R5	29,88
c	Notariais de uso cemum		RS.	4.67
0	Materiale e Equipamentos para o posto armado		RS.	29,11
E	Veicula de ronda		RS	289,22
	Variation and the second secon	TOTAL	85	545,71
	MODULII 6 - CUSTOS MORETOS, LUCRO E TRIBUTOS	PERCENTUAL	-	WALGR
A	Custos Indiretos	7,48%	Rs	720,97
В	Likato	5,04%	R8	522,18
	Subtotal A + B	12,51%	RS	1.243,46
C	Tributos	0.33	1200	52.00
C:1	RS	0.05%	RS.	77.46
02	COFING	3,00N	RE	387,52
C.3	155	2,00%	PC\$	295,86
	Subtotal C	8,65%	R\$	1.030,84
	TOTAL	23.58%	R\$	2,273,80
	2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			and the same
-	MÃO DE OBRA VINCULADA Á EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGAD	0)	-	VALOR
×	Módulo 1 - Composição da Remuneração		RS.	4.740,58
B	Módulo 2 - Escargos e Beneficios Anuais, Dessata e Clárica		fis .	3,447,82
c	Miódulo 3 - Provisão para Residisão		R6	170,18
D.	Módulo 4 - Custo de Reposição de Profesional ausente		RS.	738,55
E	Módulo 5 - Insurnos Diversos		RE	545,71
10		AL (A+B+C+D+E)		9,643,34
F	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		HS.	2,273,89
	VALOR TOTAL R	OR EMPREGADO	FIS.	11.917,23
		80	1.50	23,585

SUPERVISOR MOTORIZADO DIURNO

	TIPO DE POSTO: SUPERVISOR MOTORIZADO DURRIO 12hs DESCRIMINAÇÃO DOS SERVICOS	Joh :		
A	Esta de gerecentação da proposta			
В	Municipio		Bro	sia-DF
c	Ana do Acordo, Convenção ou Dissiblo Caletira		-	0133/2024
D	Nº de meses de execução contratual		30	mesas
	EENTHE AÇÃO DOS SERVIÇOS			0.00
Tigo de Serviço	Unidade de Medida		comitata da u	idade total, a ir (em tunção nidade de nedida)
Yigilâncis .	Pasta			11
	DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REJERENTES Á MÃO.	DE-OBRA		
- 1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracteráticas dictintas)		91	pervisar
2	Classificação Brasileira de Octopações (CBO)		. 5	173-30
3	Salário Neminativo da Categoria Professional		RS.	3,266,67
4	Categoria prefissional (vinculada à execução contratual)		Ski	genéros
- 6	Data base de categoria (dramés/ano)		0.11	jan/2024
.0	Registro Acordo Coletivo		DF00	0333/2024
	MÓDULO 1. COMPO SIÇÃO DA REMENERAÇÃO E INTRA. KORNADA			ALOR
A	Salato-Base		H2-	3,286,87
В	Adicional Motorgado		AS.	-
C	Adicional de Perculosidade - Lei 1º 12.740/12		RS	980,00
0	Adicional Notumo		RS	
E	Outros (especificar)		H5	
		SUBTOTAL	HS	4,245,67
F	infrajoreada		RS	440,40
	The state of the s	TOTAL	HS.	4.687,67
	MÓDULO 2 - ENCARDOS E BENEFÍCIOS ARUNS, MENSAIS E D	AROL	1000	
2,1	13º (DÉCIMO TERCEIRO) BALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	PERCENTUAL		ALOR
- A	13º (décimo terceiro) Satária	8,33%	RS	380,43
B	Adicional de Férias	2,78%	RS.	130,30
100	CHRESTAL	19,11%	RS	520,77
C	Indicéntra do submidule 2.2 sobre 13º saláno a adicional de fórias	4,20%	POP .	196,05
D	Inditéncia da Nutta do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Extra	0.36%	R\$	16,87

2.2	SUBTOTAL	15,67%	RS	734
	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUÇÕES	PERCENTUAL	***	VALOR
	155	20.00%	RS	927
	slato Educação	2,50%	RS	117
	AT	4.00%	PUB.	387
200	EBC NU SEBI	1,50%	RS	70
-	ENAL SENAC	1,00%	RS.	46.
-	EBRAE	0,00%	RS	28
-	ICRA	0.20%	RS.	8
	gra	9,00%	RS	
H F		- 2/2/2/2	-	314
54	SUSTOTAL PROPERTY CONTOCOL	17,40%	115	VALOR
2.3 A 7	BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS Tanaporta		RS	WALKING
	esconto Legal do Vale Transporte (6% saránto base)		R5	
	usilo-Referção/Almentação		RS	700
	land de Saúde		RS.	164
	ando de daque ando Social e Odontológico		H5	10
	undo para indenização deconente de aposentadoria por invalidaz per doença		R5	18
			-	
4 15	egura de vita	emprova.	R\$	1(
77.00.114		SUBTOTAL	RS.	986
	ROJRE SUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS AMUAIS, MENSAIS E DI	ARKOS :		VALOR
	3º (décimo terceiro) Saláris e Adicional de Férias		R5	734
23 0	PS, FGTS a outrae cantribuições		RS.	4.721
2.3 8	enericos Mensais e Clánce		PCB.	900
		TOTAL	RS.	3,415
	MÓCULO 1 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	PERCENTUAL		VALOR
A 6	eleo prévio indenizado	0,35%	R\$	10
B In	iditénda do FGTS sobre o aviso prévio indesizado	0.03%	H5	
C 9	luita do FGTS kolore o sutiso prévio indenizado	0,01%	HS.	
D 9	ulia do FGTS reactako sem justa causa	3,20%	res.	345
- 17	TOTAL	3,59%	RS	168
45	MODIX 0.4 - CUSTO OF REPORÇÃO DO PROFISSIONAL AUS	NIE		
4.1	AFASTAMENTO MATERNIDADE	PERCENTUAL		WALOR
	érias proporcionais ao Atastamente Matemidade	0.07%	HS.	- 1
	idizéncia do submórbile 2.2 sobre as Férias Proporcionals	0.03%	R5	
	SUSTOTAL	0,10%	HS.	
4.2	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFSSIONAL AUSENTE	PERCENTUAL	112	VALOR
-	Griss	8.33%	R8	310
-	uo Encias legais	0.29%	RS	10
	Terrando de Carta de	0.02%	RS.	
	icença paternidade		-	
	reposição devido a concessão de Aviso Prêvo Trabalhado	0.10%	RS CF	- 4
17	iddânda do autimódals 2.2 zobre o custo de reposição	1,30%	RS	124
	raincias per doença	1,15%	H5	53
G A	usiência por acidente de trabalho	0,33%	R5	15
	ici déncia do Suamódulo 2.1 + Módula 3 + Suamódulo 4.1 aabre x custo de			1 10
u k		1.98%	RS	- 50
u k	posição			
u h	SUBTOTAL	15,49%	RS	721
u h	A CONTRACTOR CONTRACTO			721
H k	SUBTOTAL	15,49%	RS	72! 730
H In	SUBTOTAL TOTAL IL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS MÓDIILOS 2 (2.1, 2.2), 3 E.4:	15,49% 15,59%	RIS RIS	72! 730 1.40
H III	SUBTOTAL TOTAL IL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS MÓDIILOS 2 (2.1, 2.2), 3 E-4: MÓDILOS I. INSUMOS INVERSOS	15,49% 15,59%	RS RS	725 730 1.40 VALCIS
H IN	SUBTOTAL TOTAL TOTAL IL DE ENCARGOS SOCIAISE TRABALHISTAS DOS MÓDILOS 2 (2.5, 2.2), 3 E-4: MODILOS - INSUMOS DIVERSOS TETATINA	15,49% 15,59%	RS RS RS	725 730 1.40 VALCIS
H III	SUBTOTAL TOTAL II. DE ENCARGOS SOCIAISE TRABALHISTAS DOS MÓDIILOS 2 (2.5, 2.2), 3 E 4: MODIILOS - INSUMOS DIVERSOS Tatornias Quipamientos os uso contam	15,49% 15,59%	RS RS RS RS RS	721 731 1.40 VALCIS
TOTA A U B E C U	SUBTOTAL TOTAL E. DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS MÓDIELOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MÓDIELOS - MISUMOS DIVERSOS TETATINES Quipamentos de uso comum Mensis de aso comum	15,49% 15,59%	RS RS RS RS RS RS	721 731 1.40 VALCIS
TOTA A UB E C U U	SUBTOTAL TOTAL E. DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS MÓDIELOS 2 (2.5, 2.2), 3 E 4: MÁCHILOS - INSUMOS DIVERSOS Informas quipamentos de uso comum Mariais de aso comum Meriais de aso comum	15,49% 15,59%	RS RS RS RS RS RS	725 730 1.40 VALCIR 150
TOTA A UB E C U U U U U U U U U U U U U U U U U U	SUBTOTAL TOTAL E. DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS MÓDIELOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MÓDIELOS - MISUMOS DIVERSOS TETATINES Quipamentos de uso comum Mensis de aso comum	15,49% 15,39% 72,65%	RS RS RS RS RS	730 730 1.40 VALOR 155
TOTAL B E C U U	SUBTOTAL TOTAL E. DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS MÓDIE, OS 2 (2.5, 2.2), 3 E 4: MÉCULLOS - MISUMOS JAVERSOS Teformes quipamentos de uso comum Meriais de uso comum Meriais de uso comum Meriais a Equipamentos para o posto armado eliculo de ronda	15,49% 15,39% 72,65%	RS RS RS RS RS RS	731 730 1.40 VALOR 153 364 517
TOTA A LL B E C U C U E V	SUBTOTAL TOTAL E. DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS MÓDIELOS 2 (2.5, 2.2), 3 E 4: MÓDIELOS - INSUMOS JAVERSOS Teformes quipamentos de uso comum Mériais de uso comum Mériais a Equipamentos para o posto armado eliculo de ronda MÓDIELO S - CUSTOS MICRIETOS, LUCRO E TRIBUTOS	15,49% 16,59% 72,85% TOTAL PERCENTUAL	RIS RIS RIS RIS RIS RIS RIS RIS	731 730 1.40 VALCR 155 314 517 VALCR
TOTA A LL B E C W C W E V	SUBTOTAL TOTAL E. DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS MÓDIE, OS 2 (2.5, 2.2), 3 E 4: MÓDIE DIS MISUMOS JAVERSOS Teformes quipamentos de uso comum Mériais de uso comum Mériais a Equipamentos para o posto armado eliculo de rondz MÓDIE DIS - CUSTOS MICRIETOS, EUCRO E TRIBUTOS ustos indiretos	15,49% 16,59% 72,85% TOTAL PERCENTUAL 7,43%	RIS	721 730 1.40 VALCR 155 364 517 VALCR 711
TOTA A U B E C W D M E W	SUBTOTAL TOTAL II. DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS MÓDIILOS 2 (2.5, 2.2), 3 E 4: MÓDIILOS - INSUMOS DIVERSOS Informas Quipamientos de uso comum Uniciais de uso comum Uniciais a Equipamientos para o godio armado enculo de ronda MÓDILO G - CUSTOS INCRETOS, LUCRO E TRIBUTOS usidos indiretos UCTO	15,49% 16,59% 72,85% TOTAL SCIECERTUAL 7,48% 5,04%	RS RS RS RS RS RS RS RS	731 730 1.40 VALCIR 155 354 517 VALCIR 711 515
TOTA A LU B E C W C W E V	SUBTOTAL TOTAL II. DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS MÓDIILOS 2 (2.5, 2.2), 3 E 4: WOOLILOS - INSUMOS INVERSOS Informas Quipamentos de uso comum Ultriais de uso comum Ultriais a Equipamentos para o godo armado elículo de ronda MÓDILO G - CUSTOS INCRETOS, LUCRO E TRIBUTOS usidos indiretos UCTO Subsolaí A + 8	15,49% 16,59% 72,85% TOTAL PERCENTUAL 7,43%	RIS	721 730 1.40 VALCIR 155 364 510 VALCIR 711 515
TOTA A LU B E C W C W E V	SUBTOTAL TOTAL E. DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS MÓDIELOS 2 (2.5, 2.2), 3 E 4: WOULD S. INSUMOS DIVERSOS Informas Quipamentos de uso comum Oferiais a Equipamentos para o godo armodo Nicula de ronda Módica a C. Custos monatros, cucho e triniutos usdo individos usdo Subsolaí A + B Inbutos	15,49% 16,59% 72,85% 72,85% 107AL 9ERICENTUAL 7,43% 5,04% 12,51%	RS RS RS RS RS RS	731 730 1.40 VALCIR 155 364 517 VALCIR 711 515 1.226
TOTA A LU B E C W C W C TOTA C TOTA	SUBTOTAL TOTAL E. DE ENCARBOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS MÓDIALOS 2 (2.5, 2.2), 3 E.4: MODIALOS - INSUMOS DIVERSOS Informas Quipamentos de uso comum Oferials 1 Equipamentos para o godio armado Nicula de ronda MÓDIALO 6 - CUSTOS INCRIETOS, LUCRO E TRIBUTOS INSURADA 6 - CUSTOS INCRIETOS INCRIETOS E TRIBUTOS INSURADA 6 - CUSTOS INCRIETOS E TRIBUTOS E TRIBUTOS INSURADA 6 - CUSTOS INCRIETOS E TRIBUTOS E	15,49% 16,59% 72,85% 72,85% 107AE 9ERICHTUAL 7,48% 5,04% 12,51%	RS RS RS RS RS	721 730 1.40 VALCR 155 364 511 VALCR 711 515 1.226
A U B E V A C B L C 1 P C 2 C	SUBTOTAL TOTAL II. DE ENCARBOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS MÓDULOS 2 (2.5, 2.2), 3 E 4: MODULOS - INSUMOS DIVERSOS Informas Quipamentos de uso comum Informas a Equipamentos pero o godio armodo Nicula de ronda MODULO E - CUSTOS INCRETOS, LUCRO E TRIBUTOS INSUMA DE - CUSTOS INCRETOS, LUCRO E TRIBUTOS INSUMA DE - CUSTOS INCRETOS, LUCRO E TRIBUTOS INSUMA DE - CUSTOS INCRETOS INCRETOS E TRIBUTOS INSUMA DE - CUSTOS INCRETOS E TRIBUTOS SUBBOLIA A - B INDRINOS	15,49% 16,59% 72,85% 72,85% 72,85% 9ESCENTUAL 7,48% 5,04% 12,51% 0,05% 3,00%	RS RS RS RS RS	721 731 1.40 VALCIR 155 364 511 VALCIR 711 515 1.226
A LUB E V	SUBTOTAL TOTAL II. DE ENCARBOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS MÓDILIOS 2 (2.5, 2.2), 3 E 4: MODILIO S. INSTINACE DIVERSOS Internas Quipamentos de uso comum Interiais a Equipamentos pera o gooto armado Nicula de ronda MODILIO S. CUSTOS INCRETOS, EUCRO ETHIBUTOS INSTINACIONA SUBDOS INTERIOS SUBDOS INTERIOS IS DERNO IS	15,49% 16,59% 72,85% 72,85% 7,48% 5,04% 12,51% 0,05% 3,00% 2,00%	RS RS RS RS RS RS RS	728 738 1.40 VALCR 755 364 511 VALCR 711 515 1.228
A U B E V A C B L C 1 P C 2 C	SUBTOTAL TOTAL II. DE ENCARBOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS MÓDULOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MODULOS - INSUMOS DIVERSOS Informas Quipamentos de uso comum Informas - Equipamentos para o gooto armado Nicula de ronda MODULO E - CUSTOS INCRETOS, EUCRO E TRIBUTOS INSUMO BRIGADO Subtotal A + B DERNO IS DERNO IS SUBTOTAL TOTAL TO	15,49% 16,59% 72,85% 72,85% 72,85% 9ESCENTUAL 7,48% 5,04% 12,51% 0,05% 3,00%	RS RS RS RS RS	721 731 1.40 VALCR 755 364 511 VALCR 717 513 1.221 717 355 381 1.015
A U B E V A C B L C 1 P C 2 C	SUBTOTAL TOTAL II. DE ENCARBOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS MÓDIILOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MODIE D S. INSTANCE INVERSOS Informas Quipamintos de uso comum Informas a Equipamentos para o godio armada Niciais a Equipamentos para o godio armada Niciais de ronda Niciais a Equipamentos para o godio armada Niciais a Equipamentos Subsociais A + 8 TENTAL Subsociai C TOTAL	15,49% 16,59% 72,85% 72,85% 7,48% 5,04% 12,51% 0,05% 3,00% 2,00%	RS RS RS RS RS RS RS	721 731 1.40 VALCIR 150 364 511 VALCIR 711 515 1.226 350 381 1.010
A LUB E V	SUBTOTAL TOTAL II. DE ENCARBOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS MÓDULOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MODULOS - INSUMOS DIVERSOS Informas Quipamentos de uso comum Informas - Equipamentos para o gooto armado Nicula de ronda MODULO E - CUSTOS INCRETOS, EUCRO E TRIBUTOS INSUMO BRIGADO Subtotal A + B DERNO IS DERNO IS SUBTOTAL TOTAL TO	15,49% 16,59% 72,85% 72,85% 72,85% 9ERICENTUAL 7,48% 5,04% 12,51% 0,05% 3,00% 2,00% 8,85%	RS RS RS RS RS RS RS RS RS	721 731 1.40 VALCIR 150 364 511 VALCIR 711 515 1.226 350 381 1.010
# H M M M M M M M M M M M M M M M M M M	SUBTOTAL TOTAL II. DE ENCARBOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS MÓDIILOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MODIE D S. INSTANCE INVERSOS Informas Quipamintos de uso comum Informas a Equipamentos para o godio armada Niciais a Equipamentos para o godio armada Niciais de ronda Niciais a Equipamentos para o godio armada Niciais a Equipamentos Subsociais A + 8 TENTAL Subsociai C TOTAL	15,49% 16,59% 72,85% 72,85% PERCENTUAL 7,49% 5,04% 12,51% 0,05% 3,00% 2,00% 2,00% 2,00% 23,56%	RS RS RS RS RS RS RS RS RS	721 731 1.40 VALCIR 150 364 511 VALCIR 711 515 1.226 350 381 1.010
H M M M M M M M M M M M M M M M M M M M	SUBTOTAL TOTAL II. DE ENCARBOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS MÓDILIOS 2 (2.5, 2.2), 3 E 4: MODILIO S. INSTANCE DIVERSOS Informas Quipamentos de uso comum Informas a Equipamentos para o godio armada Nicula de ronda MODILIO G. CUSTOS MORETTOS, LUCRO E TRIBUTOS INSTANCES INSTANTOS INSTANTOS IS DERNO IS SUBDOSAI A + B SUBDOSAI C TOTAL E QUACRO RESUMO DO CUSTO POR EMPROGADO	15,49% 16,59% 72,85% 72,85% PERCENTUAL 7,49% 5,04% 12,51% 0,05% 3,00% 2,00% 2,00% 2,00% 23,56%	RS RS RS RS RS RS RS RS RS	721 731 1.40 VALCIR 751 364 511 VALCIR 711 511 1.231 71 2.351 361 1.011 2.244
H M M M M M M M M M M M M M M M M M M M	SUBTOTAL TOTAL II. DE ENCARBOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS MÓDILLOS 2 (2.5, 2.2), 3 E 4: MODILLOS - INSTANCE DIVERSOS Informas Quipamintos de uso comum Informas - Equipamentos para o godio armado Nicula de ronda MODILLO C-CUSTOS MORETTOS, LUCRO E TRIBUTOS USTO Subnotal A + 8 DENOS SUBNOSIO SUBNOSIO SUBNOSIO SUBNOSIO SUBNOSIO SUBNOSIO SUBNOSIO SUBNOSIO SUBNOSIO CONTRATURAL (VALOR POR EMPREGADO AO DE OBRA VINCULADA Á EXECUÇÃO CONTRATURAL (VALOR POR EMPREGADO	15,49% 16,59% 72,85% 72,85% PERCENTUAL 7,49% 5,04% 12,51% 0,05% 3,00% 2,00% 2,00% 2,00% 23,56%	RS RS RS RS RS RS RS RS RS	721 731 1.40 VALCIR 15: 364 51: VALCIR 77: 51: 1.231 78: 35: 36: 1.017 2.244 VALCIR
H M M M M M M M M M M M M M M M M M M M	SUBTOTAL TOTAL E. DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABAL HISTAS DOS MÓDIELOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4: MÓDIELOS - INSUMOS DIVERSOS Informes quipamentos de uso comum Informas e Equipamentos para o posto armado Niciais e Equipamentos para o posto armado Niciais o Custos increttos, Lucro e trimutos Listos infortos LISTO SUBROJA + B OFINIO SE SEBUSSI C TOTAL E GUACHO RESUMO DO CUSTO POR ENPROGADO ÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATIVAL (VALOR POR ENPREGAD Édulo 1 + Composição da Remaneração	15,49% 16,59% 72,85% 72,85% PERCENTUAL 7,49% 5,04% 12,51% 0,05% 3,00% 2,00% 2,00% 2,00% 23,56%	RS RS RS RS RS RS RS RS RS	72f 73i 1.40 VALCIR 75i 364 51i VALCIR 77i 51i 1.23i 77i 2.244 VALCIR 72i 2.244 VALCIR 4.667 2.445
A CO W CO M	SUBTOTAL TOTAL E. DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABAL HISTAS DOS MÓDIELOS 2 (2.5, 2.2), 3 E 4: MÓDIELOS - INSUMOS DIVERSOS Informes quipamentos de uso comum Idensis de aso comum Idensis e Equipamentos para o gosto armado Nicipio e Custos increttos, Lucido e trimutos Listos indiretos IDENS SEBUSOS DENS SEBUSOS SE	15,49% 16,59% 72,85% 72,85% PERCENTUAL 7,49% 5,04% 12,51% 0,05% 3,00% 2,00% 2,00% 2,00% 23,56%	RS	728 730 1.40 VALCIR 750 364 510 VALCIR 751 1.28 711 1.28 711 2.244 VALCIR 4.66 2.445 18
A CO W CO D W CO	SUBTOTAL TOTAL E. DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABAL HISTAS DOS MÓDIELOS 2 (2.5, 2.2), 3 E 4: WÓDIELOS - INSUMOS DIVERSOS Informes quipamentos de uso comum Ideniais e Equipamentos para o gosto armado Nicialo de ronda MÓDIELO S - CUSTOS RESPECTOS, EUCRO E TRIBUTOS LISTOS INDIVIDAS SUBTOTAL SUB	15,49% 16,59% 72,85% 72,85% PERCENTUAL 7,49% 5,04% 12,51% 0,05% 3,00% 2,00% 2,00% 2,00% 23,56%	RS	721 731 140 VALCIR 750 364 510 VALCIR 751 515 1.226 771 515 2.244 VALCIR 4667 241 781 782 781 782 781 782 783 783 784 786 787
A CO W CO D W CO D M	SUBTOTAL TOTAL E. DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABAL HISTAS DOS MÓDIELOS 2 (2.5, 2.2), 3 E 4: MÓDIELOS - INSUMOS DIVERSOS Informes quipamentos de uso comum Inferior e Equipamentos para o posto armodo Niculo de ronda MÓDIELO S - CUSTOS RESPECTOS, EUCRO E TRIBUTOS LISTOS INDRIADOS INDRIADOS ISIS SUBTOTAL SUBTOTA	15,49% 16,59% 72,85% 72,85% 7,43% 5,04% 12,51% 0,65% 1,00% 1,00% 2,00% 8,85% 23,56%	RS R	721 731 140 VALCIR 750 364 510 VALCIR 751 515 1,226 771 515 1,226 781 4,017 2,244 VALCIR 730 617
A CO W A CO B L CO W A CO B L CO W A CO B L CO B CO B CO B CO B CO B CO B CO	SUBTOTAL TOTAL E. DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS MÓDIELOS 2 (2.5, 2.2), 3 E 4: MÓDIELOS - INSUMOS DIVERSOS Informas quipamientos de uso comum Inferiore e Equipamientos para o posto armado Nicialo de ronda MÓDIELO S - CUSTOS RESPECTOS, EUCRO E TRIBUTOS LISTOS Inferiores SUBTOTAL SUBTOTAL 2. GUACINO RESUMO DO CUSTO POR EMPRESADO AO DE OBRA VINCULADA Á EXECUÇÃO CONTRATIVAL (VALOR POR EMPRESADO INDUSTO - CUSTOS A EXECUÇÃO CONTRATIVAL (VALOR POR EMPRESADO INDUSTRIA - CUSTO SA EXECUÇÃO CONTRATIVA EXECUÇÃO INDUSTRIA - CUSTO SA EXECUÇÃO CONTRATIVA EXECUÇ	15,49% 16,59% 72,85% 72,85% PERCENTUAL 7,49% 5,04% 12,51% 0,05% 3,00% 2,00% 2,00% 2,00% 23,56%	RS R	364 517 VALOR 711 515 1,286 352 382 1,017 2,244 VALOR 4,667 3,412 188 730 617 9,518
# W W W W W W W W W W W W W W W W W W W	SUBTOTAL TOTAL E. DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS MÓDIELOS 2 (2.5, 2.2), 3 E 4: MÓDIELOS - INSUMOS DIVERSOS Informas quipamientos de uso comum Inferiore e Equipamientos para o posto armado Nicialo de ronda MÓDIELO S - CUSTOS RESERVOS, EUCRO E TRIBUTOS LISTOS Individos INFORMADOS ISS SUBTOTAL 2. GUACINO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGAD INCIDIO DE OBRA VINCULADA Á EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGAD INCIDIO S - Custo de Representação Individo 3 - Provisão para Residada Individo 4 - Custo de Reposição de Profesional Asserva ISSUNDO 6 - Resultado Diversos SUBTOT INCIDIO 6 - Custos Individos - Tribelos e Lucro SUBTOT	15,49% 16,59% 72,85% 72,85% 7,43% 5,04% 12,51% 0,65% 1,00% 1,00% 2,00% 8,85% 23,56%	RS R	728 730 1.40 Valcis 750 364 510 VALCis 751 1.28 711 1.28 711 2.24 VALCis 711 711 711 711 711 711 711 711 711 71

SUPERVISOR MOTORIZADO NOTURNO

	TIPO DE POSTO: SUPERVISOR MOTORIZADO NOTURNO 12h	x35h		
	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
A	Esta de apresentação de proposta			
В	Vurticipio		234	Brasilia-DF
c	Ana do Acordo, Convenção ou Dissiblo Caletira		OF	000133/2024
D	Nº de meses de execução contratual			30 meses
	KENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
-			100000	arā dade total a
Tipo de Serviço	Unidade de tredida			atar (em funçã a unidado do
cereço.	NAME OF THE PARTY		199	medida)
Vigitiness	Peats			11
COLUMN	DADOS PARIA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES Á MÃO-	DE-CHINA		
1.	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			Sapervisor
-2	Classificação Brasileira de Ocepações (CBO)		.0.	5173-90
3	Satário Neminativo da Calegoria Profissional		RS.	3,260,6
4	Categoria professional (vinculada à execução contratual)			Supervisor
	Data base da calegoria (dalmés/ano)			Pijan/0026
.0	Registry Acordo Coletivo		Dr	0003332024
	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO E INTRAJORNADA			VALOR
A	Salato-Base		RS	3266,6
Ð	Adicional Motoricado		R8	-
.0	Adicional de Perculosidade - Lei sº 12 T40/12		RS	960.0
Ð	Adicional Notumo		RS	489.7
E	Cutros (especifical)	2000	RS.	- 77
- 111	January Comments and the Comments and th	SUBTOTAL	RS.	4.716,4
F	Intrajornada		R6	469.1
	THE COURSE OF TH	TOTAL	RS	5.265.5
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BESEFICIOS ARUAIS, MENSAIS E DA			018100
2.1	13" (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	PERCENTUAL		VALOR
A	12º (décimo lamairo) Salária	1,33%	RS	432.6
- 6	Adiponal de Pánas	2.78%	PCB	144.7
п	SUBTOTAL	-	RS	578,3
-		11,11%	RS	
c	Incidência do submôdulo 2.2 sobre 13º salário e adicional de Niñas	4,20%	HE	218,6
12	Indicênda da Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13° e Adiobrial de	0.36%	R5	18.7
100	Férias		-	200.0
- 100	SUBTOTAL	15,67%	RS	815,7
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	PERCENTUAL		VALOR
A	8155	20,00%	H5	1.041,1
В	Salário Educação	2,50%	RS.	130,1
c	SAT .	4,00%	RS.	216,2
D	SESC au SESt	1,50%	RS	76,6
E	SENAL-SENAC	1,00%	R5	12.4
F	SEERAG	0,60%	RS	14,2
G	FICRA	0,20%	ft5	10,4
н	FGTS			416,4
	100000000000000000000000000000000000000	8,00%	RS-	
	SUBTOTAL	37,80%	RS RS	1,967,8
	SUBTOTAL Submódulo 2.2 Deneficios Monsais a Dários.		-	1,967,6
2.3	SUBTOTAL SEDENGAGO 2.3 - Denedicion Montenia e Diários. ERREFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS		HS	
A	SUBTOTAL Submiduo 2.3 - DenoScion Montain a Diários. ENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS Transporte		RS.	1,967,6
A B	SUSTOTAL Submidulo 2.3 - Denoficion Monania a Diários. BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS Transporte Desconto Lagal do Vale Transporte (6% salánto base)		HS HS	1,967,6 VALOR
A B C	SUSTOTAL Submidulo 2.2 - Denoficion Monazio e Oblesia. BENEFICIOS MENSAIS E DARIOS Transporte Desconto Legal do Vale Transporte (5% sulfino base) sustico-Rafeigão/Almentação		RS RS	1,967,6 VALOR 716,1
A B C D	SUSTOTAL Submidulo 2.3 - Denoficion Monesia e Oblesia. BENEFICIOS MENSAIS E DARIOS Transporte Desconto Legal do Vale Transporte (5% salário base) 4usito-Rafeição/Asmentação Plano de Saúde		RS RS RS	1,967,6 VALOR 716,1 164,1
A B C D	SUSTOTAL Submidulo 2.3 - Denoficion Monesia e Oblesia. BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS Transporte Desconto Legal do Vale Transporte (5% salário base) Austro-Rafeição/Asmentação Plano de Saúde Funto Bosial e Odontológico		HS HS FCS FCS HS	1,967,6 VALOR 756,1 164,0 10,8
A B C D E	SUSTOTAL Submidulo 2.3 - Denoficios Monesia e Obletos. BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS Transporte Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário base) Ausito-Rafeição/Almentação Plano da Saúde Funto Bossal e Odontológico Funto para indehização decomente de aposentadoria por invalide; per doença		HS HS HS HS HS	1,967,6 VALOR 756,1 164,1 10,8
A B C D	SUSTOTAL Submidulo 2.3 - Denoficion Monesia e Oblesia. BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS Transporte Desconto Legal do Vale Transporte (5% salário base) Austro-Rafeição/Asmentação Plano de Saúde Funto Bosial e Odontológico	37,80%	HS HS FCS FCS RS RS	1,967,6 VALOR 756,1 164,0 10,8 18,1
A B C D E F G	SUSTOTAL Submidulo 2.2 Denofícios Monesia e Oblesia. BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS Transporte Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário base) Ausito-Rafeição/Asmentação Plano da Saúde Funto Bossal e Odontológico Funto para indenização decomente de apcelentadoria por invalide; per doença Seguro de vida	SUBTOTAL	HS HS HS HS HS	1,967,6 VALOR 755,1 164,0 10,8 18,1 10,8 966,2
A B C D E F G	SUSTOTAL SINDMÓDIA 2.3 DENOTÓRIO MONTENIA O DÁMICA. BENEFICIOS MENSAIS E DARIOS Transporte Desconto Legal do Valo Transporte (E% salário base) Austro-Rafeição/Asmantação Plano do Saúde Funto Bossal o Odontorógico Funto para indenização decomente de apcelentadoria por invalide; per doença Seguro de vida ADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DA	SUBTOTAL	HS HS HS HS HS HS HS	1,967,6 VALOR 756,1 164,0 10,8 18,1 10,8 966,3 VALOR
A B C D E F G	SUSTOTAL Submidulo 2.2 Denofícios Monesia e Oblesia. BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS Transporte Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário base) Ausito-Rafeição/Asmentação Plano da Saúde Funto Bossal e Odontológico Funto para indenização decomente de apcelentadoria por invalide; per doença Seguro de vida	SUBTOTAL	HS HS FCS FCS RS RS	1,967,6 VALOR 756,1 164,1 10,8 18,1 10,8 966,3 VALOR
A B C D E F G	SUSTOTAL SINDMÓDIA 2.3 DENOTÓRIO MONTENIA O DÁMICA. BENEFICIOS MENSAIS E DARIOS Transporte Desconto Legal do Valo Transporte (E% salário base) Austro-Rafeição/Asmantação Plano do Saúde Funto Bossal o Odontorógico Funto para indenização decomente de apcelentadoria por invalide; per doença Seguro de vida ADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DA	SUBTOTAL	HS HS HS HS HS HS HS	1,967,6 VALOR 755,1 164,0 10,8 18,1 10,8 966,3 VALOR 815,7
A B C D E F G 21	SUSTOTAL SILUMINATOR 2.3 - Denoficios Montenia e Oblesia. BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS Transporte Desconto Legal do Vale Transporte (6% sulfina base) Austro-Referção/Almentação Plano de Saúde Funto Benial e Odontorógice Funto para indentização decorrente de aposentadoria por invalide; per doença Seguro de vida ADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DI 13º (décimo farceiro) Salárie e Adicional de Férias	SUBTOTAL	HS HS HS HS HS HS HS	1,967,6 VALOR 756,1 164,0 10,8 18,1 10,8 966,2 VALOR 815,7
A B C C D E F G C 21 22	SUSTOTAL Submidulo 2.3 - Denoficios Monesia e Obinos. BENEFICIOS MENSAIS E DARIOS Transporte Descento Legal do Vale Transporte (E% salário base) Austro-Refeição/Asmentação Plano de Saúde Funto Bosial e Odontológice Funto para indehização decorrente de aposentadoria por invalide; per doença Seguro de vida ADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFICIOS ANUAIS, MENSAIS E DE 13º (décimo tarceiro) Salárie e Adicional de Férias GPS, FCTS e outras centribuições Beneficios Mensais e Otários	SUBTOTAL ARKIS	HS HS HS HS HS HS HS HS	1,967,6 VALOR 755,1 164,0 10,8 10,8 10,0 946,2 VALOR 815,7 1967,6 949,2 3,682,8
A B C C D E F G C C C C C C C C C C C C C C C C C C	SUSTOTAL Submijoulo 2.3 - Denoticion Monenia e Oblinios. BENEFICIOS MENSAIS E DARIOS Transporte Descento Legal de Vale Transporte (E% salário base) Austro-Referção/Asmentação Plano de Saúde Funto Bossal e Odontológico Funto para indentação decorrente de aposentadoria por invalide; por doença Seguro de vida ADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFICIOS ANUAIS, MENSAIS E DE 13º (décimo tarceiro) Salário e Adicional de Férias GPS, FCTS e outras centribuições Beneficios Mensais e Otários	SUBTOTAL ÁRKOS	#5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5	1,967,6 VALOR 756.1 164.0 10.8 18.1 10.8 966.3 VALOR 815.7 1947.6
A B C C D E F G C C C C C C C C C C C C C C C C C C	SUSTOTAL Submidulo 2.3 - Denoficios Monesia e Obinos. BENEFICIOS MENSAIS E DARIOS Transporte Descento Legal do Vale Transporte (E% salário base) Austro-Refeição/Asmentação Plano de Saúde Funto Bosial e Odontológice Funto para indehização decorrente de aposentadoria por invalide; per doença Seguro de vida ADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFICIOS ANUAIS, MENSAIS E DE 13º (décimo tarceiro) Salárie e Adicional de Férias GPS, FCTS e outras centribuições Beneficios Mensais e Otários	SUBTOTAL ARKIS	#5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5	1,967,6 VALOR 755,1 164,0 10,8 18,1 10,8 966,2 VALOR 815,7 1967,6 919,2 3,662,6
A B C C D E F G C C C C C C C C C C C C C C C C C C	SUSTOTAL Submijoulo 2.3 - Denoticion Monenia e Oblinios. BENEFICIOS MENSAIS E DARIOS Transporte Descento Legal de Vale Transporte (E% salário base) Austro-Referção/Asmentação Plano de Saúde Funto Bossal e Odontológico Funto para indentação decorrente de aposentadoria por invalide; por doença Seguro de vida ADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFICIOS ANUAIS, MENSAIS E DE 13º (décimo tarceiro) Salário e Adicional de Férias GPS, FCTS e outras centribuições Beneficios Mensais e Otários	SUBTOTAL ARKIS TOTAL PERCENTUAL	#5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5	1,967,6 VALOR 756,1 164,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 1
A B C C D E F G C C C C C C C C C C C C C C C C C C	SUSTOTAL Submijoulo 2.3 - Denoticion Monenia e Oblinios. BENEFICIOS MENSAIS E DARIOS Transporte Descento Legal de Vale Transporte (E% salário base) Austro-Referção/Asmentação Plano de Saúde Funto Bossal e Odontológico Funto para indentação decorrente de aposentadoria por invalide; por doença Seguro de vida ADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFICIOS ANUAIS, MENSAIS E DE 13º (décimo tarceiro) Salário e Adicional de Férias GPS, FCTS e outras centribuições Beneficios Mensais e Otários MODILO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO Ataro právo indentando	SUBTOTAL ARKIS TOTAL PERCENTUAL 0,22%	#5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5	1,967,6 VALOR 755,1 164,0 10,8 10,8 10,0 946,2 VALOR 815,7 1967,6 949,2 3,682,8
A B C D E F G D D D D D D D D D D D D D D D D D D	SUSTOTAL Submijoulo 2.3 - Denoticion Monenia e Oblinios. BENEFICIOS MENSAIS E DARIOS Transporte Descento Legal de Vale Transporte (E% sulfina base) Austro-Referção/Asmentação Plano de Saúde Funto Bossal e Odontológico Funto para indentação decorrente de aposentadoria por invalide; por doença Seguro de vida ADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFICIOS ANUAIS, MENSAIS E DE 13º (décimo tarceiro) Salárie e Adicional de Férias GPS, FCTS e outras centribuições Beneficios Mensais e Otáticos MODULO 1 - PROMISÃO PARA RESISSÃO Ataro právo indentando Incidência de FGTS sobre o aviso právis indentando Incidência de FGTS sobre o aviso právis indentando	SUBITOTAL ARKIS TOTAL PERCENTUAL 0,22% 0,03%	#5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5	1,967,6 VALOR 756,1 164,0 10,8 10,1 10,0 966,2 VALOR 815,7 1,967,6 949,2 3,662,4 VALOR 15,7
A B C C C C C C C C C C C C C C C C C C	SUSTOTAL Submijoulo 2.3 - Denoticion Monenia e Oblinios. BENEFICIOS MENSAIS E DARIOS Transporte Descento Legal de Vale Transporte (E% sulfina base) Austro-Referção/Asmentação Plano de Saúde Funto Bossal e Odontológico Funto para indentação decomente de aposentadoria por invalide; per doença Seguro de vida ADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFICIOS ANUAIS, MENSAIS E DE 13º (décimo tarceiro) Salárie e Adicional de Férias GPS, FCTS e outras centribuições Beneficios Mensais e Otáticos MODILIO 3 - PROMISÃO PARA RESCISÃO Artao právo indentaido Incidência de FGTS sobre o aviso právio indentaido Muta do FGTS sobre o aviso právio indentaido	SUNTOTAL ARKIS TOTAL PERCENTUAL 0,22% 0,03% 0,01%	#\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #	1,967,6 VALOR 756,1 164,0 10,8 10,8 10,0 966,2 VALOR 815,7 1,967,6 949,2 3,682,4 VALOR 10,2 10,2 10,2 10,2 10,2 10,2 10,2
A B C C C C C C C C C C C C C C C C C C	SUSTOTAL Section (2.3 - Denyificion Montenia e Divinio) EENEFICIOS MENSAIS E DARIOS Transporte Descento Legal de Vale Transporte (6% sulário base) Auxino-Referição Alimentação Plano de Saúde Fundo Bestal e Odontológico Fundo para indentação deconente de apocentadoria por invalide; por doença Seguro de vida ADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFICIOS ANUAIS, MENSAIS E DE 13º (décimo tarceiro) Salário e Adicional de Férias GPS, FOTS e outras contribuições Beneficios Mensais e Otários MODITIO 1 - PROVISÃO PARA RESCISÃO Antao prévo indentando Incidência do FGTS sobre o aviso právio indentando Mutta do FGTS sobre o aviso právio indentando Mutta do FGTS resciolo sem justo causo.	37,80% SURITOTAL ARKIS TOTAL PERCENTUAL 0,23% 0,03% 0,01% 3,20% 3,55%	#\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #	1,967,6 VALOR 756,8 164,8 10,8 18,1 10,8 960,2 VALOR 815,7 1947,6 949,2 2,662,6 VALCR 15,5 0,5 166,5
A B C C C C C C C C C C C C C C C C C C	SUSTOTAL Section (Control 2.3 - Denyificion Montenia e Division EENEFICIOS MENSAIS E DARIOS Transporte Descento Legal de Vale Transporte (6% sul ário base) Auxino-Referção (Alimentação Plano de Saúde Fundo para indentação decomente de aposentadoria por invalide; por doença Seguro de vida ADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DE 13º (décimo tarcairo) Salário e Adicional de Férias GPS, FOTS e outras centribuições Benefícios Mensaio e Otátios MODITIO 1 - PROVISÃO PARA RESCISÃO Artao prévo indentando Incidência do FGTS sobre o aviso právio indentando Muita do FGTS sobre o aviso právio indentando Muita do FGTS resciolo sem justo cauda TOTAL	37,80% SURITOTAL ARKIS TOTAL PERCENTUAL 0,23% 0,03% 0,01% 3,20% 3,55%	#\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #	1,967,6 VALOR 756,8 164,8 10,8 18,1 10,8 960,2 VALOR 815,7 1947,6 949,2 2,662,6 VALCR 15,5 0,5 166,5
A B C D	SUSTOTAL Section (Control Control Con	37,80% SURITOTAL ARKOS TOTAL O.25% 0.03% 0.01% 3,20% 3,55%	#\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #	1,967,6 VALOR 756,8 164,0 10,8 18,1 10,0 966,2 VALOR 815,7 1967,6 949,2 3,662,6 VALOR 15,2 16,5 166,5 166,5
A B C D D A A B C D D	SUSTOTAL Section (Control Control Con	\$UHTOTAL ANKOS TOTAL PERCENTUAL 0,23% 0,03% 0,01% 3,20% 3,55% ENTE	#5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #	1,967,6 VALOR 756,8 164,8 10,8 18,1 10,0 969,2 VALOR 815,7 1967,6 10,2 1,5 1,5 1,5 1,6 186,8 VALOR VALOR VALOR 18,2 1,5 1,5 1,5 1,5 1,5 1,5 1,5 1,5 1,5 1,5
A B C D A A B C D	SUSTOTAL Section (Control Control Con	\$01000 \$000000	#5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #	1,967,6 VALOR 756,8 164,6 10,8 18,1 10,0 966,2 VALOR 815,7 1967,6 10,2 1,5 1,5 1,6 16,6 186,8 VALOR 3,6 1,5 1,5 1,5 1,6 1,5 1,6 1,5 1,6 1,6 1,5 1,6 1,6 1,6 1,6 1,6 1,6 1,6 1,6 1,6 1,6
A B C D A A B C D	SUSTOTAL Section (COS MENSAIS E DARROS Transporte Descrito Legal de Vale Transporte (5% salário base) Austro-Referção (Asmentação Plano de Seúde Funto Bosisol e Odontológico Funto para indetrização decomente de apcelentadoria por invalide; por doença Seguro de vido Autro-Resulho do Múdullo 2 - ENCARGOS E BENEFICIOS ANUAIS, MENSAIS E DA 13º Idécimo tarcaviro Salário e Adicional de Férias GPR, FOTS a outras centribuição Beneficios Mensais e Otáticos MOCILIO 1 - PROVISÃO PARA RESCISÃO Antas prévo indentado Incidência do FGTS sobre o aviso prévo indentado Muita do FGTS sobre o aviso prévo indentado Muita do FGTS rescisão sem justo causa FOTAL MOCILIO 4 - CUSTO DE REPOSÇÃO DO PSIDEISSIONAL AUSTRIA PERIOS Proporcionais Férias propocionais so Alaitamente Matemidado Incidência do submidious 2.2 sobre as Férias Proporcionais SUBTOTAL SUBTOTAL	\$01000 \$01000 \$0000 \$0,000 \$0,000 \$0,000 \$0,000 \$0,000 \$0,000 \$0,000 \$0,000 \$0,000 \$0,000	#5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #	1,967,6 VALOR 756,8 164,6 10,8 18,1 10,0 966,2 VALOR 815,7 1967,6 10,2 1,5 1,5 1,6 16,6 186,8 VALOR 3,6 1,5 1,5 1,5 1,6 1,5 1,6 1,5 1,6 1,6 1,5 1,6 1,6 1,6 1,6 1,6 1,6 1,6 1,6 1,6 1,6
A B C D A A B B A A A B	SUSTOTAL Section (COSTO DE PROPEGO DE PROPESSIONAL AUSENTE SUSTOTAL SERVICIOS MENSAIS E DARIOS Transporte Desconto Legal do Vale Transporte (5% sulário base) Austro-Referção (Asmentação Plano de Seúde Funto Bosida e Odoritológica Funto para indentação de comente de apcelentadoria por invalide; per dolença Seguro de vida Auxo-Resulho do Módullo 2 - ENCARDOS e BENEFICIOS ANUAIS, MENSAIS E DA 13º Idácimo farcavio) Salário e Adicionar de Férias GPR, FOTS a outras centribuições Beneficios Mensais e Otários MOCILIO 1 - PROVISÃO PARA RESCISÃO Antas právio indentado Incisência do FOTS astro o aviso právio indentado Multa do FOTS rescisão sem justo causa FOTAL MOCILIO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROPISSIONAL AUSENTAL CUSTO SE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTAL SUBTOTAL CUSTO SE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	\$17,80% \$10TAL PERCENTIAL 0,22% 0,03% 0,01% 3,50% ENTE PERCENTUAL 0,07% 0,03% 0,10% PERCENTUAL	#\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #	1,967,6 VALOR 756,8 164,6 10,8 18,1 10,0 966,2 VALOR 815,7 1947,6 2,568,4 VALOR VALOR VALOR VALOR 15,5 166,5 186,8 VALOR VALOR
A B C D A A B A A A	SUSTOTAL Section (COLOR) BENEFICIOS MENSAIS E DARIOS Transporte Cesconto Legal do Vale Transporte (5% sulário base) Austro-Referção (Asmentação Plano de Seúde Funto Bostal e Odontológico Funto para indetrização decomente de apcelentadoria por invalide; por doença Seguro de vido Admo Resulho do Módullo 2 - ENCARGOS e BENEFICIOS ANUAIS, MENSAIS E DA 13º Idécimo tarcairo) Balário e Adicional de Férias GPR, FCTS a outras cantribuições Beneficios Mensais e Otários MODILIO 1 - PROVISÃO PARA RESCISÃO Autro právio indentando Incidência do FGTS sobre o aviso právio indentizado Multo do FGTS rescisão sem justo causa MODILIO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Férias proporcionais ao Alastamente Matemidado Incidência do submódule 2.2 sobre as Férias Proporcionais SUSTOTAL CUSTO BE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Férias	37,80% SUBITOTAL ARKOS TOTAL DESCRIPTION 0,03% 0,03% 0,03% 0,03% 0,00% PERCENTUAL 0,07% 0,00% PERCENTUAL 8,33%	#5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #	1,967,6 VALOR 756,8 164,6 10,8 18,1 10,0 946,3 VALOR 815,7 1,967,6 949,6 2,3682,4 VALOR 15,0 160,5 160,5 186,8 VALOR 433,6 433,6 433,6
A B C D A A B B A A A B	SUSTOTAL Section (COSTO DE PROPEGO DE PROPESSIONAL AUSENTE SUSTOTAL SERVICIOS MENSAIS E DARIOS Transporte Desconto Legal do Vale Transporte (5% sulário base) Austro-Referção (Asmentação Plano de Seúde Funto Bosida e Odoritológica Funto para indentação de comente de apcelentadoria por invalide; per dolença Seguro de vida Auxo-Resulho do Módullo 2 - ENCARDOS e BENEFICIOS ANUAIS, MENSAIS E DA 13º Idácimo farcavio) Salário e Adicionar de Férias GPR, FOTS a outras centribuições Beneficios Mensais e Otários MOCILIO 1 - PROVISÃO PARA RESCISÃO Antas právio indentado Incisência do FOTS astro o aviso právio indentado Multa do FOTS rescisão sem justo causa FOTAL MOCILIO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROPISSIONAL AUSENTAL CUSTO SE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTAL SUBTOTAL CUSTO SE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	\$17,80% \$10TAL PERCENTIAL 0,22% 0,03% 0,01% 3,50% ENTE PERCENTUAL 0,07% 0,03% 0,10% PERCENTUAL	#\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #\$ #	1,967,6 VALOR 756,8 164,8 10,8 18,1 10,0 968,2 VALOR 815,7 1,967,6 949,2 3,662,6 VALOR 15,2 16,5 166,5 166,5 166,5 15,3

E	Incirénce do submédule 2.2 sobre o caste de reposição	3,30%	RS	171,78
F	Aus Enclas per do ença	1,10%	R5	19,81
6	1111		85	17,1
Н	Indidência do Submódulo 2.1 + Módelo 2.4 Submódulo 6.1 xobre a cueto de reposição	1,98%	FCS.	103,07
	SUSTOTAL	15,49%	113	886,22
	TOTAL	15,59%	RS.	811,42
Te	OTAL DE ENCARBOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS MÓDULOS 2 (2.1, 2.2), 3 E 4:	72,65%	RS	3,781,69
	MODILOS MIGIMOS INVERSOS			VALCE:
A	Unitornea		PUB.	152,40
B	Equipamentos de uso comem		RS:	77.22
C	Vishiriais de uso cernum		RS:	
0	Materials e Equipamentos para o posto armado		HS.	- 6
E	Velicula de ronda		RS.	364,52
30	2010/10/00	TOTAL	RS	517,81
	MODULO 6 - CUSTOS INDRIETOS, LIICRO E TRIBUTOS	PERCENTUAL		VALGE
A	Custos Indiretos	7,48%	RS .	778,55
В	Liacro	5,04%	RS	563,77
20	Subtostal A + B	12,51%	RS	1,342,32
C	Tributos	OF STREET		1000000
C.1	PIS	0.00%	85	43,65
02	COFINS	3,00%	RS.	306,67
C.5	155	5,00%	150	843,45
	Setrotal C	8,65%	RS.	1,113,17
	TOTAL	23,58%	HS.	2,455,49
	2: GUNDRO-RE SUMO DO COSTO POR EMPREGADO			
	MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO	0		VALOR
A	Módula 1 - Composição da Remuneração		RS .	5,005,55
11	Módulo 2 - Encargos e Bereficios Areada, Denasta e Chárica		ns.	3,692,61
C	Môdulo 3 - Provisão para Resosão		R8	186,88
D	Módulo 4 - Custo de Reposição de Profesional Ausente		RS.	811,42
E	Módula 5 - Insumas Diversos	and the second	R#	617,81
100	SUBTOTA	L (A+B+C+D+E)	HS.	10,413,47
E	Módulo 6 - Custos Indiretos. Tributos e Lucro		HS.	2,415,49
	VALOR TOTAL PI	OR EMPREGADO	RS	12,060,56
		80		23,585

^{*}A planilhas apresentadas sofreram arredondamento em 4 (quatro) casas decimais os percentuais e em 2 (duas) casas decimais os valores em moeda corrente.

ANEXO VI - TR MEMORIAL DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1.A - SALÁRIO BASE

Foi considerado o piso salarial da categoria, de acordo com a Cláusula 4ª da CCT 2024/2024:

• Piso salarial de Vigilante: R\$ 2.723,41.

Piso salarial de Supervisor: R\$ 3.266,67.

1.B - ADICIONAL MOTORIZADO

Segundo a Cláusula 4ª da CCT 2024/2024, aos vigilantes que exercem suas funções de forma motorizada é assegurado o adicional de 10% sobre o salário base.

Fórmula: 10% x salário base

1.C - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Com base na Cláusula 4ª da CCT 2024/2024 e no § 2º do artigo 193 da CLT (Lei nº 12.740/2012), é assegurado o adicional de 30% sobre o salário base acrescido do adicional motorizado (quando couber).

• Fórmula: 30% x (salário base + adicional motorizado)

1.D - ADICIONAL NOTURNO

Segundo a Cláusula 10ª da CCT 2024/2024, "o adicional noturno obedecerá a legislação vigente, sendo que o seu cálculo será efetuado dividindo-se o salário por 220 (duzentas e vinte) horas, não havendo prorrogação da jornada noturna (compreendida entre 22h e 5h), independente da continuidade dos serviços, que será pago com o adicional de 20% sobre a hora normal, não sendo devido o adicional noturno sobre as horas laboradas após as 05 horas da manhã (artigo 59-A da CLT)".

Além disso, deve ser considerado trabalho noturno aquele executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte, sendo a hora noturno computada como de 52 minutos 30 segundos.

Conforme TCDF N° 5.277/2016, um vigilante tem a escala de revezamento de trabalho 12x36 horas, exercida no período noturno, considerada prorrogação após as 05:00 (cinco horas da manhã). Assim, a hora noturna é devida após as 22:00, sendo a base de cálculo igual a 100% (cem por cento) da soma do salário base e do adicional de periculosidade, onde será aplicado o percentual de 20%.

• Fórmula: (8 x 15,21)*(salário base + adicional motorizado + periculosidade)/220 x 20%

Onde:

- 8 = horas noturnas (7*60min/52,5min)
- 15,21 = dias trabalhados
- 220 = horas
- 20% = percentual devido título de adicional noturno.

1.F - INTRAJORNADA

Segundo a Cláusula 35ª da CCT 2024/2024, a jornada de trabalho poderá ser de 12hx36h, não sendo devidas horas extraordinárias, em razão da natural compensação, devidamente cumprido ou indenizado o intervalo intrajornada de 1 hora para repouso e/ou alimentação.

Da mesma forma, conforme a Cláusula 37ª da CCT 2024/2024, em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, inclusive revezamento 12x36 (doze horas seguidas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso) e jornada 5x2 (5 (cinco) dias de trabalho com 2 (dois) dias de descanso); é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, de 1 (uma) hora, o qual será usufruído ou indenizado, integral ou parcialmente pelo período efetivamente trabalhado, em conformidade com a conveniência e necessidade do serviço, por força da natureza de custódia e guarda da atividade. Fica o vigilante desobrigado de promover a assinalação na folha de ponto ou registro do intervalo intrajornada destinado à alimentação.

• Fórmula: (R/220) x 15,21 x 150%

Onde:

- R = remuneração (salário base + adicional motorizado + periculosidade)
- 220 = horas
- 15.21 = dias trabalhados
- 150% = percentual da hora devido título de indenização pela intrajornada.

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

A cada mês trabalhado, o empregado tem direito ao recebimento do 13º salário proporcional e das férias. Considerando que a remuneração no mês de férias já está contemplada no item salário, inclui-se nesse submódulo apenas o terço constitucional de férias.

2.1	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	(1/12) = 8,33%	Art. 7°, VIII, CF; Lei n.° 4090/62; Lei n.° 4749/65
В	Adicional de Férias	2,78%	$(1/3 \times 1/12) = 2,78\%$	Art. 7°, XVII da CF.
SUBTOTAL		11,11%		
C	Incidência do Submódulo 2.2	4,20%	(11,11% x 36,80% x 100]	Ver módulo 2.2
D	Incidência da Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,36%	40% x 8% x 11,11% = 0,36%	
	TOTAL	15,67 %		

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

As obrigações que incidem diretamente sobre a folha de pagamento das empresas incluídas nesse submódulo são:

SUI	SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES					
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	FUNDAMENTO			
A	INSS	20%	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.			
В	Salário Educação	2,50%	Art. 212, §5°, CF; Decreto n.º 87.043/82; Lei n.º 9.424/96; Decreto 6003/2006; Lei n.º 9766/98.			
С	Seguro Acidente de Trabalho RAT ajustado (RAT x FAP)	4,00%	Art. 22, II, Lei 8.212/90, c/c o art 10, Lei 10.666/2003; art 202-A do RPS. RAT x FAP obs.: as licitantes devem apresentar seu enquadramento efetivo na elaboração da proposta.			
D	SESC ou SESI	1,50%	Art. 30, Lei n.º 8.036/90, c/c art. 1°, Lei 8.154/90; IN 05/2017.			
Е	SENAI/SENAC	1,00%	Decreto nº 2.318/86; IN 05/2017.			
F	SEBRAE	0,60%	Lei nº 8.029/90; IN 05/2017.			
G	INCRA	0,20%	Decreto-Lei n.º 1.146/70 e Lei nº 2.613/55			
Н	FGTS	8,00%	Art. 7°, III, CF; Art. 15, Lei n° 8.030/90.			
	TOTAL	37,80%				

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

	SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
2.3	DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO		
Α	Auxílio Transporte	Valor diário (5,50 x 2 x 15,21)	Art. 4.°, Lei n.° 7.418/85, Decreto nº 40.381/2020; Cláusula 13ª da CCT 2024/2024.		
В	Desconto legal do vale transporte	(-6% x salário base)	Obs.: A rubrica correspondente ao transporte foi "zerada" nas planilhas de custo e formação de preço de SUPERVISOR MOTORIZADO DIURNO E NOTURNO, considerando que o desconto é superior ao valor mensal de passagens a serem recebidas por todos os profissionais.		
С	Auxílio Alimentação	Valor diário R\$ 47,37 x 15,21 dias - 2% desconto do trabalhador	Art. 458 CLT; Cláusula 12ª da CCT 2024/2024		
D	Plano de Saúde	Valor de R\$ 164,05	Lei Distrital n.º 4.799/2012; Cláusula 14ª da CCT 2024/2024		
Е	Fundo social e odontológico	Valor de R\$ 10,83	Lei Distrital n.º 4.799/2012; Cláusula 16ª da CCT 2024/2024		
F	Fundo para indenização decorrente de aposentadoria por invalidez por doença Valor de R\$ 18,17		Cláusula 17ª da CCT 2024/2024		
G	Seguro de Vida	Valor de R\$ 10,08	Valor estimado de R\$ 10,08. Refere-se a média dos valores aplicados nos Contratos), vigentes na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.		

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO					
3	DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO			
A	Aviso prévio indenizado	Calculado sobre a remuneração, 13.º Salário e Férias. 0,035 = 3,50% = percentual estimado de emcpregados demitidos pelo empregador antes do término do Contrato de Trabalho. (100% x 1/12 x 3,5%) = 0,29% (11,11% + 8,33%) x 0,29% = 0,06% 0,29% + 0,06% = 0,35%	Art. 7.ª, inciso XXI da CF; Arts. 477 e 487 a 491 da CLT e Resolução nº 98/2009- CNJ.			
В	Incidência dos FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	$(0.35\% \times 8\%) = 0.03\%$	Percentual do FGTS sobre o valor obtido do aviso prévio indenizado.			
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	$(8\% \times 40\% \times 0.35\%) = 0.010\%$				
D	Multa do FGTS - Indenização nas rescisões sem justa causa	Considerando que ao término do contrato 100% dos empregados terão rescisões sem justa causa. (8% x 40%) = 3,20%	Leis n.°s 8.036/1990 e 9.491/1997.			
	TOTAL	(A + B + C + D) = 3,59%				

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
	SUBMÓDULO 4.1 – AFASTAMENTO MATERNIDADE					
4.1	DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO			
A	Férias proporcionais ao Afastamento Maternidade	Remuneração de férias proporcional ao período da licença (4 meses). Estima-se que 2% das empregadas se afastam por licença maternidade por ano. $(11,11\% \times 2,00\% \times 33,33\% \times 100\%) = 0,07\%$	Art. 7. ^a , inciso XVIII da CF; Leis n.°s 8.212/91 e 10.421/02. Decreto n.° 99.684/90.			
В	Incidência do submódulo 2.2 sobre as férias proporcionais	$(34.8\% \times 0.07\% \times 100\%) = 0.03\%$				
	SUBTOTAL	(A + B) = 0.10%				
		SUBMÓDULO 4.2 – AUSÊNCIAS LEGAIS				
4.2	DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO			
A	Férias (para remuneração do substituto)	Provisionamento de 1/12 avos do salário mensal do posto para reposição da mão de obra na ocorrência do evento férias [(1/12) x 100%] = 8,33 %	Art. 7.ª, inciso XVII da CF; Art. 129 e 130 da CLT.			
В	Ausências legais	Ausências de trabalho asseguradas ao empregado. Considerou-se em média 1 ausência por trabalhador no ano. (1/30)/12 x 100% = 0,28%	Arts. 473, e 822 da CLT; art. 430 do CPP, art. 419, parágrafo único, do CPC e Súmula nº 155 do TST.			
С	Licença paternidade	A licença paternidade concede ao empregado o direto de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento do filho. Considera-se que 1,5% é a média de trabalhadores que se tornam pais durante o ano. (5/30)/12 x 0,015 x 100% = 0,02%	Art. 7.ª, inciso XIX da CF; Art. 10.º, § 1º, ADCT.			
D	Reposição devido a concessão do Aviso Prévio Trabalhado	Provisionamento relativo a redução da jornada do funcionário que está cumprindo aviso prévio, considerando 7 (sete) dias. Estima-se em 5% a estatistica anual de empregados que recebem aviso prévio trabalhado. $\{[(\ 7/30)/12]\ x\ 5\%\ x\ 100\%\} = 0,097\% \approx 0,10\%$	Art. 7.ª, inciso XXI da CF; Arts. 477 e 487 a 491 da CLT.			
Е	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	(36,80% x 8,73%) x 100% = 3,30%				
В	Ausência por Doença	Estima-se em 4,14 ausências ao ano por trabalhador. $(4,14/30)/12 \times 100\% = 1,15\%$	Arts. 59 a 64 da Lei n.º 8.213/1991; Arts. 71 a 80 do Decreto n.º 3.048/1999 (Regulamento da Previdência Social)			
Е	E Ausência por Acidente de trabalho Onus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho. Estima-se em 8% a média de trabalhadores que sofrem acidente durante o ano. (15/30)/12 x 0.08 x 100% = 0.33% Arts. 19 a 23 e 60 da Lei n.º 8		Arts. 19 a 23 e 60 da Lei n.º 8.213/1991.			
G	Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	(15,56% + 3,59% + 0,10%) x (8,33% + 0,28% + 0,02% + 0,10% + 1,15% + 0,33%) = 1,98%	Nos termos da Decisão TCDF nº 3679/2016, o profissional utilizado na substituição das férias e ausências legais também faz jus a 13º salário, 1/3 de férias, licença maternidade e provisões para rescisão. Portanto, devem-se estipular provisões para os encargos trabalhistas dos submódulos 2.1, módulo 3 e 4.1, incidindo sobre os custos de reposição, pois os profissionais fazem jus aos direitos acumulados e às verbas rescisórias.			
	SUBTOTAL	(A + B + C + D + E + F + G) = 15,49%				
	TOTAL	15,59%				

MÓDULO 5 - INSUMOS DA EXECUÇÃO

Uniformes e Equipamentos

- As empresas deverão fornecer uniformes completos para seus empregados. Os preços referenciais desses insumos foram obtidos via pesquisa de preços referenciais; e
- Dividindo o custo unitário pela vida útil e multiplicando pela quantidade prevista no posto obtém-se o custo mensal para cada peça do uniforme. O somatório das peças gera o custo total mensal com uniformes, conforme explicitado no Anexo IV do presente documento

Equipamentos e materiais

- É obrigatório o fornecimento de equipamentos de uso individual e coletivo a todos os funcionários, bem como de materiais de primeiros socorros e de consumo necessários à adequada prestação dos serviços, segundo o regime de cada posto. Os preços referenciais desses insumos foram obtidos via pesquisa de preços
- Dividindo o custo unitário pela vida útil e multiplicando pela quantidade prevista no posto obtém-se o custo mensal com cada equipamentos. O somatório destes gera o custo total mensal com equipamentos e EPIs, conforme constante do Anexo IV deste termo de referência.

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (BDI)

	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO.				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	MEMÓRIA DE CÁLCULOS	FUNDAMENTO		